SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1534

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇAO DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS 006/2015

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Valdoir Gomes Ferreira por força das disposições legais, torna público **A REVOGAÇAO DA LICITAÇAO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2015 ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 411/2015 COM OBJETO:** REFORMA DO CENTRO CULTURAL, localizada na Av. Nilo Peçanha na Praça do Redondo, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 814566/2014/MC/CAIXA, que celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

DA REVOGAÇAO

A referida revogação se faz com fulcro art. 49 da Lei 8.666/93 tendo em vista vícios insanáveis.
"**Art.** 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
DO FATO SUPERVENIENTE: O fato gerador da necessidade da referida REVOGAÇAO trata-se da provocação por parte da empresa declarada vencedora FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP, que desistiu de execução da obra, tendo em vista que a proposta da empresa expirou-se , uma vez que a licitação ocorreu-se há mais de sessenta dias, prazo este de validade de sua proposta.
Assim fica revogado a presente licitação.
Inicie, com urgência novo procedimento

Alta Floresta D´Oeste em 09 setembro de 2015;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:63F27676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 08 de outubro de 2015, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Categoria:
Médico Clinico geral:
1 – Bruna Caroline Bastida de Andrade
2 – Jaqueline Gatto Dias
3 – Welliton Henrique Ribeiro da Silva
Médico Cirurgião Geral:
1 – Marcos Vinicius Tavares Rolim
Médico Neurologista:
1 – Maister Henrique Lobato de Morais
Médico Ortopedista:
Alexandre da Silva Rezende
Médico Ultrassonografista;
1 – Maicon Fernando Lobato de Morais
Psicólogo:
1 – Karine da Fonseca Gomes
Técnico em Enfermagem:
1 – Ismael da Silva Bilati
2 – Dilair de Mello Lima
3 – Mirza Raiase Colombiara Tupinamba
4 – Kelly Cristina do Nascimento Teixeira
5 – Antonio Carlos Marques de Alcântara
6 – Grace Kelly Souza Frontelli
Técnico em Raio-X:
1 – Abrao Ulisses da Silva
2 – Mauro Rafael Garcia
3 – Alisson Pereira de Souza
Motorista de Viatura Pesada:
1 – Erasmo Santana Almeida
Gari:
1 – Rodrigo Holanda Chiste
2 – José Carlos Vieira da Silva
Agentes Comunitários de Saúde:
Setor 1:
Thaylon Garcia Lopes
Setor 2 – Liberdade:
1 – Elis Regina Brito Roman
Setor 3 – Cidade Alta:
1 – Silvana Rodrigues dos Santos
Setor 4 – Santa Felicidade:
1 – Karem Natany Toledo Bueno
Setor 5 – Princesa Isabel:
1 – Thelma Waléria Costa Oswald

Setor 6 – Redondo:
1 – Sidinéia Campanaro Ribeiro Zanetti
Linha 47,5 III e IV (km 12 à 25):
1 – Edel Farias de Paula
Linha 148 V e VI:
1 – Edivanea Rosa
Linha 140 IV:
1 – Sabrina Lagass
Setor Mini Usina:
1 – Faena Otazur do Nascimento
Linha 172/50:
1 – Antonio Domingos Mendes
Linha 156/50:
1 – Cristiano de Oliveira Pereira
Linha 150, 144,140, RO 490, RO 135:
1 – Elkejaer Marilson Portella Marana
Linha 75, linha 80, linha 85 Assentamento:
1 – Eliane Alves Vieira
Distrito de Izidolândia:
1 – Carmem de Vasconcelos.

Alta Floresta D´Oeste, 09 de setembro de 2015

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:023A2E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇO 009/2015 PROC. ADMINISTRATIVO N. 411/2015

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação SOB a Modalidade Tomada De Preço Tipo Menor Preço Global, referente a **REFORMA DO CENTRO CULTURAL,** localizada na Av. Nilo Peçanha na Praça do Redondo, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 814566/2014/MC/CAIXA, que celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

a) DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes N. 01 e N. 02 em sessão publica a ser realizada no dia 25 de setembro de 2015, as 09h:00 (nove horas) na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

b) MAIORES INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min horas, mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'oeste - RO, da importância de R$30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, outras informações através do fone (69)3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO 09 de setembro de 2015.

ELIEL PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1D445F56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/CPL/2015

Processo nº 1-813/SEMAGRI/2015
Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO (ZERO) Km, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA.*** **Valor estimado: R$ 67.433,33.** Início das propostas**: 11/09/2015** às 12h00min. Inicio da sessão pública no dia **23/09/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08/09/2015.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:295E544C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CISAN-CENTRAL/RO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 001/CISAN/2015

Processo nº 016/CISAN/2015
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO, CNPJ: 10.914.290/0001-32, através da CPL da prefeitura municipal de Alto Paraíso-RO, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o serviço de transporte dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados, até sua destinação final CTDR-Ariquemes, pelo período de 12 meses. Valor estimado: 1.989.250,49. Abertura: 14/10/2015, às 09h00min (horário local). O edital pode ser adquirido de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da prefeitura de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-3085 e/ou através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com ou em www.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 09 de setembro de 2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente
CPL
Dec. 1.502/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:06F89223

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2015

Nº 345/DRH/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTEATARVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PROCESSO FMS Nº 252/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença – Especial, de 03 meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2002/2007, para serem usufruídas no período de 10/09/2015 a 10/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011,ao(a) servidor(a), MARCOS PAULO FERREIRA, na categoria funcional de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, empossado (a) em

24/07/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:73CB58FD

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE VALORES PREVIDENCIARIOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Aposentadoria Compulsória nº 008/2012
Segurada**: Maria Ferreira Martins**.
Requerente: **ANTONIA ALVES FERREIRA.**

A requerente devidamente qualificada junto ao Instrumento administrativo, folhas 27 a 33, apresenta requerimento requerendo os vencimentos da segurada falecida, como única herdeira.
Recebido o requerimento, foi encaminhado ao setor jurídico para analises, o qual opinou pela juntada de documentos para corroborar com a decisão, folhas 52 e 53.
As folhas 54 a 58, fora juntada as copias dos documentos apresentados. Após analises do setor jurídico as folhas 59 e 60, opinando que seja orientado a requerente pela Ação Judicial, quanto a comprovação do vinculo de filiação.

Decido:

Restando nos Autos duvida quanto ao vinculo de filiação da requerente, indefiro o requerimento e oriento para que possa ingressar com ação própria junto ao Poder Judiciário, uma vez que o objeto em questão são valores previdenciários e herança de dependentes da segurada falecida.

Alvorada Do Oeste/RO, 09 de Setembro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:E9FD2475

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 005/2013.**
Processo **Nº 1287/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.**
Objeto: **A prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 06 (seis) meses, tendo início no dia 11 de setembro de 2015 e término no dia 08 de março 2016, bem como prorrogação Recursos Financeiros do Contrato acima epigrafado, será no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo que do montante R$ 900,00 (novecentos reais) será do orçamento do exercício vigente e saldo restante será empenhado no exercício de 2016, visando a Locação de imóvel, destinado a dar continuidade na instalação do Banco do Povo.**
Data: 03/09/2015
Prazo**: 06 (seis) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO – Contratado
Josias José dos Santos - Secretário Municipal de Administração Interveniente
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto - OAB/RO 5309
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:8715EA25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **060/2015.**
Processo Nº: **692/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.**
Objeto: **A contratação de empresa para a prestação de serviços de plotagens e reproduções gráficas do tipo: Adesivos, Banner, Placas e Impressão de Projetos de Engenharia e Arquitetura atendendo as necessidades básicas das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes.**
Valor: **R$ 30.100,000 (trinta mil e cem reais).**
Dotação Orçamentária: **04.1220005.2013 33.90.39.63 - Ficha 74 SEMAD e 27.8120025.2080 33.90.39.63 – Ficha 363 SEMELC**
Recurso: **Próprio.**
Prazo: **06 (seis) meses.**
Empenho: **1222 e 1223.**
Data: **31/08/2015**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
Inove Comunicação Visual Ltda-Me. – Contratada
Vilson Rezende Dias - Sec. Municipal de Esporte Lazer e Cultura. *Interveniente*
Josias José Dos Santos - Secretário Municipal de Administração **–** *Interveniente*
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto - OAB/RO 5309
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:7451B54F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.561/2015

DECRETO Nº. 11.561/PGM/2015 de 08 de setembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n.º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n.º198/2015-GAB/PM-MDO,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora NEILA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º7077-7, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o município de Machadinho do Oeste/Ro
Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Machadinho do Oeste/Ro.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/09/2015, vigorando pelo período de 02/09/2015 a 02/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:65091373

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.562/2015

DECRETO Nº. 11.562 de 08 de Setembro de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao memorando n.º078/2015/PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05A, a senhora VANESSA STHEFFANE DOS SANTOS TAVARES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9BC3F865

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento da Servidora – **GREISON DOS REIS**, matrícula 7866-2, no cargo de TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO AGRÍCOLA N-I – 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 9330/PGM/2013

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:9EF820C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2015
PROCESSO N° 9242/SEMPOG/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ADAPTATIVAS, ASSIM COMO SERVIÇO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM A FINALIDADE DE MODERNIZAR AS METODOLOGIAS E MECANISMOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM GERAL, ARRECADAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COMPREENDENDO OS SEGUINTES MÓDULOS E SERVIÇOS, conforme edital, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 1.650.666,66, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 056/2015, às fls. 414/415. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 142/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/09/2015 até às 09h00min. do dia 23/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 23/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020;
e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de setembro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:16BF5E86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015/CPLMS/PMB/RO 2º ATO PROCESSO Nº 01-1024/2015/SEMMACELT

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo **Decreto nº 5571/GAB/PMB/2015, Publicado dia 22 de Junho de 2015,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2015/CPLMS/PMB/RO. 3º ATO** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **01-1024/2015/SEMMACELT.** OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em construção de Ginásio Poliesportivo 1ª etapa (Convênio nº 798579/2014 Ministério do Esporte/Caixa).** Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 497.500,00** (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). DATA DE ABERTURA: **25 de Setembro de 2015,** às **09h00min** (horário local).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Quadro de Composição de Investimentos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 08 de Setembro de 2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente
Interina
CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:12506791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira através do Decreto Municipal Nº 89/2015 do Pregão Eletrônico Nº 053/2015/PMC, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2014/SEMAS, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps e 4Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet para atender as necessidades da SEMAS E SEMEC. Informa que o Pregão Eletrônico nº 053/2015, fica adiado devido a inconsistência do Sistema BLL e oscilação de internet com abertura para o dia 14 de Setembro de 2015 ás 09:00 (Horário de Brasília – DF).

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 14/09/2015 às 08:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 14/09/2015, às 08:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 14/09/2015, às** 09:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Cabixi/RO, 09 de Setembro de 2015.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira
Substituta
Dec. nº 089/2015

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:A58B647E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **004/2015**, Processo Administrativo **245/2015** cujo objetivo é: **Contratação de uma Empresa de engenharia com profissional habilitado junto ao CREA, para execução das instalações elétricas internas na Escola Municipal Chico Soldado, objetivando a instalação de circuitos alimentadores e interligando a subestação aos quadros de distribuição internos. Visando melhor desempenho das atividades na referida Escola pertencente ao Município de Cabixi-RO,** conforme memorando de solicitação nº**070/2015-SEMEC**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:
M. F. MARTINS - EPP.....R$ 17.492,13 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Treze Centavos).

Cabixi-RO, 09 de Setembro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:E474509C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: aquisição de material de consumo sendo combustível**,** com a empresa**:** TRR ARIQUEMES TRANSPORTES LTDA R$ 486.174,90 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), TRR ARIQUEMES TRANSPORTES LTDA R$ 90.484,50 (noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.**
VALOR TOTAL R$ 576.659,40 (quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Cacaulândia – RO, 09 de setembro de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:8E5AEA12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP. CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: 4423/GLOBAL/2013 Vol. I ao VIII. OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 013/PMC/14. DO PRAZO: 90 (noventa) dias.
DATA: 31 de agosto de 2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3AE56201

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 068/SUPEL/2015

PROC.: 1133/GLOBAL/2015 Vol. I e II
ORGÃOS REQUISITANTES: GABINETE/OUTROS.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de toner, recarga de toner, cartuchos e tinta para cartuchos.
VALOR: R$ 763.828,30
PROPONENTE: I MEISSEN – ME/OUTRAS.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1133/GLOBAL/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 068/SUPEL/2015 em favor das empresas: I MEISSEN - ME, vencedora dos itens 01 a 30, 33 a 36, 107, 108, 120 a 128, 130 a 136, 139, 141 a 143, 146, 147, no valor global de R$ 282.578,60, R.T.B COM. E REP. LTDA, vencedora dos itens 31,32, 77, 84, 109 a 119, 129, 137, 138, 140, 144, 145, no valor global de R$ 353.454,50 e; NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, vencedora dos itens 50, 52, 53, 54, 70, 83, 85 no valor global de R$ 127.795,20, perfazendo o valor total de R$ 763.828,30.

Cacoal/RO, 02 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2BADF732

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 084/SUPEL/2015

PROC.: 2228/GLOBAL/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
OBJETO: Aquisição de retroescavadeira, veículo tipo Van e caminhão zero Km.
VALOR: R$ 891.500,00
PROPONENTES: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA/ OUTRAS.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2228/GLOBAL/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 084/SUPEL/2015 em favor das empresas TORK SUL COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 202.500,00; RODA BRASIL REP. COM. E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 02 no valor global de R$ 173.000,00, e VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, vencedora do item 03 no valor global de R$ 516.000,00, perfazendo o valor total de R$ 891.500,00.

Cacoal/RO, 03 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:FC4AACF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCI3314	RO000038427	07/08/2015	5452	1
NEF8928	RO000037425	11/08/2015	7366	2
OHW6657	RO000038096	04/08/2015	5185	1
OHT7417	RO000038300	04/08/2015	7366	2
NEA2737	RO000036833	10/08/2015	5380	0
NCU8362	RO000036583	12/08/2015	5541	1
JJL9791	RO000038451	08/08/2015	7366	2
NCZ1317	RO000038194	03/08/2015	6050	1
MQK5260	RO000033186	06/08/2015	5185	1
NCY1944	RO000037475	11/08/2015	7366	2
NDV6209	RO000033187	06/08/2015	5185	1
NBD2712	RO000038552	08/08/2015	6041	2
NCM9132	RO000038344	07/08/2015	5460	0
NDZ2355	RO000038200	08/08/2015	5991	0
NDI8331	RO000038347	11/08/2015	5568	0
NCR6775	RO000038304	06/08/2015	7366	2
NEG2129	RO000038349	12/08/2015	7056	1
NCN3755	RO000037424	10/08/2015	5452	1
NCR4608	RO000038371	08/08/2015	5541	1
NCN4186	RO000037065	07/08/2015	5185	1
OHV9830	RO000038095	03/08/2015	6122	0
NBX7094	RO000036142	21/07/2015	5452	1
NCK4288	RO000038097	18/08/2015	5185	1
JXW0606	RO000038457	18/08/2015	7366	2
NEE4997	RO000037068	11/08/2015	5452	5
NCL9282	RO000038502	18/08/2015	7366	2
OHQ3388	RO000038479	13/08/2015	5487	0

Cacoal, 09 de Setembro de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B18D008F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBM2311	RO000038140	06/06/2015	6122	0	R$ 191,54
NBB8769	RO000037443	11/06/2015	5541	6	R$ 53,21
NCD1822	RO000037422	29/07/2015	5568	0	R$ 127,69
NEA7337	RO000037464	02/07/2015	7366	2	R$ 85,13
NDV7766	RO000036744	24/06/2015	5185	1	R$ 127,69
NCF2793	RO000036426	18/06/2015	5738	0	R$ 191,54
NCC4940	RO000036417	17/06/2015	5568	0	R$ 127,69
NCD2043	RO000035268	05/06/2015	5738	0	R$ 191,54
NBN9372	RO000037488	10/06/2015	5185	1	R$ 127,69
OHN7147	RO000036714	01/06/2015	6050	1	R$ 191,54
OHP0950	RO000033610	01/06/2015	5185	1	R$ 127,69
NEE6278	RO000038120	16/06/2015	5185	1	R$ 127,69
NBL9568	RO000037442	06/06/2015	5991	0	R$ 191,54
NCO6395	RO000038110	08/06/2015	5452	2	R$ 127,69
NCN3378	RO000038111	08/06/2015	7366	2	R$ 85,13
NDR6930	RO000038181	15/06/2015	5541	1	R$ 53,21
NBR5467	RO000037448	24/06/2015	7366	2	R$ 85,13
ALL1881	RO000038185	16/06/2015	5193	0	R$ 191,54
ALL1881	RO000038184	16/06/2015	5185	2	R$ 127,69
NCG6960	RO000038255	25/06/2015	5185	1	R$ 127,69

Cacoal, 09 de Setembro de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2D7F85C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 114/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS 1º. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 134/SUPEL/2014
PROCESSO: 3207/GLOBAL/2014
OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos.
A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 114/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 134/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa L.M LADEIRA & CIA LTDA. (ATA 102 itens: Itens totalizando o valor de R$ 220.635,27)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 02 de Setembro 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BC36F719

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 PROCESSO Nº 4820/GLOBAL/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM CBUQ.

Comunicamos aos interessados na seguinte licitação, publicada no Mural da Prefeitura dia 04/09/2015, jornais "A Gazeta de Rondônia" Ano XXII Nº 2364, p. 10 de 07/09/15, Diário Oficial dos Municípios/AROM Ano VII Nº 1532, p. 11 de 08/09/15, Diário Oficial do Estado de Rondônia de 08/09/2015, Diário Oficial da União nº 171 de 08/09/2015, site da Prefeitura de Cacoal em 08/09/2015 e enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do SIGAP em 08/09/2015 que: Onde se lê ...valor estimado da licitação R$ 1.342.409,03. Leia-se: ...valor estimado da licitação R$ 1.162.347,98. A retificação não afeta a formulação das propostas, logo, não será reaberto o prazo nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: gratuitamente através do site: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de setembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E6DDEE51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.710/PMC/15

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. MÁRIO ANGELINO MOREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 238/GAB/2015, de 09 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cacoal o Sr. MÁRIO ANGELINO MOREIRA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.540/PMC/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2015.

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9CA36450

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.711/PMC/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando n. 238/GABINETE/2015, de 09 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS, brasileiro, maior, cadastro 2754, portador da Cédula de Identidade n. 622.286 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 653.896.972-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos Ubeda, n. 25445, Bairro Village do Sol I, no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 10/09/2015.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.540/PMC/15.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B285CD40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015 PROCESSO Nº 4286/GLOBAL/2015 CONVÊNIO Nº 001/2015/ASJUR/DEOPS-RO

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Construção do Muro, Pista de Caminhada e Iluminação do Campo do Village. O valor estimado da licitação é de R$ 422.186,30. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 01/10/2015 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 09 de setembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:53C49313

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2015 PROCESSO N° 3532/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST. O Valor prévio é de R$ 103.771,53. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de setembro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:66AD6F4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2015 PROCESSO N° 4516/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E SOCORRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. O Valor prévio é de R$ 34.216,67. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25 de setembro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de setembro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BCDAA0B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
REF. CP – AUTOS N. 71/CMC/2015. RES. 04/CMC/15
INTIMAÇÃO

O Presidente em Exercício Claudemar Littig, **INTIMA** o Excelentíssimo Senhor Francesco Vialetto, para a SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO 071/CMC/2015, a ser realizada no dia 16 de setembro ás 18h30min, na Câmara Municipal de Cacoal no seguinte endereço: Rua Presidente Médici n. 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo, onde será colocado em apreciação o PARECER FINAL da Comissão Processante referente ao Processo 71/CMC/2015, que trata da DENUNCIA POR INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO DE CASSAÇÃO, contra o Prefeito Francesco Vialetto.

DATA DA SESSÃO: 16/09/2015 ÀS 18h30min

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício da CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F72DCD42

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO N.º 03/15-CMC

Cacoal, 09 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, inciso XIV, "a", da RESOLUÇÃO N.º 03/CMC/84, de 29 de novembro de 1994 (REGIMENTO INTERNO) e, ainda, solicitação da Comissão Processante, datada de 09/09/2015, CONVOCA os Senhores Vereadores desta Casa de Leis para Sessão de Julgamento do Parecer Final da Comissão Processante (Autos nº 71/15), constituída pela Resolução nº 04/CMC/15, alterada pela Resolução nº 07/CMC/15, a ser realizada no dia 16 de setembro do corrente, no horário das 18:30 horas.

CIENTES:

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador
CMC

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador
CMC

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Vereador
CMC

VALTER PIRES
Vereador
CMC

ANTÔNIO FERNANDES DE ASSIS
Vereador
CMC

DONIZETI SOUZA DA SILVA
Vereador
CMC

RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES
Vereador
CMC

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício
CMC

CELSO ADAME
Vereador
CMC

MARIA DE LOURDES KEMPER DO PRADO
Vereadora
CMC

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vereadora
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:30F17A34

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

OITAVA LEGISLATURA
TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO/2015 – CMC

TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1.º - EXPEDIENTE:

Leitura, se requerida, apreciação e votação da Ata da Sessão anterior.

2.º - ORDEM DO DIA:

I – Sessão de Julgamento dos Autos do Processo nº 71/2015, que apura denúncia por infração político administrativa, mediante abertura de processo de cassação, em face do Prefeito Municipal Francesco Vialetto, formulada pela vereadora Maria Aparecida Simões.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 09 de setembro de 2015.

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:D579E36D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, tornar publica lista de candidatos aptos a fazer a prova, e local e horário de realização da prova de conhecimento de acordo com o edital de pulicado em 20 de agosto de 2015, para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.
Art. 1º- O local para realizar a prova de conhecimento, para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia para o quadriênio 2016/2019, **será na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro no dia 12 de setembro às 9 horas, com duração de 3 horas.**
Art. 2º- Lista de candidatos aptos a fazer a prova:
Alcinéia Ramos da Silva
Analice Cabral Coelho Marçal
Francisco Lima Soares
Giselly Mendes Marques dos Santos
Greyce Kelly Gomes Dutra
José Gomes da Silva
Lucélia Galdino Jacinto Silva
Maria Amélia Ferrreira da Costa Freitas
Rosangela Oliveira Assis Batista
Pablo da Silva Lopes
Rosa Maria Fernandes Farias
Suzana Aparecida da Silva
Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, resolução nº 170/2014 do CONANDA, resolução nº 007/2015 do CMDCA e na Lei Municipal nº 557/2015.
Art. 4º- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
Art. 5º- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 09 de setembro, de 2015

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Coordenador: Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:02DBDB58

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Dispões sobre criação do Setor de Abastecimento e Controle de Frotas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Lei Complementar nº 028/2013, o Setor de Abastecimento e Controle de Frotas da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B7919810

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera servidora Luciene Fernandes Gonçalves do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera servidora **LUCIENE FERNANDES GONÇALVES,** do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1FF10FDE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia o servidor Átila Santos Silva para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ÁTILA SANTOS SILVA,** CPF n.866.649.992-34 e RG n. 723.244 SSP/RO, para ocupar o cargo de

Diretor de Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:49A51A3E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Gentil Julio Mendes para ocupar o cargo de Encarregado Setor de Abastecimento e Controle de Frotas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GENTIL JULIO MENDES,** CPF n.016.475.012-61 e RG n. 1359690 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Abastecimento e Controle de Frotas da Secretária Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:89DCA424

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 005/2015 - DANTASTERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMCNR-CPL/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2014

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 08 DE SETEMBRO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 08 DE OUTUBRO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:C130AB41

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 007/2015 - DANTASTERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMCNR-CPL/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2014

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 08 DE SETEMBRO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 08 DE OUTUBRO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:A306D542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 044/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 09 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor JULIANA SILVA DOS SANTOS, portador do RG. Nº 807268 - SSP/RO e CPF. Nº 842.195.212-91 para exercer a função de ASSESSOR DAS SESSÕES PLENÁRIAS – Símbolo CC4 – Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros, retroativos a 01 de Setembro de 2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:E69CDA18

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2015

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ

86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 09 de Setembro de 2015.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 86ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 11 de Setembro 2015
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI

Deliberação:
Apreciação e Deliberação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2015 .

NAYARA ROBERTA FERRO
Secretária Executiva do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FBE56342

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 554/2015

DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, especificamente ao artigo 126 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari -RO. (Lei nº. 100/97).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 338, **PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 348, e **CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, Agente Administrativo, cadastro nº. 9064, servidores públicos municipais do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, sob a presidência do primeiro, para apurar a responsabilidade do servidor público **PAULO MARCIO RIBEIRO SOARES**, Técnico em Desenvolvimento Ambiental, sob o cadastro nº.9238, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- A Comissão acima deverá apurar a responsabilidade do servidor na sua conduta, como servidor público municipal que **possivelmente** deixou de obedecer alguns deveres e /ou obrigações de sua responsabilidade, assim existentes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis deste município de Candeias do Jamari - RO, bem como em desconformidade com o Código de Ética Profissional do Servidor Público, Lei nº.1.171/94, conforme relacionados abaixo:
Recusa sem justificativa de atendimento aos contribuintes quanto ás atividades da sua respectiva Secretaria de lotação, SEMDUR;
Recusa sem justificativa de realizar atendimento cadastral das famílias existentes na área do viveiro municipal;
Retirada do Processo nº. 90279/2015, para a Secretaria de Administração, sem conhecimento e autorização da chefia imediata;
Utilização de grande parte do expediente diário para produção de atividades de seu interesse particulares.

Art. 3º - Fica a Comissão acima nomeada a cumprir o que dispõe o art. 131 da Lei Municipal nº. 100, de 17/12/1997 -Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari - RO.

Art. 4º- A Comissão acima terá um prazo de conclusão do Processo de Sindicância de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo quando as circunstancias o exigirem, com base no art. 128 da Lei nº. 100 de 17/12/1997.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **6º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9681D3FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando **a Aquisição de gás para maçarico e solda MIG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios. Valor da licitação estimado em R$ 8.133,33 (oito mil cento e trinta três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. **1503/2015.** Data para cadastro de proposta dia 21/09/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/09/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de Setembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:173393CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 18/2015

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no **Processo seletivo Público 2/2015 processo Administrativo 814/2015** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **10/09/2015 a 18/09/2015**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
MÉDICO CLINICO GERAL - 01
Rosangela de Araújo Alencar

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação e SAE)
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia - RO, 10 de setembro de 2015.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B11E5279

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2015 do processo nº 601/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA** valor de R$ **4.006,70(quatro mil e seis reais e setenta centavos)**, nº da solicitação de Despesa 641/2015 e nº da Nota de Pedido 02222/2015, e valor de R$ **1.089,20(um mil oitenta e nove reais e vinte centavos**), nº da Solicitação de Despesa nº 642/2015 e nº da Nota de pedido 02223/2015, perfazendo um total de R**$ 5.095,90(cinco mil e noventa cinco reais e noventa centavos),** de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,08 de setembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:30E16246

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 803/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2015 do processo nº 728/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA** valor de R$ 3.979,19(três mil novecentos e setenta nove reais e dezenove centavos) das peças nº da Solicitação 00667/2015 e nº do Pedido de Empenho 02208/20150 e valor de R$ 583,10(quinhentos e oitenta três reais e dez centavos) de serviços, nº da Solicitação 00668/2015 e do nº do Pedido de Empenho 02209/2015, perfazendo um total de R$ **4.562,29(**quatro mil quinhentos e sessenta dois reais e vinte nove centavos**)** , de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,08 de setembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2015 do processo nº 591/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA** valor de R$ 75.680,00**(setenta cinco mil seiscentos e oitenta reais)**, nº da solicitação de Despesa 636/2015 e nº da Nota de Pedido 02188/2015, e a empresa **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**, valor de R$ 6.049,60(seis mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), nº da Solicitação de Despesa nº 628/2015 e nº da Nota de pedido 02188/2015, perfazendo um total de R$ 81.729,60(oitenta um mil setecentos e vinte nove reais e sessenta centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,08 de setembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5FA3CE27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 604/2015

Processo nº 604/2015
OBJETIVO: despesa para aquisição de peças e pneus, bem como a contratação de serviços mecânicos e horas máquinas, objetivando atender a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria, devido os serviços pesados e o desgaste natural de uso é preciso manter sempre a frota em bom estado de conservação para sua circulação e para a execução normal dos trabalhos atribuídos a mesma, conforme documentos constantes nos autos, referente ao Convênio nº 060/2014/PJ/DER-RO/FITHA.
Valor Total: R$ 296.414,90
Fonte de Recurso: Convênio nº 060/ 2014/PJ/ DER-RO/ FITHA/ Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **TRATOR CAMPO LTDA** vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente a Tomada de Preços nº 6/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste- RO, em: 31/08/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:436292E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PROC.612/2015

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 612/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: MEMA – MECANICA MARILIA LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto da presente avença o Fornecimento ao CONTRATANTE, de Peças de Reposição e Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica dos Veículos da SEMUSA relacionados no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial nº,010/2015, e as condições constantes da proposta apresentada pela Contratada no mencionado procedimento.
VALOR: R$ 10.900,00
NOTA(S) DE EMPENHO(S): nº 296, 297, 298/2015.

Colorado do Oeste, 24 de Agosto de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:454512C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PROC.264/2015

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 035/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
CONTRATADA: TROK LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto da presente avença o fornecimento ao CONTRATANTE, de Pneus e Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento dos Veículos da SEMUSA relacionados no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial n.º 010/2.015, e as condições constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA no mencionado procedimento.
VALOR: R$ 30.300,00
NOTA(S) DE EMPENHO(S): nº 292, 293, 294, 295/2015.

Colorado do Oeste, 24 de Agosto de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:1B8C7CDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA

PROCESSO Nº 333/SEMSAU/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

OBJETO**: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra, com a finalidade de atender os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques/RO.**

ERRATA: No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no espaço reservado a Prefeitura Municipal de Costa Marques, e no Jornal Correio Popular de Rondônia, ambos em 08 de Setembro de 2015, referente a publicação do Extrato de Contrato de nº 24/2015, leia-se com as seguintes alterações:

Empresa Contratada: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME.
CNPJ 09.548.052/0001-71.

Onde se lê:

Assinado: 05 de AGOSTO DE 2015

Lê-se:

Assinado: 24 de AGOSTO DE 2015

Costa Marques, 09 de Setembro de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 1.200/GAB/2015

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6EC3ED6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2015 PROCESSO N° 413/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA), conforme aditivo do convênio 1012921-30/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO para atender as necessidades deste Município, com valor estimado de R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 044/2015, tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 10/09/2015 até às 09h00min. do dia 28/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 09 de setembro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:622BDF11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	553/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	036/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	03/09/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento para pequenos reparos das salas de aula da E. M.E.I. Raio de Luz.	
Fornecedor: A.J.de Araújo Moreira & Cia Ltda.	

CNPJ: 00.634.268/0001-85
Valor: R$ 18.051,97 (dezoito mil, cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 03 de Setembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:30C8BE9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO DE 25% ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2014

PROCESSO Nº 5013/SEMSAU/2014
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 0132/2014
INTERESSADA: B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene, **para um período de 12 (doze) meses,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município.

Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Será aditado o material de limpeza .

	Material			Pr. Unit.	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Qtde Registrada**	**Valor Unitário**	**Aditivo 25%**
09	*Agua Sanitária e Alvejante frasco c/ 1000ml*	**alvejax**	**3900**	**1,88**	1.833,00
78	*Desinfetante líquido frasco c/500 ml*	**alvejax**	***4.380***	1,61	1.762,50
180	*Rodo para limpeza de chão, duplo com cabo 60 cm*	**viacelli**	***53***	8,5	110,50

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa
B.V Comercial de Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
Representante
BRUNO BOVOLATO
Qualificação- Sócia Proprietário

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:74EFD071

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO DE 25% ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2014

PROCESSO Nº 5013/SEMSAU/2014
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 0132/2014
INTERESSADA: .J.A GONÇALVES SUPERMECADOS-EPP, inscrita no CNPJ 10.615.773/0001-36,

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene, **para um período de 12 (doze) meses,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município.

Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Será aditado os gêneros alimentícios

	Material			Pr. Unit.	
Item	**Especificação**	**Marca**	**Qtde Registrada**	**Valor Unitário**	**Aditivo 25%**
34	Biscoito Integral c/ 06 embalagens de 27g cada, totalizando 162g.	**Marilan**	**75**	**3,15**	56,70
28	*Batata inglesa*	**zandy**	***1.060***	3,59	951,35
55	*Cebola nacional*	**zandy**	***400***	7,92	792,00

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa
J.A GONÇALVES SUPERMECADOS-EPP
Inscrita no CNPJ 10.615.773/0001-36
Representante
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES
Qualificação- Sócio Proprietário
Fone-69-3481-2227

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AD8A55D4

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com aquisição de materiais de expediente para atender as necessecidades desta autarquia no valor global de R$ 6.187,37 (Seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) junto à empresa **SOL ARTE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.178.953/0001-70, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 2680, centro, Espigão do Oeste - RO, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo n.º 134/IPRAM/2015.

Espigão do Oeste, 04 de setembro de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C8B0C01D

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 09 de setembro de 2015, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, conforme Processo n°. **1801/1477/2014**, para a atividade de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS", localizado no perímetro urbano do município de Espigão do Oeste, , objeto do Convênio n°. 382/PCN/2013, firmado entre Ministério da Defesa – MD, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 09 de setembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9CB680C9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO DE 25% ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2014

PROCESSO Nº 5013/SEMSAU/2014
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 0132/2014
INTERESSADA: AUTO LIM COM. E REP. EIRELI- ME, inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene, **para um período de 12 (doze) meses,** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município.

Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Será aditado o material de higiene e limpeza .

	Material			Pr. Unit.	
Item	Especificação	Marca	Qtde Registrada	Valor Unitário	Aditivo 25%
156	Papel higiênico picotado macio folha dupla com 60 mt, gofrado texturizado, picotado, de papel não reciclado somente na cor branca, sem fragrância, composta de fibras celulsósi cas/naturais.	Premium	5.460	0,85	1.160,25
188	Saco plástico p/ lixo preto, coneccionado em polietileno não reciclado, reforçado com densidade suficiente para suportar 30litos c/10 medindo aproximadamente 59x62cm.	araken	*3.660*	1,80	1.647,00
189	Saco plástico p/ lixo preto, coneccionado em polietileno não reciclado, reforçado com densidade suficiente para suportar 50litos c/10 medindo aproximadamente 63x80cm	araken	*380*	1,80	171,00
190	Saco plástico p/ lixo preto, coneccionado em polietileno não reciclado, reforçado com densidade suficiente para suportar 100litos c/05 medindo aproximadamente 75 x 105cm	araken	*4.000*	1,80	1.800,00

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa-
Auto Lim Com. e Rep. EIRELI- ME - SEMSAU
Inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53
Representante
JÉSSICA GUIMARÃES LANES
Qualificação- Procuradora Substabelecida
Fone- (69) - 3422-1919

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D47801B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.058/GP/2015- PROCESSO N°.1430/SEMEC/2015

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para implantação de portão de ferro e gradil de ferro da creche PRO INFANCIA TIPO B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O serviço deverá ser executado de acordo com as descrições do termo de referência, projeto de Arquitetura e Edital, ambos em anexo ao processo.
CONTRATADA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil) reais.
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 1018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
DATA DO CONTRATO: 03/09/2015
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 09/09/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.078/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DC22E6B1

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-CONTRATON°.004/GP/2014 PROCESSO N.º 825/SEMSAU/2013

CONTRATON°.004/GP/2014
PROCESSO N.º 825/SEMSAU/2013

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°.001/PMGJT-CPL/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP"

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, com sede no Centro Administrativo na Avenida Pedras Branca nº 2673 Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Srª. MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 466.940 SSP/RO e do CPF n.º. 486.251.242-91, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, S/N°,

Governador Jorge Teixeira /RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.233.798/0001-72, com sede na Avenida Tiradentes, n°.1950, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, portador do CPF n° 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente a execução da obra: ***Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde***, localizada Rua Maracatiara Bairro Francisco Anatalino Ferreira, Sede do Município de Gover*nador Jorge Teixeira-RO*, baseados na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, ***para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde***, localizada Rua Maracatiara Bairro Francisco Anatalino Ferreira, Sede do Município de Gover*nador Jorge Teixeira-RO)*, a contar da data da assinatura do presente, conforme faculta a legislação presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (04) de Setembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:17179636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131-15-

PORTARIA Nº 131/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 08 de setembro de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o Senhor **RONIE VON MARTINS BARROS**, Dir. Depto Manutenção e Conservação/Motorista, para o mesmo possa deslocar a cidade de PORTO VELHO nos dias 09 e 10 de setembro de 2015 entregar documentos e fazer revisão periódica no veículo S10 Placa NDG 1706 ao município de Porto Velho,
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5DC966C6

GABINETE DO PREFEITO
1.614-15- EXTRATO DO CONTRATO 096-15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2015
CELEBRAÇÃO: 28 DE AGOSTO DE 2015
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
ANTONILDO EURIPEDES DA SILVA – RG 033866531-8 MEX-PR CPF 000.967.172-20
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAS.
OBJETO- A locação de um imóvel para a instalação de Acolhimento de Crianças e Adolescentes- ***Abrigo Provisório- "DOCE LAR",*** com as características previstas no termo de referência localizado na Avenida Marechal Deodoro nº 878- Bairro Industrial, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a proposta que passam a integrar o presente Termo
PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente desde que previamente justificado e autorizado pela autoridade competente, o prazo que o locador não renovará o contrato será de 30 (sessenta) dias e a locatária ´poderá rescindir este contrato sem prejuízos para as partes.
VALOR: O valor do aluguel fica estabelecido em R$ 1.000,00 (mil reais) mensalmente perfazendo um valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja importância será reajustável, durante o prazo de prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021200- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS
08.122.3018.2071-0000 - Manutenção das Atividades da SEMTAS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
T Ficha nº 004
Processo nº 1.614-15

Guajará-Mirim, 28 de agosto de 2015.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:ECD2B481

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 013/2015 tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e atualização de software com diário eletrônico, relatório gerenciais, geral e individual por escola para atividades escolares, para atender as escolas da rede municipal de ensino pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 336-06/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2015 das 12h até o dia 23/09/2015 às 12h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2015 das 12h30min até as 15h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2015, com início às 16h.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 08h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Setembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:2BBC3329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 014/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2015 tendo por objeto o registro de preços para eventual execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização, bem como bebedouros instalados nos imóveis de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 349-06/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2015 das 09h até o dia 23/09/2015 às 09h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2015 das 09h30min até as 10h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2015, com início às 11h.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 08h30min às 13h e das 15h às 18h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de setembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:BCFBEDC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONVÊNIO Nº. 002/PMJ/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE JARU, aqui representado pela Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, e de outro lado **LIONS CLUBE DE JARU**, CNPJ/MF 05.707.294/0001-00, representado pelo seu Vice-presidente, senhor **CLÁUDIO CÂNDIDO DE ALMEIDA. OBJETO:** Convênio de cooperação entre o Município e o Lions Clube de Jaru, com objetivo de repasse de recursos financeiros para manutenção de suas atividades. **PROCESSO:** 4/SEMAS/2015. **Clausula Primeira** – O presente Termo de prorrogação de prazo rem como objetivo prorrogar por mais 05 (cinco) meses, o prazo para execução do presente contrato.

Em, 08 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:84C93FFB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.777/GP/2.015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1965/GP/PMJ/2014 de 17/10/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Fica Aberto no orçamento vigente Crédito adicional suplementar por anulação de saldo de dotação, no orçamento vigente no valor de R$: 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme discrição abaixo:

02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.122.1004.2011 – Operacionalidade do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: 5.000,00
Ficha: 46
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2091 - Folha de Pagamentos da Administração Geral
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor: 12.500,00
Ficha: 110
02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
04.122.0002.2037 - Operacionalidade Secretaria Mun. Obras e Serviços Públicos.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: 37.000,00
Ficha: 138
02.11.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.1001.2066 – Operacionalidade do Hospital Municipal.
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: 30.000,00
Ficha: 350

Artigo 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes de anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004.2311 – Benefício de Prestação Continuada
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: 5.000,00
Ficha: 77
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2091 - Folha de Pagamentos da Administração Geral
3.1.90.14.00 – Diária Civil
Valor: 8.500,00
Ficha: 98
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2091 - Folha de Pagamentos da Administração Geral
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: 4.000,00
Ficha: 109
02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
04.122.0002.2037 - Operacionalidade Secretaria Mun. Obras e Serviços Públicos.
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: 8.500,00
Ficha: 143
02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
04.122.0002.2301 - Operacionalidade da GEMTRAN.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: 3.500,00
Ficha: 144
02.09.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451.0006.2319 – Canalização de Águas Pluviais.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
VALOR: 25.000,00
Ficha: 150
02.11.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.1001.2297 – Abastecimento de Veículo do Hospital Municipal.
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: 30.000,00
Ficha: 373

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Em, 09 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:20F8B382

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.778/GP/2.015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1.º - Consoante o quanto consta do PA 2-736/SEMAD/2015, determino a Anulação do ato de demissão da servidora, MARILDA REGINA SCHINEIDER, CPF 453.369.469-15 e consequentemente promovo a respectiva reintegração ao cargo de Agente Administrativo, cadastro 186, empossada em 13/03/1990 e, como conseqüência lógica a recomposição integral dos direitos da servidora demitida, em respeito ao princípio da restitutio in integrum, desde que obedecido o teor da Lei 843/GP/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2.º - A declaração de nulidade do ato de demissão deve operar efeitos ex tunc, ou seja, deve restabelecer exatamente o status quo ante, de modo a preservar todos os direitos do indivíduo atingido pela ilegalidade.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.
Em, 09 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D0724DB0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 964/SEMAD/2015
SERVIÇOS SOFTWARE
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças originais destinadas a reparação de veículos automotores de toda frota do Município de Jaru. **FORNECEDOR/EMPRESA:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.144.891/0001-85. Valor: R$ 7.999,68 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme art. 25, inciso I e art. 26 **da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
Em, 09 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:10A743CD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 348/GP/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Administrador de Núcleo da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **IRINEU DE JESUS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:28F21503

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 349/GP/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento- SEMAGRA, **ENEIAS REIS RODRIGUES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A933AB4C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 350/GP/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA do cargo de Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer– SEMCEL, ROSENI BRAMUTE DE PAULA, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A5D7F521

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 351/GP/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Administrativa da SEMPLAN, **FABIANA FREITAS SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 09 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7FA31F80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 14/SEMAGRI/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 14/SEMAGRI/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/09/2015 até as 08:00hrs do dia 23/09/2015. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 23/09/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações em dias uteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/09/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5FA39934

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 15/SEMOSP/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 15/SEMOSP/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS**, com recursos provenientes do **CONVENIO N° 027/FITHA/2014** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 14/09/2015 até as 08:00hrs do dia 24/09/2015. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 24/09/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 108526,64 (Cento e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/09/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:0D4F2562

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/CPL/2015

Às 09 **(nove) horas do dia 08** (**oito**) do mês de **Setembro** de 2015, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para, na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das Propostas de Preço referente à Tomada de Preços nº. 004/CPL/2015, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Eventos do Município de Ministro Andreazza através Convenio nº809908/2014/Ministério do Turismo/CAIXA.*

Abertos os trabalhos, constatou-se apenas uma empresa participante abaixo relacionada, a qual respeitou o prazo limite para a entrega dos envelopes e cujo representante, tendo cumprido com as exigências editalícias, restou credenciado para a presente Sessão:
1 – RONDONIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME – CNPJ: 00.457.231/0001-29 com representante o Senhor Joufrez Alves de Oliveira, CPF: 002.102.592-48; RG: 1042188/SESDEC/RO.
Circulou entre os presentes a documentação de credenciamento da empresa presente para análise e rubrica. Na sequência, não tendo sido nada indagado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu prosseguimento aos trabalhos. Os envelopes circularam para a verificação do fechamento e rubrica dos mesmos. Verificando tudo normal, passou-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão e representante credenciado para análise, rubrica e posterior manifestação.
O Presidente e membros passaram para fase de analise de documentação. Concluída a análise das documentações de habilitação pela Comissão e representante presente foi verificado que a licitante atendeu com todas as exigências editalicias, ficando habilitada para o prosseguimento no presente certame.
Passou-se, então, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, onde ficou constatada que houve o seguinte valor global: R$ 296.804,83 (Duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).
Analisando-se a proposta , e as planilhas que a compõe, observou-se que a mesma atende aos requisitos do Edital e aponta preços exequíveis. Dessa forma, a Comissão, declara a empresa RONDONIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME classificada proposta da empresa.
Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, o Presidente encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da comissão e licitante, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

Ministro Andreazza/RO, 08 de Setembro de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente
Dec. 3.174/2015

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Rondonia Construções e Terraplanagens LTDA - ME
JOUFREZ ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:23A82082

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 73/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2015/SEMSAU

1ª Publicação

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de Limpeza para manutenção do Hospital Unidade Mista de Saúde e do Centro Diferenciado, conforme especificações do termo de referencia e anexos.

Valor Total dos Lotes:
R$ 65.941,00 (SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Fornecedor: A.C. BRUNE ME
CNPJ/CPF: 02.558.563/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Antisséptico a seco utilizado para higienização das mãos elaborado com agente biocida de rápida ação direcionando para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos característica técnicas: Aparência gel brilhante cor violeta. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA. caixa com 12 litros.	8	R$ R$ 370,00	R$ 2.960,00
2	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção e esterilização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração de 0,6% a 1% característica; aparência liquida, incolor, composição ácido acético. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA. caixa com 20 litros.	6	R$ R$ 329,00	R$ 1.974,00
3	Detergente enzimático concentrado, indicado para limpeza de instrumentação cirúrgica solução de 0,5% a 4% características técnicas aparência líquido, cor azul esverdeado, densidade 1,024 – 1,044. Notificado pela ANVISA. CX com 20 litros.	8	R$ R$ 580,00	R$ 4.640,00
4	Odorizante ambiental, inibidor do cheiro do tabaco no ar, utilizado puro por meio de pulverização. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor de rosa fluorescente, odor floral, composição solubilizantes, corante, tenso ativos não iônicos, essência. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. CX com 10 litros.	6	R$ R$ 139,00	R$ 834,00
5	Luva 100% borracha látex, longa e sem forro punho com virola que prende-se ao antebraço antiderrapante exta. Para uso em lavanderias tamanho M. Unidade par.	30	R$ R$ 16,30	R$ 489,00
6	Luva ranhadura C longo M.	30	R$ R$ 11,10	R$ 333,00
Valor Total Homologado - R$ 11.230,00				

Fornecedor: AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aditivo Alvejante liquido a base de acido peracetico, diluição 6 a 12 ml para cada quilo de roupa. Característica técnicas; aparecia liquido límpido cor; incolor, ordor irritante, composição acido paracetico, peróxido de hidrogênio, acido acético global, veiculo. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA.GL com 30 litros.	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00
2	Amaciante para roupas, Liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA.GL com 30 litros.	15	R$ 310,00	R$ 4.650,00
3	Desinfetante para roupas hospitalares, produto liquido recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares usado em concentrações de 8 a 10 ml para cada quilo de roupa seca tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40ºC. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
4	Detergente para lavar roupas formulado para umectação, aparência liquido viscoso, cor castanho, densidade 0,990 – 1,010. Diluição de 4 a 8 ml por quilo de roupa produto indicado para uso profissional. Notificação pela ANVISA. GL com 30 litros.	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00
5	Detergente para lavar roupas utilizado nas concentrações de 4 a 9 ml para cada quilo de roupa seca. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1,165 – 1,18. Composição hidróxido de sódio, sequestrante branqueador ópticos , tenso ativos não iônicos, quelante. Coadjuvante, solvente, corante, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros	15	R$ 670,00	R$ 10.050,00
6	Neutralizador líquido para roupas, cor levemente esverdeado, densidade 1,270 – 1,290. Diluição 1 a 3 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	5	R$ 422,00	R$ 2.110,00
7	Detergente de uso geral neutro, indicado para ser usado em qualquer tipo de metal e superfície. Diluição 1 a 8% produto indicado para uso profissional.. Notificado pela ANVISA. Galão com 30 litros.	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
8	Detergente de uso profissional, liquido viscoso, cor laranja com propriedades desengordurante, diluição 1 a 6% notificado pela ANVISA. CX. Com 20 litros.	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
9	Detergente liquido amoniacal para limpeza pesada. Utilizando nas diluições 1 a 4% características técnicas: Aspecto liquido límpido, cor verde fluorescente, odor amoniacal, densidade 1,060 – 1080, composição acido linear alquilbenzeno, sulfônico, diluentes, fragrância. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. CX com 20 litros.	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
10	Limpador de uso geral, liquido perfumado, contendo tenso ativos e sais quaternário de amônia com propriedades desinfetantes limpeza e desinfecção simultâneas. Diluição de 2% a 40%. Características técnicas: aparência liquido límpido cor violeta, odor floral, densidade 1,010 – 1,030. Composição quaternário de amônia, nonifenol, etoxilado, sequestrante, corantes, essência, conservante, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. GL com 30 litros.	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
11	Liquido clorado utilizado para higienização de equipamentos e superfícies em geral, características	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00

	técnicas: aparência liquida límpido cor incolor a levemente amarelo, densidade 1,180 – 1,220, composição: hipoclorito de sódio, coadjuvante. Produto indicado para uso profissional. Notificação pela ANVISA. CX com 20 litros.			
12	Sabonete liquido antisséptico, preparado para limpeza e desinfecção das mãos e antebraços. Características técnicas aparência liquido viscoso, cor azul, densidade 1,000-1,020, composição Triclosan Glycerin, Propylene glicol, nitropropane. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Cx com 20 litros.	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
13	Sabonete liquido neutro perolado glicerinado e perfumado erva doce, para higienização das mãos para uso em saboneteiras. Produto indicado para uso Profissional. Notificado pela ANVISA. Cx com 20 litros.	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
14	Luva látex com forro, comprimento 30 cm, com palmas antiderrapante com tratamento e fungicida para segurança do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex, comprimento de 30 cm. Cor amarela para limpeza hospitalar tamanho M. Caixa com 144 pares.	2	R$ 398,00	R$ 796,00
alor Total Homologado - R$ 54.711,00				

Obs.: A íntegra da ata n° 0073/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.bll.org.br

Ministro Andreazza/RO. 09 de Setembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B8FA6351

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 0037/2012.
Errata n.º 0001/Semece/2015.

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no Uso de suas atribuições, em decorrência do Oitavo Termo aditivo ao Contrato n.º 0037/2012, referente a prestação de serviços de Transporte escolar da Rede Estadual de ensino, com interveniência do Governo do Estado de Rondônia, Torna público e oficializa a presente errata, no que se refere ao valor referente ao Termo Aditivo.
Onde se lê: o valor de R$=1.488.982,00= (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais), **Leia – se;** o valor do presente Termo aditivo é de R$=1.488.932,00= (Um Milhão, Quatrocentos e oitenta e oito Mil, Novecentos e trinta e Dois Reais). Em conformidade ao Convenio n.º 0031/PGE-2015.

Mirante da serra- 08 de Setembro de 2015.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretário
SEMECE

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:904F97D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para efetuarmos Contratação de empresa especializada para executar serviços de **Contratação de Serviços de Manutenção dos Computadores, Rede lógica e Impressoras**, **para atender a s necessidades da Câmara Municipal, por um período aproximado de 04 (quatro) meses**, da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, em favor da Em favor da empresa: **M. PEREIRA - INFORMATICA - ME**, valor total para a despesa de **R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)**, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **105/2015**.

Monte Negro, 09 de setembro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:AD8D627E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 973/GP/PMMN/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 649/GP/PMMN/2015 de 31/08/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 3.117.506,79 (três milhões cento e dezessete mil quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	291	04.122.0026.2084	3.1.90.11	68.400,00
SU	340	04.122.0026.2084	3.3.90.48	2.500,00
SU	287	04.122.0026.2035	3.3.90.36	2.000,00
SU	292	04.122.0026.2084	3.1.90.13	20.584,67
SU	36	04.121.0052.2134	3.1.90.13	2.800,00
SU	56	04.122.0003.2004	3.1.90.11	20.000,00
SU	449	04.122.0003.2004	3.3.90.48	5.000,00
SU	57	04.122.0003.2004	3.1.90.13	33.000,00
SU	75	04.122.0007.2009	3.3.90.36	60.000,00
SU	82	04.122.0007.2114	3.1.90.94	20.000,00
SU	80	04.122.0007.2114	3.1.90.11	158.695,93
SU	81	04.122.0007.2114	3.1.90.13	50.181,93
SU	109	12.361.0011.2017	3.1.90.13	39.685,95
SU	116	12.361.0011.2017	3.3.90.48	15.477,00
SU	125	12.361.0011.2019	3.1.90.11	367.729,82
SU	25	04.122.0002.2113	3.1.90.11	130.000,00
SU	26	04.122.0002.2113	3.1.90.13	47.000,00
SU	364	04.122.0019.2118	3.1.90.13	3.524,72
SU	409	09.272.0045.1067	4.4.90.52	15.000,00
SU	217	10.122.0042.2062	3.1.91.13	50.913,14
SU	214	10.122.0042.2062	3.1.90.13	67.772,40
SU	219	10.122.0042.2062	3.3.90.48	61.538,06
SU	218	10.122.0042.2062	3.3.90.46	50.891,74
SU	213	10.122.0042.2062	3.1.90.11	1.824.811,43
TOTAL				**3.117.506,79**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 3.117.506,79 (três milhões cento e dezessete mil quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	337	08.244.0068.2135	3.3.50.43	30.000,00
AN	319	08.244.0032.2040	3.3.90.33	4.400,00
AN	338	08.244.0069.2136	3.3.90.30	10.000,00
AN	283	04.122.0026.1042	4.4.90.52	10.000,00
AN	335	08.244.0037.2085	3.3.90.32	14.000,00
AN	297	04.122.0029.1142	4.4.90.52	2.500,00
AN	285	04.122.0026.2035	3.3.90.30	2.000,00
AN	22	04.122.0002.2002	3.3.90.33	20.584,67

AN	343	04.122.0047.2061	3.3.90.33	2.800,00
AN	47	04.122.0003.1003	4.4.90.52	6.857,55
AN	49	04.122.0003.2003	3.3.90.30	13.142,45
AN	50	04.122.0003.2003	3.3.90.33	5.000,00
AN	198	20.601.0061.2107	3.3.90.39	23.000,00
AN	201	20.601.0061.2110	3.3.90.30	10.000,00
AN	71	04.122.0007.1006	4.4.90.52	85.000,00
AN	76	04.122.0007.2009	3.3.90.39	168.300,00
AN	77	04.122.0007.2009	3.3.90.92	15.574,02
AN	84	04.122.0008.2015	3.3.90.30	15.000,00
AN	85	04.122.0008.2015	3.3.90.36	5.003,84
AN	114	12.361.0011.2017	3.1.91.13	39.685,95
AN	108	12.361.0011.2017	3.1.90.11	15.477,00
AN	151	12.361.0012.2020	3.3.90.39	367.729,82
AN	194	20.601.0058.1082	4.4.90.52	70.000,00
AN	197	20.601.0061.2107	3.3.90.30	60.000,00
AN	198	20.601.0061.2107	3.3.90.39	47.000,00
AN	369	13.392.0065.2125	3.3.90.32	3.524,72
AN	421	09.272.0045.2057	3.3.90.36	15.000,00
AN	30	04.121.0052.2080	3.3.90.14	2.270,00
AN	32	04.121.0052.2080	3.3.90.36	2.000,00
AN	34	04.121.0052.2080	3.3.90.93	5.000,00
AN	35	04.121.0052.2134	3.1.90.11	34.000,00
AN	37	04.121.0052.2134	3.1.90.94	1.382,77
AN	38	04.121.0052.2134	3.1.91.13	7.842,00
AN	41	04.122.0006.2008	3.3.90.39	10.000,00
AN	42	04.123.0005.1004	4.4.90.52	5.000,00
AN	43	04.123.0005.2006	3.3.90.14	2.000,00
AN	44	04.123.0005.2006	3.3.90.30	5.000,00
AN	45	04.123.0005.2006	3.3.90.36	1.000,00
AN	352	22.662.0062.2067	3.3.90.30	10.000,00
AN	353	22.662.0062.2067	3.3.90.39	5.000,00
AN	387	04.122.0023.1041	4.4.90.52	5.000,00
AN	388	04.122.0023.2032	3.3.90.14	5.000,00
AN	389	04.122.0023.2032	3.3.90.30	5.000,00
AN	390	04.122.0023.2032	3.3.90.36	5.000,00
AN	391	04.122.0023.2032	3.3.90.39	25.000,00
AN	392	04.122.0023.2117	3.1.90.11	30.000,00
AN	393	04.122.0023.2117	3.1.90.13	5.000,00
AN	394	04.122.0023.2117	3.1.90.94	10.000,00
AN	395	04.122.0023.2117	3.1.91.13	10.000,00
AN	396	15.451.0008.1124	3.3.90.30	5.000,00
AN	397	15.451.0008.1124	3.3.90.39	25.000,00
AN	399	18.542.0024.2033	3.3.90.30	25.000,00
AN	398	17.512.0048.2074	3.3.71.70	200.000,00
AN	401	18.542.0024.2033	3.3.90.39	20.000,00
AN	402	18.542.0025.2012	3.3.90.30	10.000,00
AN	403	18.542.0025.2012	3.3.90.39	30.000,00
AN	404	18.542.0073.2011	3.3.90.30	15.000,00
AN	405	18.542.0073.2011	3.3.90.39	130.000,00
AN	87	15.451.0008.1007	4.4.90.51	44.640,00
AN	76	04.122.0007.2009	3.3.90.39	3.792,00
AN	88	15.451.0008.2010	3.3.90.30	50.000,00
AN	89	15.451.0008.2010	3.3.90.36	5.000,00
AN	90	15.451.0008.2010	3.3.90.39	250.000,00
AN	92	25.751.0008.2014	3.3.90.30	60.000,00
AN	93	25.751.0008.2014	3.3.90.36	5.000,00
AN	98	26.782.0009.2013	3.3.90.36	5.000,00
AN	117	12.361.0011.2018	3.1.90.11	290.000,00
AN	136	12.361.0011.2065	3.3.90.14	10.000,00
AN	138	12.361.0011.2065	3.3.90.33	10.000,00
AN	139	12.361.0011.2065	3.3.90.35	5.000,00
AN	141	12.361.0011.2065	3.3.90.39	100.000,00
AN	144	12.361.0011.2065	3.3.90.93	20.000,00
AN	182	04.122.0021.2115	3.1.90.11	60.000,00
AN	177	04.122.0021.1036	4.4.90.52	10.000,00
AN	179	04.122.0021.2030	3.3.90.30	40.000,00
AN	180	04.122.0021.2030	3.3.90.36	2.000,00
AN	181	04.122.0021.2030	3.3.90.39	20.000,00
AN	186	04.122.0022.2031	3.3.90.30	80.000,00
AN	187	20.601.0022.2031	3.3.90.36	15.000,00
AN	58	04.122.0003.2004	3.1.90.34	50.000,00
AN	192	20.601.0054.2093	3.3.90.30	70.000,00
AN	193	20.601.0054.2093	3.3.90.39	124.000,00
AN	78	04.122.0007.2009	3.3.90.93	31.500,00
AN	55	04.122.0003.2003	3.3.90.93	10.000,00
AN	102	12.122.0074.2139	3.3.90.36	20.000,00
AN	105	12.122.0074.2139	3.3.90.36	14.500,00
TOTAL				**3.117.506,79**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 31 de agosto de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F417DF23

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/CPL/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro**,** Excelentíssimo Srº **JAIR MIOTTO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Pregoeira, Parecer Jurídico e Técnico da Controladoria, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/CPL/2015, do Processo Administrativo nº 453/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves fechado **com motorista**, capacidade para 04 (quatro) passageiros a serem utilizados para atender as demandas administrativas de acordo com a necessidade da Secretarias – SEMPLA e SEGAFIN, por um período previsto de 10 (dez) meses.

EMPRESAS:
F. A. DONIN EIRELI - ME - R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil, trezentos reais).

Monte Negro/RO, 09 de setembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:447DF40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 575/GAB/2015

PORTARIA N. 575 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Oficio n. 152/SEMED/2015 DE 03 de 03 de setembro 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação **–** SEMED/ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:25C425B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 576/GAB/2015

PORTARIA N. 576 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o recebimento da manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 779/2015, instaurado através da Portaria n. 457/GAB/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/09/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9C106D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 577/GAB/2015

PORTARIA N. 577 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o processo Administrativo n. 408/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EDVANIA DE ALEMIDA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação/Zelador para exercer a função de Auxiliar de Laboratório.
Art. 2º - A Secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de readaptação, ou caso seja necessário outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetido a cada 06 (seis) meses a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9C123D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 578/GAB/2015

PORTARIA N. 578 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 405/2011;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 844/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a prorrogação da licença por 02 (dois) anos, a servidora**: ANTONIA DE FÁTIMA GALDINO DA SILVA VEZZARO,** ocupante do cargo de Professor, Nível III, 25 horas, Matrícula 09, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora, esta não será remunerada, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 15/08/2015 a 14/08/2017 e não poderá ser renovada ficando a critério da administração, convoca-lo de imediato conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:7714FA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 579/GAB/2015

PORTARIA N. 579 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: DALCI LEANDRO TABORDA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado Secretaria Municipal de Gestão Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data de 09/09/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2A8FC019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 580/GAB/2015

PORTARIA N. 580 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o processo Administrativo n. 571/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EITOR DA SILVA QUADROS, ocupante do cargo de Agente de Vigilancia/Vigia, para exercer a função de Recepcionista na recepção do Pronto Socorro.
Art. 2º - A Secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de readaptação, ou caso seja necessário outras providências.
Art. 3º - O servidor deverá ser submetido a cada 06 (seis) meses a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:1EBE0963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 581/GAB/2015

PORTARIA N. 581 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora**: FABIANE FÃO** ocupante do cargo de **PREGOEIRA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, retroativo a 08/09/2015 á 05/03/2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FB7A9B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 582/GAB/2015

PORTARIA N. 582 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 51, da Lei n. 8666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de licitação;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação, regidas pela Lei n. 8666/1993, no âmbito desta Prefeitura;
I. Presidente: Cristiane de Lima
II. 1° Membro: Taynan Nascimento Pinheiro
III. 2°Membro: Fátima Eliane Tome Michaltchuk
IV. 3° Membro: Gabriela Nakad dos Santos
1° Suplente: Josiane Trizoti dos Santos
2° Suplente: Fabiane Fão
§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;
§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;
Art. 2º. Designar as servidoras abaixo nominadas, para atuarem como Pregoeiras nas licitações regidas pela Lei n°. 10520/2002 e demais inerentes ao caso, no âmbito desta Prefeitura;
I. Pregoeiras:
a) Taynan Nascimento Pinheiro
b) Fátima Eliane Tome Michaltchuk
c) Cristiane de Lima
d) Fabiane Fão
II. Equipe de Apoio:
a) Fatima Eliane Tome Michaltchuk, quando não oficiar como pregoeira.
b) Cristiane de Lima, quando não oficiar como pregoeira.
c) Fabiane Fão, quando não oficiar como pregoeira.
a) Taynan Nascimento Pinheiro, quando não oficiar como pregoeira.
Art. 3°. São atribuições das Pregoeiras:
I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Procuradoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Jurídica, quando necessário;
IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
VI. Romover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado;
VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV. Encaminhar os autos Procuradoria Jurídica quando julgar necessário, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV. Coordenar a completa instrução do processo.
Art. 4°. São atribuições da equipe de apoio:
I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Executivo.
Art. 6º. Fica autorizada a substituição do Presidente da licitação e/ou Pregoeira designado para os certames licitatórios, desde que os mesmos estejam impedidos e ou ausentes.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação, sendo qualquer disposição contrária a esta *ab-rogada*.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:341961D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMNM/2015

REGISTRO DE PREÇOS – 020/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por **LOTE**, para **Registro de Preço**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **23/09/2015 às 10:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 09 de setembro de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:EF276796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/SEMUSA/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMNM/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: I. P. BARBOSA-ME.
OBJETO: ***Contrato de Empresa Especializada para fornecimento de serviço de mecânica para veículos leves que entre si fazem a*** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ ***e a Empresa*** I. P. BARBOSA –ME.
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária:	**02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Funcional:	**10.305.0020.2065 – MANUT. ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA - FUNASA**	
Elemento:	**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**	
Ficha nº:	297	14.070,00
Funcional:	10.302.0020.2062 – MANUT. DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha nº:	289	10.945,00
Funcional:	10.301.0020.2054 – MANUT. DAS ATIV. DO PAB	
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha nº:	272	27.050,00

Vigência: O Contrato terá duração de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ter sua vigência prorrogada por período igual e sucessivo, mediante Termo de Aditivo, na forma prevista no art. 57, II da Lei 8666/93.
VALOR: ***R$ 52.065,00(cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais)***

Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Advogado
OAB/RO nº 1.009

Publicado por:
Weila Cristina Albino de Lima
Código Identificador:EDC59CE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de óleo de transmissão da Caminhonete S10 placa OHO 9799.
Processo Administrativo Nº: 043/2015.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 043/2015, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:
TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - inscrita no CNPJ nº. 05.880.596/0001-85 no valor de R$ 132,51 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 09 de setembro de 2015.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:FDB2B0E9

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Valdeci de Andrade Pinto	Vereadora		204.649.162-91
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	11/09/2015	11/09/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,91
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 09/09/2015.	***Valdeci de Andrade Pinto*** **Vereadora**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0D942A71

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Rogerio Dias Santos	Chefe de Seção de Conservação e Serviços Gerais		750.292.942 - 87
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	11/09/2015	11/09/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	600	R$ 34,13	R$ 204,78
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa, conduzir a vereadora Valdeci de Andrade Pinto.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 09/09/2015.	***Rogerio Dias Santos*** **Chefe de Seção de Conservação e Serviços Gerais**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7E258CBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFETUAR PERÍCIAS MEDICAS E EMITIR PARECER E LAUDOS MEDICOS DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIARIA

PROCESSO N.º 041/IPSNH/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 351 de 09/09/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/2015, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFETUAR PERÍCIAS MEDICAS E EMITIR PARECER E LAUDOS MEDICOS DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIARIA. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 24 de setembro de 2015, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2,054, elemento de despesa 33.90.39. Ficha 246. R$ 8.666,67 (oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de setembro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:096A9505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PODA DE ÁRVORES EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, SENDO NA SEDE E NO DISTRITO

PROCESSO N.º 124/SEMOSP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 352 de 09/09/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2015, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PODA DE ÁRVORES EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, SENDO NA SEDE E NO DISTRITO. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de setembro de 2015, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no

Secretaria Municipal de Obras. Projeto atividade 2,042 Elemento de despesa 33.90.39 Ficha 52
R$ 11.448,36 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e trinta e seis centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de setembro de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:803F226A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Contratação de empresa para prestação de serviços com reposição de peças para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos do Hospital Municipal, Laboratório e consultório odontológico/saúde bucal, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. Nº 1341/FMS/2015, em favor da Empresa:

ATECNOMED – ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.977.860/0001-21, com o valor total de **R$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais).**

PARECIS-RO, 09 de setembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B60720EA

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de placas para micro-ônibus, motocicleta e Ônibus novos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação,** licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. Nº 1231/SEMED/2015, em favor da Empresa:

BRASIL PLACAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.091.985/0001-97, com o valor total de **R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).**

PARECIS-RO, 09 de setembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6CE1CAA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 109/2015

Licitação a ser realizada em 24/09/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO JOGOS PEDAGÓGICOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Setembro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1961DF40

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015

Licitação a ser realizada em 25/09/2015 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (BOMBA DE INFUSÃO, POLTRONA HOSPITALAR, APARELHO PARA RAIO-X, e outros), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Setembro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FCBE9640

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 39/2015

Referente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2015
Processo Administrativo n°: 2240/2015.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE MATERIAL GINECOLOGICO.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.386,00 (Doze mil trezentos e oitenta e seis reais)

Fornecedor: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64
RUA: GOTARDO MAZZAROLO – 16 – CENTRO
BARÇAO DE COTEGIPE – RS
CEP: 99.740-000
FONE/FAX: 054-3523-1124

Classificação: 1°; Vencedor do lote: 2,3,4,5 e 8.
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.386,00 (Doze mil trezentos e oitenta e seis reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 08 de setembro de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:52143F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 520/2015 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.022/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 16, 17 e 18/09/2015, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que mesmos se deslocarão até Vilhena – RO, para participar do VI Módulo da Formação Inicial e Continuada- FIC da Escola de Conselhos do Instituto Federal.

* THIAGO VIECELI FABIANO – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF nº 747.268.462-72
03 (três) diárias no valor de R$-600,00

* KELLY CRISTINA ROQUE – CONSEHEIRA TUTELAR
CPF n.º 568.323.542-15
03 (três) diárias no valor de R$-600,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena-RO, dar-se-á no dia 16/09/2015 às 05:00 horas no veículo Palio, Placa NCM-7094 conduzido pelo motorista e o retorno será no dia 18/09/2015 , após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Setembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DFC730CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 521/2.015 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2.015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.856/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de deslocamento para os dias 10 e 11/09/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$-700,00 (setecentos reais), para os servidores abaixo relacionados, onde as mesmas irão até Cacoal-RO, para participarem do V Encontro Regional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME".

* MARIA EMILIA DIAS - PROFESSORA
CPF nº 240.069.639-04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

* CLAUDINEIA GIMENES – PROFESSORA
CPF n.º 634.394.172-04
02(duas) diárias no valor de R$-140,00

* SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA – PROFESSORA
CPF nº 658.700.932-87
02(duas) diárias no valor de R$-140,00

* GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF 644.941.609-20
02(duas) diárias no valor de R$-140,00

* CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA
CPF nº 633.567.592-72
02(duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 10/09/2015 às 11:00 horas no veiculo Voyage, Placa NCH-5240 pertencente a Secretaria Municipal de Educação e o retorno será no final de cada dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Setembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:19E9171D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4104/2015 DE 09/09/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
		Total Suplementação:	8.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	

03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
19 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
29 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.042.		Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
222 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
07.001.27.812.1240.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
242 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	8.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 09/09/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6142EE53

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 100

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ODONTÓLOGO

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003196	THIAGO VINICIOS ARRUDA RIBEIRO	05º	10.11.1991
003186	MICHELE OLIVEIRA RODRIGUES	06º	20.11.1989

Este Edital foi autorizado no processo 1029/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e está sendo publicado devido ao NÃO COMPARECIMENTO do 03º e 04º lugar. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:74CC6607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA DISPENSA N° 45/2015 – PROCESSO N° 4521/SEMSAU/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Dispensa n° 45/2015, em detrimento das informações constantes às fls. 37 e Parecer de fls. 36, assim, onde LÊ-SE:

1- ... no valor estimado de R$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais),(...)

LEIA-SE:

1- ... no valor estimado de R$ 1.073,50 (um mil setenta e três reais e cinquenta centavos), (...).

Pimenta Bueno – RO, 09 de Setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9F58297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente (DEMA) da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 03/09/2015 A LICENÇA PRÉVIA da Atividade de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GUARARAPES, no Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CCA699B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TEXTO BASE DO REFERENCIAL CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC DE PIMENTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Comissão responsável pela elaboração do texto base do referencial curricular do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, sob a Presidência da primeira nomeada.

> Sulideia Coradi Ribeiro;
> Zenir Dias de Assis.
> Adriana Bonin Santana;
> Antonia Aparecida de Oliveira;
> Cleide Siqueira Silva;
> Edilene Marina de Oliveira;
> Ilza Maria Texeira Bastos Venturim;
> Ivanilda Colla Scheffer;
> Lucila de Araújo Crivelli;

> Marivania Delgado Pacheco;
> Maria Emilia Dias;
> Marcilene Rodrigues da Silva Souza;
> Olavia Aparecida da Silva;
> Pedro Angelo Fernandes;

Art. 2º - Compete ao Presidente da Comissão a responsabilidade de promover as reuniões, visando as análises pertinentes, a socialização e o encaminhamento dos trabalhos de conclusão das ações;
Art. 3º - Dúvidas e casos omissos e ou indecisos, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e Departamento Pedagógico.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, 02 de setembro de 2015.

GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 507/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DBFF1297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 28/fev./2015 (b)	Em 30/abr./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.515.005,97	21.266.850,24	21.017.243,02
DEDUÇÕES (II)	11.510.911,44	17.102.144,78	16.124.076,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.295.355,80	17.228.301,03	16.140.228,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	-17.383,07	-3.217,39
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	784.444,36	108.773,18	12.934,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.004.094,53	4.164.705,46	4.893.166,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.633.497,99	5.525.487,70	5.416.025,92
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	4.370.596,54	-1.360.782,24	-522.859,17
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (c-b)	Até o 2º Bimestre (c-a)
VALOR		837.923,07	-4.893.455,71
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-496.142,99
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015	Em 30/abr./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/ago/2015 as 13h e 16m.			

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:98C8FF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				64.052.000,00
Previsão Atualizada				68.744.125,95
Receitas Realizadas				21.540.736,21
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				64.052.000,00
Créditos Adicionais				8.977.712,50
Dotação Atualizada				73.029.712,50
Despesas Empenhadas				22.458.428,83
Despesas Liquidadas				17.566.356,88
Superávit Orçamentário				3.974.379,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				22.458.428,83
Despesas Liquidadas				17.566.356,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				60.113.811,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-496.142,99	-4.893.455,71	986,30
Resultado Primário		1.862.100,00	4.172.315,14	224,07
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	784.444,36	0,00	776.927,86	7.516,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.407.365,97	42.507,07	461.450,08	1.903.408,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.191.810,33	42.507,07	1.238.377,94	1.910.925,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		3.741.185,84	<18% / 25%>	23,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.383.507,40	60%	67,10
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			841,11	-841,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.007.146,39	15,00	24,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 03/set/2015 as 12h e 57m.				

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A40D361F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
I LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.432/2015

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Pública Oficial

EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública oficial do Estado de Rondônia, Matricula n.º 010/06-JUCER, devidamente autorizada por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE–RO,** e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, através da Lei Municipal n.º1125/2014**,** torna público, para conhecimento dos interessados, no Pátio da Secretaria de Obras,localizado na rua:Francisco Mendes Nery s/ntendo como referência o Auto Posto Brasil Fronteira, ás 10:00s (dez horas), do dia 24 de Setembro de 2015será realizadoo I LEILÃO Público de bens móveis do Município de Pimenteiras do Oeste RO, sendo tais bens inservíveis à Administração, autorizado através do Processo n.º 432/2014. O procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, faz saber:

Objetivo

1.1 Constitui objetivo do presente leilão os bens definidos por item ou enfeixados em lotes, a baixo descrito, no estado de conservação os quais se encontram:

Lotes	Descrição/Veículos/ADM. GERAL	Chapa	Quant.	Avaliado R$
01	M/M: **VEICULO 102622 FIAT/UNO MILLE SX P/5 PAS. MOTOR 1,0 C/ 4 PORT. GASOLINA** COR: **AZUL ALLEGRO** PLACA: **NBH0001** CHASSI: **9BD146048V58969.** ANO/MODELO: **1997/1997** RENAVAN: **137555580** STATUS: **SUCATA** **Estofamento:** sem; **lataria:** péssimo; **motor:** sem; **pneu:** não tem; **caixa de cambio:** sem; **parte elétrica**: não tem; **assoalho:** pessimo; **suspensão:** sem. Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN- RO- BAIXADO	046	01	50,00
Lotes	Descrição/ Veículos/ EDUCAÇÃO	Chapa	Quant.	Avaliado R$
02	M/M: **MICRO ONIBUS IVECO NCK 1510** ANO: **2003**- FRATELO/ CHASSI: **93ZL 68B01B8428439** RENAVAN: **343604299** STATUS: **SUCATA** **Estofamento:** banco de tecido bom; **lataria:** bom; **motor:** recuperável; **pneu:** não tem; **caixa de cambio:** recuperável; **parte elétrica**: péssimo; **assoalho:** napa; **suspensão:** tem; **diferencial:** recuperável. Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN-RO-BAIXADO		01	3.500,00
03	M/M: **ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS/ OF 1620.** PLACA: **LBB6577** CHASSI: **9BM384087TB089327** STATUS**: SUCATA** **Estofamento:** banco de napa regular; **lataria:** recuperável; **motor:** recuperável; **pneu:** não tem; **caixa de cambio:** recuperável; **parte elétrica**: péssimo; **assoalho:** alumínio; **molejo:** tem; **diferencial:** recuperável. Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN-RO-BAIXADO	2372	01	6.500,00
04	M/M: **VEICULO DE CARGA LEVE TIPO PICK-UP MOTOR 1,5 C/6C, GASOLINA** COR: **VERMELHO** MADRI FIORINO – FIAT; PLACA: **NBH 0002.** CHASSI: **9BD255394V8527664** STATUS**: SUCATA** **Estofamento:** não tem; **lataria:** péssimo; **motor:** sem motor; **pneu:** não tem; **caixa de cambio:** não tem; **parte elétrica**: não tem; **assoalho:** não tem; **suspensão:** não tem; **vidros e para-brisa: não tem** Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN-RO-BAIXADO	42	01	50,00
Lotes	Descrição/Veículos/OBRAS	Chapa	Quant.	Avaliado R$
05	M/M: **VEICULO TIPO S 10 CAB. DUPLA 4X2 MOTOR TURBO DIESEL quatro CILINDROS EM LINHA POTENCIA MAXIMA LIQUIDA 132 CV TRAÇÃO quatro X2 CAPACIDADE DE CARGA 1.045 KG TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 67 LITROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, DIREÇÃO REGULAVEL, AR CONDICIONADO, VIDRO ELETRICO quatro PORTAS, RETROVISOR ELETRICO, RODA LIGA LEVE TRAVA ELETRICA E ALARME.** PLACA: **NDI 2774** ANO: **2003/2003** STATUS: **SUCATA** **Estofamento:** péssimo; **lataria:** recuperável; **motor:** recuperável; **pneu:** péssimo; **caixa de cambio:** recuperável; **parte elétrica**: péssimo; **assoalho:** recuperável; **diferencial:** recuperável; **suspensão:** péssimo. Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN-RO-BAIXADO	1652	01	6.500,00
06	M/M: VEICULO SAVEIRO NOVO MARCA VOLLKS-VOLKSWAGEM TIPO VEICULO06 AUTOMOVEL ESPEC VEICULO 3-MISTO MODELO VW/SAVEIRO 1,6 CE TROOP COR: A1A-PTO NINJA TP PINT: S-S ACAB. INTERNO: JH COMBUSTIVEL: GASOLINA ALCOOL 4 CILINDROS 5 MARCHAS POTENCIA:104 CV 2 PASSAGEIROS 2 PORTAS RENAVAN20345911 1.600 CILINDRADAS NUMERO MOTOR CCR 885129 CHASSI 9BW45088P028140 COND.VIN NORMAL COND.VEIC.1 OPICIONAIS. PLACA: **NCH 5726** STATUS**: SUCATA** **Estofamento:** bom; **lataria:** recuperável; **motor:** recuperável; 02 Pneus dianteiro**:** bom; **caixa de cambio:** regular; **parte elétrica**: regular; **assoalho:** bom; **suspensão:** regular; **parte elétrica:** não tem. **Vidros e para-brisa:** bom Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN-RO-BAIXADO	2095	01	4.500,00
07	M/M: **VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO HILUX - 4 X quatro DE FABRICAÇAO ARGENTINA, CABINE SIMPLES - DX, MOTORORIGINAL DE JAPONESA, CONFORME ESPESIFICAÇÕES,** CHASSI**: 8AJ31LNL529300452** MOTOR**: 5L-5180855** PLACA **NBH 5816** STATUS**: SUCATA** **Estofamento:** sem; **lataria:** sucata; **motor:** fatiado; **pneu:** sem; **caixa de cambio:** sem; **assoalho:** bom; **suspensão:** sem; **parte elétrica:** sem. **Vidros e para-brisa:** sem.	957	01	500,00

	Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN-RO-BAIXADO			
Lotes	Descrição/Veículos/SENTAS	Chapa	Quant.	Avaliado R$
08	M/M: **VEICULO UNO COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: VEICULO AUTOMOTOR COMPOTENCIADE MINIMO 1,0 OKM, BI COMBUSTIVEL, COR PRETA, CAPACIDADES DE PORTA MALAS DE NO MINIMO 48 LITROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR TRASEIRO, PNEUS 175/R-13, BANCO TRASEIRO COM ASSENTO E ENCOSTO, QUATRO PORTAS, CINTOSDE SEGURANÇADIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS LATERAIS TRASEIROS RETRATEIS DE TRES PONTOS AR CONDICIONADO, TRAVAMENTO E VIDROS ELETRICOS ALARME, NUMERO MAXIMO DE cinco (CINCO) PESSOAS.**	2096	01	1,200,00
	Estofamento: regular; **lataria:** sucata; **motor:** recuperável; **pneu:** regular; **caixa de cambio:** recuperável; **parte elétrica**: regular; **assoalho:** bom; **suspensão:**regular; **Vidros e para-brisa:**sem; **assoalho:** péssimo.			
	Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN-RO-BAIXADO			
	CHASSI: **9BD15844AA6450337**			
	PLACA**: NDC 4468**			
	STATUS**: SUCATA**			
Lotes	Descrição/Veículos/SAUDE	Chapa	Quant.	Avaliado R$
09	M/M: VEICULO TIPO AMBULANCIA, MARCA FIAT. MODELO FIORINO, AMBULANCIA.	1658	01	2.500,00
	COMBUSTIVEL FLEX,			
	COR: **BRANCO BANCHISA**			
	ANO/MOD: **07/08**			
	CHASSI: **9BD25542988802931**			
	RENAVAM: **204/53**			
	MOTOR: **612801**			
	PLACA: **NDF6745**			
	STATUS: SUCATA			
	Estofamento: bom; **lataria:** regula; **motor:** regula; **pneu:** sem; **caixa de cambio:** regular; **parte elétrica**: sem; **assoalho:** recuperável; **suspensão:** péssimo; **Vidros e para-brisa:** sem			
	Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN-RO-BAIXADO			
10	M/M: **DOBLO AMBULANCIA 1.6 V**	954	01	3.500,00
	PLACA: **GZW 4355**			
	ANOS **2000/2000**			
	STATUS: **SUCATA**			
	ESTOFAMENTO: PESSIMO: LATARIA: RECUPERAVEL MOTOR: RECUPERAVEL; CAMBIO RECUPERAVEL PNEU: SEM; PARTE ELETRICA: RECUPERAVEL; ASSOALHO: PESSIMO; SUSPENSÃO: SEM; VIDROS E PARA-BRISA: SEM;			
	Estado geral do bem (inservíveis) Documentação regular junto ao DETRAN/RO-BAIXADO			
11	M/M: **PARATI AMBULACIA 1.6 MARCA WOLKSWAGEM, A GASOLINA**.		01	2,100,00
	ANO/ MODELO: **2000**			
	CHASSI: **9BWDB15XOYT214638**			
	COR:**BRANCOGEADA.**			
	STATUS: **SUCATA**			
	Estofamento: péssimo; **lataria:** recuperável; **motor:**recuperável; **pneu:**não tem; **caixa de cambio:**recuperável; **parte elétrica**: péssimo; **assoalho:**péssimo; **suspensão:**péssimo; **Vidros e para-brisa:** tem.			
	Estado geral do bem (**INSERVIVEIS**) Documentação junto regular ao DETRAN-RO -BAIXADO			
12	M/M: UNO MILLE	124	01	1,200,00
	PLACA NBK 1494/1998			
	RENAVAM: **137729693**			
	MOTOR: **6581643**			
	CHASSI: **9BD146058W5983**			
	ANO: 97/98			
	STATUS**: SUCATA**			
	ESTOFAMENTO. PÉSSIMO; **LATARIA**RECUPERAVEL; **MOTOR** RECUPERAVEL; **PNEU**: PESSIMO; **CAIXA DE CAMBIO:** RECUPERAVEL **PARTE ELETRICA:** PESSIMO; **SUSPENSSÃO:** SEM; **VIDROS E PARA-BRISA** REGULAR: **ASSOALHO** RECUPERAVEL.			
	ESTADO GERAL DO BEM (**INSERVIVEIS**) DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO DETRAN/RO-.BAIXADO			

DO LOCAL, DATA E HORARIO

A Data da realização do leilão será dia **24 de SETEMBRO de 2015, ás 10:00 horas no Pátio da Secretaria de obras (SEMOSP), RUA FRANCISCO MENDES NERY, s/n** tendo como referência o Auto Posto Brasil Fronteiras , informado ainda que todas as despesas de locomoção/retirada do local, será por conta do arrematante.

3.0 DOS BENS

3.1 Poderão ser realizadas visitas para verificação dos bens de segunda a Sexta Feira, na data do dia 17 a 23 de Setembro de 2015, no **horário das 7:30 ás 13:00 horas, no endereço acima, onde maiores informações poderão ser** adquiridas com a comissão de leilão no horário das 7:30 ás 13:00hs, de segunda a Sexta feira, pelo Telefone: (69) 3344-1081, na sede da prefeitura setor CPL.

3.2 Os relacionado no objetivo deste edital serão vendidos no estado e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenha sido examinado pelo interessado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quando as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como as condições de funcionamento.

DAS CLIENTELAS

4.1 Poderão participar do processo de leilão e oferecer lances, Pessoas Físicas ou Jurídicas. As pessoas Físicas que oferecer deverão estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física/MF-CPF.

4.2 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.3 No ato da arrematação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.3.1 Pessoa Física CPF

4.3.2 Pessoa Jurídica- Contrato Social ou Documento de constituição equivalente.

4.3.3 Os documentos de que trata o item anterior deverá ser apresentado em fotocópia simples e legível, apresentando-se o vencedor ou fotocópia legível autenticada em cartório.

DOS LANCES

5.1 Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MINIMO, estabelecido pela Comissão de avaliação, considerando-se o vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada lote.

5.2 Na sucessão de lances, a diferenças de valor não poderá ser inferior a R$ 100,00(cem reais) do último lance ofertado para os lotes, 01 ao 17 e, e para os de mais itens os lances sucessivos não poderão serem inferiores a R$ 10,00(reais) do ultimo lance ofertado.

DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento será avista podendo ser pago em espécie ou transferência bancaria ON LINE, na conta da Prefeitura Municipal de Pimenteiras doOeste. A Nota de Arrematação só será emitida após a comprovação com o recibo de transferência, diretamente a . Conforme dados Abaixo.
Banco Brasil 2197-0
C/C 6606-0
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98

6.11 Serão recebidos Cheque AVISTA

6.2 Sobre o valor da Arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente á comissão da LEILOEIRA OFICIAL, Sra. Vera Lucia Aguiar de Souza, Conforme o Decreto nº 21.981/32 emais 3,4% (três vírgula quatro por cento), referente ICMS, totalizando um total de 8,4%(oito virgula quatro por cento),sobre o VALOR DA ARREMATAÇÃO.

6.3 Após o bem ser considerado vendido pela Leiloeira para o interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado multa de 20% do valor do bem, para cobrir custos com realização de outro leilão, que deverá ser recolhido na rede bancaria através de DAM, nas Contas Corrente nº 6533-1 denominada LEILÃO PMPO, -6502-1, denominada LEILÃO SAUDE e 6503-X, denominada LEILÃO EDUCAÇÃO, na Agência do Banco do Brasil, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO. E, caso não o faça, fica reservado a Prefeitura Municipal proceder á inscrição

do seu nome em Divida Ativa no Município, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor.

6.4 Fica dispensado das imposições do item 6.3, caso interessado que arrematou o bem, apresentar outro comprovante para aquisição no mesmo preço e condições por ele arrematada ou em caso de desistência imediata que não frustre ou prejudique os legais para cobrança do valor.

DA ENTREGA DOS BENS

7.1 Os bens serão entregues no mesmo endereço citado acima, não se responsabilizando esta por qualquer ônus de transporte.

7.2 A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da nota de arrematação.

7.3 A não retirada dos bens do recinto armazenado pela Prefeitura, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de arrematação, implicará em declaração de abandono dos mesmos.

DA ATA

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrado ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos.

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pela Leiloeira Oficial, pelo Secretario de Administração e Planejamento e Finanças, responsável pela fiscalização do evento, e pelos interessados que desejarem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura poderá, por motivo justificado, retira do leilão qual quer dos bens.

9.2 A partir do pagamento integral do valor oferecido correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas á impostos e outras que, eventualmente gravem o bem.
9.3 A Prefeitura transferirá à propriedade do arrematante o bem arrematado, por meio de recibo de sua venda, devendo o arrematante ou seu procurador legalmente constituído.

9.4 Antes da retirada dos bens pelos arrematantes, o Prefeito Municipal poderá revogar, no todo ou em parte o leilão, devendo no caso de ilegalidade**,** anulá-lo**,** parcialmente ou totalmente em despacho fundamentado, quer mediante provocação de terceiros.

9.5 Na hipótese de nulidade, não terão o arrematante direito a questionar judicialmente qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrida para a prática da ilegalidade.

9.6 Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

9.7 Os prazos aludidos neste edital somente iniciam em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal.

9.8 Até a realização do leilão, o presente edital permanecerá afixado no mural localizado na sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, sede do"local do leilão, Pátio da Secretaria Municipal de Obras", no Almoxarifado Central da Prefeitura.

9.9 Maiores informações relativas ao evento serão prestadas pela Leiloeira ou pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos horários 7:30h às 13:00, de segunda a sexta feira, pelo telefone: (69) 3344-1085 ou 344-1081,Sala de CPL na sede do Prefeitura Municipal. Ou através do site. **WWW.veraleloeis.com.br.**

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira em questão.

Pimenteiras do oeste– RO. 18deAgosto de 2015

VERA LUCIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial
Matricula n° 010/06-JUCER

_____
Procurador Jurídico(a)

JOÃO MIRANDA
Prefeito Municipal

Av:Brasil s/n Centro-CEP: 76999-000 –Pimenteiras Do Oeste-RO.
Fone (69)3344-1085-Email: cplpref.pimenteiras@hotmail.com
WWW.pimenteiras.ro.gov.br

"Cidade verão"

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DB2D2345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 68/CMRM-15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, usando das atribuições oriundas do art. 30, I, LOM; art. 49, § 2º, § 3º e § 4º, da Lei Complementar nº 52/2009 e o expediente identificado como Ofício nº 564, de 28 de agosto de 2015, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO que trata de cedência por prazo determinado, também não implicará em prejuízo a este Poder, já que a interinidade, será exercida no período vespertino;

CONSIDERANDO trata de situação excepcional, já que a legislação da autarquia que geri o RPPS exige que o superintendente disponha de certo requisito não aferível em outro servidor (Certificado Profissional AMBIMA – CPA 10);

CONSIDERANDO o preceito da segregação de função, que exige nos atos de dispêndio de recurso público a aquiescência de dois servidores, e assim para efetivar o pagamento de aposentados e pensionistas da RPPS, se faz necessário apor assinatura do Superintendente da autarquia;

CONSIDERANDO, por fim, que os aposentados e pensionistas deixa de receber seus proventos;

RESOLVE:

Art. 1º Cede pelo prazo de trinta (30) dias o servidor ***ALBANIR OLIVEIRA E SILVA*** para ocupar interinamente o cargo de Superintendente do ***ROLIM PREVI*** (autarquia gestora do RPPS), sem ônus ao erário.

Parágrafo Único. A interinidade será exercício no período das 14h às 19h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 01 de Setembro de 2015, 32º da Emancipação; 194o da Independência e 127o da República.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:1B5E006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PR Nº056-2015
ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO** modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA,** valor estimado em **R$3.199,67** (três mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). A suspensão temporária para adequação do edital. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4157-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 09 de setembro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5DA5EE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PR Nº055-2015
ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO (LUBRIFICANTE DE AR E DE COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA, COM REGISTRO DE PREÇOS PARA 12 MESES,** valor estimado em **R$27.855,00** (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). Suspensão temporária para adequação no edital. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 09 de setembro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C91EB5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3883/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a Licitação nº 014/2015, modalidade **Concorrência** oriunda do processo licitatório nº 3883/2015, Contratação de Empresa para Construção do Entreposto de Beneficiamento e Comercialização de Mel**.** Vencido pelo Fornecedor **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA.**

Rolim de moura, 09 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E2CA756C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 072/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 65 – Valor: R$ 1.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
Ficha Orçamentária: 107 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 134 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 139 – Valor: R$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 51.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 68 - Valor: R$ 1.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 103 – Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 105 – Valor: R$ 2.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por Prazo Determinado
Ficha Orçamentária: 129 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 142 – Valor: R$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 51.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BF10FFC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP. 084/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2015

"Altera os Artigos 19º, 29º, 33º, 34º, 123º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º e 142º da Lei Complementar 003/1997, do Código de Posturas do Município de Santa Luzia D'Oeste".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o que segue:

LEI

Art. 1º Os Artigos ***19º, 29º, 33º, 34º, 123º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º e 142º*** da Lei Complementar 03/1997, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19° - Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica terminantemente proibido:
I – lavar roupa em chafariz, fontes ou tanques situados nas vias públicas;
II – o escoamento de águas utilizadas em pias, chuveiros, tanques, lavagens de roupas, ou quaisquer outros para a via pública; as mesmas devem ser canalizadas para fossas sépticas ou sumidouro;
III – conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias publicas;
IV – queimar, mesmo nos próprios quintais, lixos ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;
V – aterrar vias publica com lixo, materiais velhos ou quaisquer detritos.
VI – Casas sem construção de fossa para lançamento dos dejetos, a responsabilidade de construção e manutenção quanto ao esgotamento das fossas é de suma responsabilidade dos proprietários ou possuidores;

Art. 29° – Nas quitandas e casas de comercio de gêneros alimentícios, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observado os seguintes itens:

I – O estabelecimento terá para deposito de verduras, hortaliças e legumes que devem ser consumidas sem cocção, recipientes ou dispositivas de superfície impermeável e a prova de moscas, poeiras ou quaisquer contaminações;
II – as frutas, hortaliças e legumes expostos à venda serão colocados sobre mesas ou estantes rigorosamente limpas e afastada um metro no mínimo das partes externas;
III – as gaiolas utilizadas para aves, coelho, hamster, cachorros e congêneres serão de fundo móvel para facilitar a limpeza, que será feita diariamente;
IV – Os depósitos para produtos alimentícios deverão ser em local fechado, ventilado, afastado do solo, de paredes e teto com o mínimo de 30 Cm;
V – Os depósitos deverão ser em embalagens não violadas, sempre dentro do prazo de validade.

Parágrafo Único – É proibido utilizar, para outro fim que não seja para hortaliças, frutas ou legumes os recipientes a estes destinados.

Art. 33° – As fábricas de doces e de massas, as padarias, confeitarias e outros estabelecimentos congêneres deverão ter:
§ 1º - Os locais de manipulação dos alimentos deverão ser:
I - fechados, se houver janelas deverão ser teladas, piso e as paredes serem todos revestidas de cerâmica branca com o teto forrado;
II – deverá ter pia com agua corrente;
III – o ambiente deve ser limpo, organizado com armários fechados para guardar utensílios, mesas revestidas de materiais laváveis e impermeáveis.
IV – Lixeiras fechadas e com pedal;
V – Os manipuladores devem usar uniformes adequado na cor clara, usar toucas nos cabelos;
VI – o ambiente deve estar livre de cruzamento de atividades.
Paragrafo Único: fica proibido o uso de unhas compridas, de esmaltes e joias nas mãos.
Art. 34° – Não é permitido o consumo de carne fresca de bovino, suíno ou caprino que não tenha sido abatido em frigoríficos.
§ 1º - As casas de carne e peixarias deverão ser:
I – ambientes fechados, com ventilação, pisos e paredes revestidos com cerâmica branca, teto forrado, sem moveis nenhum em madeira;
II – Os equipamentos como geladeira, freezer, balcões devem apresentar bom estado de conservação;
III – o local de manipulação deve possuir pia exclusiva para lavagem das mãos com sabonete liquido antisséptico e papel toalha descartável;
IV – o local deve estar sempre limpo e sem cruzamento de atividades.
§ 2º - Os responsáveis pela manipulação devem apresentar:
I - asseados, com uniformes claros, sem adornos, usar unhas cortadas, limpas e sem esmalte, as mãos devem estar sempre higienizadas e livres de ferimentos;
II – devem apresentar-se sempre uniformizados com cores claras, sendo roupas fechadas, sapatos fechado e antiderrapante ou botas de borracha;
III – os cabelos devem star protegidos por toucas, a barba sempre aparada;
IV – gozar de plena saúde física e mental;

Parágrafo Único: Fica proibido uso de cepo e machado nos estabelecimento.

Art. 123° – Por motivo de conveniência publica poderão funcionar em horário especial os seguintes estabelecimentos:
I – varejistas de frutas, legumes, verduras e ovos;
II – varejistas de peixe;
III – açougues;
IV – padarias;
V – farmácias;
VI – restaurantes, bares, botequins, cafés, confeitarias e sorveterias;
VII – bilhares;
VIII – agencias de aluguel de bicicletas;
IX – vitrinas de cigarros;
X – distribuidores e vendedores de jornais;
XI – estabelecimentos de diversão noturna;
XII – casa de loterias;
XIII – posto de gasolina;
XIV – empresas funerárias;
XV – feiras de artesanato, exposição;
XVI – *centro de formação de condutores.*

§ 1º - As farmácias, quando fechadas, poderão em caso de urgência, atender ao publico a qualquer hora do dia ou da noite.
§ 2º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar a porta uma placa com indicação do estabelecimento análogo que estiverem de plantão.
§ 3º - Para o funcionamento dos estabelecimentos de mais de um ramo de comercio será observado o horário determinado para a espécie principal, tendo em vista o estoque e a receita principal do estabelecimento.

Parágrafo único: o horário especial de que trata o Artigo 123 deste código deverá ser regulamento por Decreto Municipal.

Art. 137° – A pena, prescindirá a obrigação de fazer ou não fazer, pecuniária e consistirão em multas, observadas os limites máximos estabelecidos neste Código.

Art. 138° – Na infração de qualquer artigo deste Código, no que tange a multa, esta será correspondente ao valor de 5 a 10 vezes a UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal).

Art. 139° – A penalidade pecuniária poderá ser título de protesto ou executado judicialmente, oriunda de forma regular, pelos meios hábeis, quando o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.
§ 1º - A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em Divida Ativa;
§ 2º - Os infratores que estiverem em debito relativos à multa, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Administração Municipal, ou transacionar a qualquer titulo com a Fazenda Publica Municipal.
§ 3º - Na imposição de multa e para gradua-la ter-se-á em vista:
I – a gravidade da infração;
II – as suas circunstancias, agravantes;
III – os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código.

Art. 140° - As multas serão impostas em grau mínimo, médio e máximo.
§ 1º - Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro;
§ 2º - Reincidente é o que violar preceito deste Código, por cuja infração já tiver sido autuado e punido por um prazo máximo de dois anos.

Art. 141° – Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações serão punidas, alternativamente ou cumulativamente, com as penalidades de:
I – advertência ou notificação preliminar;
II – multa;
III – apreensão de produtos;
IV – inutilização de produtos;
V – proibição ou interdição de atividades, observadas a legislação federal a respeito;
VI – cancelamento de Alvará de licença do estabelecimento.

Art. 142° – As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma do Art. 927 do Código Civil.
Parágrafo Único – Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8A6C68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LINDOMAR DE JESUS FIRMIANO
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:075F7DFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 41272-4

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 19/08/2015
Descrição Receita Convenio do Estado não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 190.696,47 (Cento e Noventa Mil, Seissentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9– Pimenta Bueno
Conta Corrente 41.272-4
Origem Governo do Estado

* Referente ao Convenio 024/15/FITHA – FITHA 2015 Objeto: Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC8138BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONVITE REALIZACAO DE AUDIENCIA PUBLICA

2º QUADRIMESTRE 2015

O Prefeito do Município de São Felipe D Oeste Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições legais CONVIDA a População, Ministério Publico, Órgãos de Controle Externo, Servidores, Grupos organizados, Sindicatos, Associações e Partidos POLÍTICOS em geral que será realizada AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE A GESTAO FISCAL, ORCAMENTARIA e ADMINISTRATIVA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2015.

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2015
HORARIO: 19:00 HORAS
LOCAL: PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FELIPE D OESTE

São Felipe D Oeste-RO, 04 de SETEMBRO de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DEA6832E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 39635-4

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 09/09/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 120,00(Cento e Vinte Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.635-4
Origem Governo Federal

* FNAS-BPC na Escola – Fundo de Assistencia social.

São Felipe D´Oeste-RO, 09 de setembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0807FC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 39181-6

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 27/08/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 16050,00(Dezesseis mil e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.181-6
Origem Governo Federal

* FNAS-Piso Basico Variavel SCFV - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 27 de Agosto de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:419C56F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 30947-8

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/09/2015
Descrição Receita Repasse do Estado Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 4584,58(Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 30.947-8
Origem Governo Estadual

* Programa Assistencia Farmaceutica-BASICO-1º Trim 2015.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Setembro de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BEB1694E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 31006-9 - 140,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 140,00(Cento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:140A4E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 31006-9 - 1140,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.140,00(Um Mil Cento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6BDD1063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 31006-9 - 3582,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.582,00(Três mil quinhentos e oitenta e dois Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7794A2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 24390-6 - 910,35

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 910,35 (Novecentos e dez Reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6A441479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 24390-6 - 6690,35

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/09/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 6.690,35 (Seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24390-6
Origem Governo Governo Federal

* Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Setembro de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DD66D0D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Aquisição de Combustível (óleo diesel e gasolina), solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Recursos Próprios. Processo sob o nº 1104/SEMAT/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/09/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/09/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Setembro de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CF03E1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/CPL/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças Genuínas Para Manutenção de Pá Carregadeira Caterpillar 924H, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio, processo sob o nº 1136/SEMOSP/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/09/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 23/09/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 23.378,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e oito reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Setembro de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:FCF1E100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/CPL/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Pneus, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 1260/SEMSAU/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/09/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 23/09/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Setembro de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E467FC4A

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO

DECRETO Nº. 212/RH/PMSMG/2015

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – LEI Municipal Nº 1.499/2015, Edital de convocação nº 001/2015, para atender a secretaria Municipal de Assistência Social/ Cras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

***Considerando* a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou Provas e Títulos.**

***Considerando* a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015 Conforme relacionado abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /CRAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME: RITA DE CÁSSIA ARAUJO PERES

CARGO: PSICOLOGA

NOME: LUSILENE MARIANO SÁ RITZEL

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 20 HS

NOME: SILVANA ROSA DOS SANTOS MAIA

FABIANA SILVA DE JESUS

Art. 2º Os candidatos acima nomeados têm o prazo de 02 (dois) dias, para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital, em cópia autêntica, quais sejam:

Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou casamento;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
Declaração de bens;
Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
Comprovante de residência;
Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
Declaração de vínculo político;
01 (uma) fotos 3x4;
Número de PASEP/PIS, se possuir;
Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 02 (dois) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 08 dias do mês de Setembro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:633B8789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 157/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/CPL/2015.
PROCESSO Nº. GI-596/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 157/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/CPL/2015, Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA O AR CONDICIONADO)

ONDE SE LÊ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/09/2015 às 08:00 hs até 17/09/2015 às 09:00 hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/09/2015 a partir das 09:30 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/09/2015 a partir das 09:00 hs.

LEIA-SE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/09/2015 às 08:00 hs até 17/09/2015 às 11:00 hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/09/2015 a partir das 11:30 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/09/2015 a partir das 12:00 hs.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 09 de Setembro de 2015

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:8B9A6E47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.1/2014, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES, CENTRO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, COM EXTENSÃO DE963,99M)NOVECENTOS SESSENTA E TRES METROS E NOVENTA E NOVE CENTIMETROS) PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 410/PCN/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVES DO INISTERIO DA DEFESA, E O MUNICIPIO DE THEOBROMA, POR INTEMERDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO. SICONV Nº777077.. decorrente de Tomada de Preços n° 14/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA e a B M CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.932.314/0001-83. aditivam o contrato na importância de R$ 13.916,75 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

THEOBROMA 09 de setembro de 2015.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8DB9114D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 005/GP/PMT/2015 – PROCESSO Nº: 186/2015.

CARTA CONTRATO N.º: **005/GP/PMT/2015**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: F.S RONDONIA LTDA-ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOIS CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM TANQUE PIPA, COM CAPACIDADE PARA 6.000LITROS, POTENCIA DE 162CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA E DA SUPORTE A SEC. MUN. DE OBRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DE CALCULO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **005/GP/PMT/2015**
VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de agosto de 2015.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B3EAEEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2015

Processo nº 657/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA SEMUSA, CONFORME PLANILHA ESTIMADAS PARA AQUISIÇÕES., Valor estimado R$ 66.983,33(sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 657/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **10 de setembro de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **23 de setembro de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 31 de agosto de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8165328F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL Nº 001/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 657/2015.

O Município de Theobroma – RO vem através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº: 044/GP/PMT/2015 torna público aos interessados que as alterações no preâmbulo, itens 3, 3.3, 3.4, e 4.21, anexos I e II do edital do pregão eletrônico nº 058/2015 publicada no dia 01/09/2015 são necessárias pelo fato de que houve manifestações por parte das empresa lukauto, rally pneus e mourão pneus, nas razões apresentadas na impugnação do edital.
Em face dos questionamentos fundamentados, apresentados na impugnação do edital do pregão em epígrafe, altera e ratifica o edital com as seguintes alterações:

O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Termo de Referência (Projeto Básico) e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.**

2.0 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PNEUS NACIONAIS – (revogado)

3.0 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.0 Poderão participar desta Licitação microempresas e empresa de pequeno porte, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 09) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e demais vantagens. (artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014).

5.0 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Contrato Social e Alterações), em caso de apresentação de contrato social consolidado é dispensada as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de sua atual administração; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão Negativa de Débito ou positiva, com efeito negativo perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
g) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
h) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 03);

j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo 04);
m) Declaração para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar **cumprimento aos requisitos de habilitação**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002. (ver modelo conforme **Anexo 09**);
n) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.
o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, nos ternos na Lei nº: 12.440, de 07 de julho de 2011.

p) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador. É vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

p1) As demonstrações deverão estar com a identificação Profissional (etiqueta do DHP – Declaração de Habilitação Profissional), do Contador responsável pela assinatura do Balanço, com o respectivo REGISTRO e AUTENTICAÇÃO na Junta Comercial, com validade na data de apresentação da proposta, informando quanto a regularidade do mesmo junto ao Conselho do respectivo órgão fiscalizador da classe.

6.0 Nos itens constantes no anexo I do edital está sendo retirada a exigência de os mesmos serem de fabricação nacional, devido ao deferimento da impugnação do edital realizado pela empresa lukauto, sendo assim, para efeito dos atos passa valer nas seguintes descrições:

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 66.983,33 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PNEU 175/70 R13 - PARA ATENTER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS: FIAT UNO PLACA NBL-2534, FIAT UNO PLACA NDF-2868	UN	10	178,33	1.783,30
2	PNEU 175/70 R14 - PARA ATENTER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS: AMBULAMCIA COURRIER PLACA NCR-3539 E AMBULANCIA COURRIER PLACA OHP-1368.	UN	10	250,67	2.506,70
3	PNEU LISO R-225/75/16 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS: AMBULAMCIA S10 PLACA FKF-9421, AMBULANCIA MERCEDESBENZ PLACA NCM - 6167, MICRO-ONIBUS IVECO PLACA NVC - 0831 E AMBULAMCIA VW AMAROK PLACA OXL-3447.	UN	50	799,00	39.950,00
4	PNEUS LISO R-225/75/15, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VEICULO: CAMINHONETE FORD RANGER PLACA NDQ - 1675	UN	5	609,33	3.046,65
5	PNEU LISO R - 215/75/17,5 - PARA ATENTER AS NECESSIDADES DO VEICULO : MICRO ONIBUS VOLLARE V6, PLACA NCJ - 8691.	UN	14	976,67	13.673,38
6	PNEU LISO R- 215 /80 /16 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS: CAMINHONETE L200 TRITON PLACA NBN - 7576 E CAMINHONETE L 200 TRITON OHV - 7059.	UN	10	602,33	6.023,30

7.0 DATA E HORARIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMETO DO PREGÃO:

Recebimento das Propostas: A partir das 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2015 até as 09:45 horas do dia 23 de setembro de 2015
Abertura das Propostas: às 09:45 horas do dia: 23 de Setembro de 2015
Início da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia: 23 de Setembro de 2015

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:
Endereço: Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro – Theobroma – RO.
Pregoeira: Fabiana Dorigo Silva.
E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3523 1144

Theobroma - RO, 09 de setembro de 2015.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 044/GP/PMT/2014

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:08350857

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 001-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA/RO

##TEC- O Pregoeiro da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Legislativo 011/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO: VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO CAMIONETA PICK-UP 4x2, CABINE DUPLA:** 2015/2015 ou superior zero quilômetro, combustível flex, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, 04 (quatro) portas. Motorização mínima 2.5L 8V, Potência mínima 155CV; Sistema de injeção eletrônica; Tração 4x2, cambio automático**,** capacidade mínima tanque combustível 75 lts, tampa caçamba com chave, FREIOS DIANTEIROS A DISCO E NOS TRASEIROS A TAMBOR, DOTADO DE SISTEMA ABS NAS QUATROS RODAS. Direção hidráulica, ar condicionado integrado frio e quente. PNEUS Roda aro 16, roda liga leve; desembaçador de vidro traseiro, retrovisores externos e regulagem elétrica, vidros elétricos nas quatro portas; travas elétricas com acionamento a distancia e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas; faróis de neblina; rádio AM/FM com CD player/MP3; entrada USB; volante com comando integrado de áudio; airbag frontal duplo; Protetor de Carter; Protetor de caçamba; Jogos de tapetes dianteiros e traseiros; capota marítima, licenciamento sendo o primeiro emplacamento na cidade do órgão contratante; Alças de seguranças, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, cinto de segurança dianteiro de 03 (três) pontos com regulagem de altura, na cor branco/prata. Banco do motorista com regulagem de altura, DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Garantia de 3 anos ou 100 mil km o que ocorrer primeiro. Solicitação: **Câmara Municipal de Urupá**, Processo nº **029 de 2015** recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia 25 de Setembro às 10:00 Hs (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$103.229,66(Cento e Três Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos). O edital está disponível pelo site **www.camaraurupa.ro.gov.br e www.bll.org.br ,** sala da CPL ou solicitação por email, de segunda a sexta feira da 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2444 ou 3413-2274 ou na Câmara Municipal de Urupá/RO.

Urupá-RO, 09 de Setembro de 2015.

WALDIR PINHEIRO
Pres. da CPL/MS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:4586AA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2015

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **658/2015** Programa **04.122.0001** Sub/Programa **2.001** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 80.000 km DO VEÍCULO MODELO COROLLA XEI A/T 2.0L ANO 2014 PLACA NCK 9115,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
******

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 09 de setembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:E61E086D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 081/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GP

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 081/2015
Processo nº 657/2015
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 028/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência do **Gabinete do Prefeito**.
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
1.650 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,40	R$ 5.610,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento do veículo COROLA placa NCK-9115, que atende as necessidades de locomoção dos servidores do Gabinete do Prefeito.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.01.04.122.0001.2.001, elemento de despesa: 33.90.30, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho nº 1009/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 028/15, Ata de Registro de Preço nº 003/15, Processo Administrativo Principal nº 433/15-SEMAP e Processo Administrativo nº 657/2015-GP – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 04 de setembro de 2015.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:270F17DE

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 082/2015 - AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL - SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 082/2015
Processo n. 678/2015
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico n. 028/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO e inscrito no CPF: 625.209.032-87.
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.950 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,40	R$ 10.030,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: Motocicleta NXR/BROS 150 KS placa OHU-0123, Montana Chevrolet placa NDX-8991, Strada Estend. Fiat placa NDP-7727, Strada Cab. Dup. Fiat placa NDP-7757, Motocicleta Yamaha placa NDK 5026, Motocicleta Yamaha placa NDK-4576, Pálio Sport Fiat placa NDJ 2116, Fiorino Furgão Fiat placa NDS-0436, Motocicleta Honda NXR/BROS 150 KS placa OHU 0123, Montana Chevrolet placa NDX 8991, Celta Chevrolet placa OHL 1348, Gol WV placa NBW 3039.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.305.0010.2.063, elemento de despesa: 33.90.30, fonte de recursos: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, nota de empenho n. 899/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 028/15, Ata de Registro de Preço n. 003/15, Processo Administrativo Principal n. 433/15-SEMAP e Processo Administrativo n. 678/2015-SEMSAU – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 08 de setembro de 2015.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F0D9E833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/PMVA/SEMSVS/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 019/PMVA/SEMSVS/2014.

> "PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/SEMSVS/2014 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI E A EMPRESA MARIO SERGIO DE JESUS RIBEIRO MEI".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI com sede no Município de Vale do Anari - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Nilson Akira Suganuma, e de outro lado à empresa **MARIO SERGIO DE JESUS RIBEIRO MEI,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denomidado Primeiro Termo Aditivo** referente ao **Contrato nº 019/PMVA/SEMSVS/2014**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 019/PMVA/SEMSVS/2014; pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir de 12 de Agosto de 2015, com termino em **11 de Maio de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Vale do Anari, (RO), 12 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

MARIO SERGIO DE JESUS RIBEIRO - MEI
CNPJ: 18.187.544/0001-70
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/PMVA/SEMSVS/2014 – PROCESSO Nº: 122/2014.

CONTRATO N.º: **019/PMVA/SEMSVS/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**
CONTRATADA: MARIO SERGIO DE JESUS RIBEIRO - MEI.
OBJETO: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **019/PMVA/SEMSVS/2014.**
VIGÊNCIA: **09 (NOVE) MESES – 12/08/2015 A 11/05/2016**

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:80FD30D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/PMVA/SEMSVS/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/PMVA/SEMSVS/2014.

> "PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/PMVA/SEMSVS/2014 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E SOPA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI E A EMPRESA JOSINETTE MARTINS SCUSSEL ARAUJO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI com sede no Município de Vale do Anari - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Nilson Akira Suganuma, e de outro lado à empresa **Josinette Martins Scussel Araujo,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denomidado Segundo Termo Aditivo** referente ao **Contrato nº 013/PMVA/SEMSVS/2014**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica ***ADITADO*** o Contrato nº: 013/PMVA/SEMSVS/2014 o valor de R$: **4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, a serem liquidados da seguinte forma e condições:
a) a serem liquidados conforme prestação de serviços mensais (alimentação preparada), até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.
Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo se faz necessário tendo em vista a não interrupção dos serviços prestados com fornecimento de alimentação preparada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 013/PMVS/SEMSVS/2014; pelo prazo de 30 (tinta) dias, contados a partir de 28 de Agosto de 2015, com termino em **27 de Setembro de 2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos da Secretaira Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme a seguir:
Exercício de 2015.
02 – Poder Executivo
02.005.- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
10. – Saúde
122. – Administração Geral
0002. – Administração Geral
2015. – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR R$: 4.500,00 – (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Vale do Anari, (RO), 26 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

JOSINETTE MARTINS SCUSSEL ARAUJO
CNPJ: 19.659.452/0001-08
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMVS/SEMSVS/2014 – PROCESSO Nº: 218/2014.

CONTRATO N.º: **013/PMVA/SEMSVS/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**
CONTRATADA: JOSINETTE MARTINS SCUSSEL ARAUJO.
OBJETO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRAPARADA.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **013/PMVA/SEMSVS/2014.**
VIGÊNCIA: **30 (TRINTA) DIAS - 28/08/2015 A 27/09/2015**

VALE DO ANARI/RO, 26 DE AGOSTO DE 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B6275B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/PMVA/SEMAF/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PMVA/SEMAF/2014 – PROCESSO Nº: 382/2014.

CONTRATO N.º: 018/PMVA/SEMAF/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 018/PMVA/SEMAF/2014.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme a seguir:
Exercício de 2015.
02 – Poder Executivo
02.002.- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
04.122.0002.2005. – Manutenção das Atividades da SEMAF.
3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Exercício de 2016
VALOR R$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 28/08/2015 A 27/08/2016

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0B0067C8

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - PRESENCIAL Nº: 024/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os **Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelo Lei Complementar nº 147/2014** Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E MATERIAIS DE (EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES., valor estimado R$ 61.574,68(sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 396391/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 22 de setembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 08 de setembro de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:778AAD25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 13/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
PROCESSO Nº: 1-252/SEMPLAD/2015
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada, para a prestação de **serviços de Remoção, Manutenção** (compreendendo limpeza preventiva e corretiva e recarga de gás dos 24 (Vinte e Quatro) de aparelhos de ar condicionado Split), bem como a **Reinstalação** dos referidos ar-condicionados, com distribuições estendidas variando de 6 a 18 metros, e a **instalação** de mais 09 (nove) novos aparelhos de ar que serão adquiridos, na Nova seda da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada na Av. Paraíso, n° 2601, Centro, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência; obs.: o material para a instalação dos aparelhos será fornecido pela Contratante (Prefeitura);
Empresa(s) Vencedora(s): EDENILSON RIBEIRO DA SILVA - CNPJ nº 15.177.535/0001-00
Valor Total: R$ 6.367,86 (seis mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos);
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE INTERNO: Nilda Tavares de Souza
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 08 de setembro de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:CE6B66FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2015

Processo Administrativo nº. 1008/2015
Pregão Eletrônico nº. 038/2015
Registro de Preço nº 020/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N°038/2015, devidamente homologado à fls157, nos autos do Processo Administrativo n° 1008/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.749.688/0001-84**, com sede na Rua Capitão Silvio, Bairro nº558, CEP: 76.952-000 Cidade de Ji Paraná, fone: (69) 3423-3354, e e-mail: msprojetos02@gmail.com neste ato representado pela Srª. Detanea Pereira de Souza Meissen, portador do CPF n° 693.806.192-00 e RG n° 746.629 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de escovas e creme dental, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Escovas e Creme Dental.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	2.700	Escova dental infantil com três tufos de cerdas distribuídos no mínimo quatro fileiras, com as cerdas macias.	J. KOVACS	R$ 0,41	R$ 1.107,00
Total do Lote					**R$: 1.107,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 04 de Setembro 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME
Contratada

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:27248DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2015

Processo Administrativo nº. 1008/2015
Pregão Eletrônico nº. 038/2015
Registro de Preço nº 020/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N°038/2015, devidamente homologado à fls157, nos autos do Processo Administrativo n° 1008/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.477.571/0001-47**, com sede na Rua Anne Frank nº2523, Bairro Boqueirão , CEP: 81.730-010 Cidade de Curitiba Paraná, fone: (41) 3204-800, e e-mail: contato@dentalmedsul.com.br neste ato representado pelo Sr. Valter Elisbão Garcia Donini, portador do CPF n° 099.338.249-53 e RG n° 212556 SESP/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de escovas e creme dental, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
Creme Dental.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	2.700	Creme dental com flúor, flúor ativo mais cálcio, tripla proteção. Refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica no mínimo 50 gramas.	ICE-FRESH	R$ 0,87	R$ 2.349,00
Total do Lote					**R$:** 2.349,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 04 de Setembro 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5B58F0AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO	**Mês/Ano**
CNPJ: 63.762.025/0001-42	**09/2015**
Trabalhadores em Gozo de Férias	**Férias**
	Página 1 de 1
	07/09/2015

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
434-1	ADELSON LUIZ MILANEZI	01/09/2015 - 30/09/2015	28/05/2002	26/05/2014	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
2090-1	EDINAMAR QUEIROZ DE ALMEIDA MOTA	01/09/2015 - 30/09/2015	17/02/2014	16/02/2015	30/0
	0082 - ZELADOR				
301-1	ELIAS GALDINO DE ALMEIDA	01/09/2015 - 30/09/2015	09/04/2001	07/04/2015	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
1684-1	IZALTINA ANTERO DA SILVA	01/09/2015 - 30/09/2015	25/04/2011	24/04/2015	30/0
	0088 - CONSELHEIRO				
1079-1	JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS	01/09/2015 - 30/09/2015	13/06/2006	12/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1095-1	LINEU NEREU TETI	01/09/2015 - 30/09/2015	26/06/2006	25/06/2015	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
429-1	MARCIA ZAPPANI	01/09/2015 - 30/09/2015	27/05/2002	25/05/2015	30/0
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
246-1	MARIA ALVES DE SOUZA	01/09/2015 - 30/09/2015	01/03/1995	28/02/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
469-1	MARINALVA PEREIRA MATIAS	01/09/2015 - 30/09/2015	29/08/2002	27/08/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1195-1	MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA	01/09/2015 - 30/09/2015	23/03/2007	22/03/2015	30/0
	0082 - ZELADOR				
1800-1	RUBENS ALMEIDA AMANCIO	01/09/2015 - 30/09/2015	10/07/2012	09/07/2015	30/0
	0081 - VIGIA				
1055-1	SILVANA FERREIRA MAXIMIANO	01/09/2015 - 30/09/2015	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1065-1	VALDECIR VIEIRA DA SILVA	01/09/2015 - 30/09/2015	09/06/2006	08/06/2012	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.139.46/R/8679/8679}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:0B2BB6C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.709/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º §2º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de transportar pacientes para o município de Porto Velho, sendo que a quantidade média é de 15 pacientes/dia e que é de responsabilidade do município de Cacoal e o mesmo não apresenta quantidade suficiente de veículos para referido transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir equipamentos de ultrassonografia para acompanhamento das gestantes do município e de sua área de abrangência, conforme pactuado junto ao Ministério da Saúde/MS;

CONSIDERANDO as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde - FMS com despesas de aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde conforme determinação judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de IPVA e taxas do DETRAN dos veículos lotados na SEMUSA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.198.450,00 (hum milhão cento e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**06**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**	
13.001 – 10.122.0012.2.075		ATEND SERV ADM – BLGES		06.001 – 04.121.0004.2.156		Manut. Atividades de Planejamento	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
20	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**121.000,00**	**63**	**4.4.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
13.001 – 10.302.0015.2.181		Atend. Serv. Atenção Hospitalar Municipal - BLMAC		06.001 – 04.126.0004.2.024		Ações de Informática - SEMPLAN	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**129.000,00**	**70**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**50.000,00**
				06.001 – 04.127.0004.2.023		Ordenamento Urbano	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				73	**4.4.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
13.001 – 10.122.0012.2.075		ATEND SERV ADM – BLGES		13.001 – 10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - BLMAC	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
15	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**50.000,00**	**67**	**3.1.90.11.00**	**Venct. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**50.000,00**
13.001 – 10.302.0015.2.070		REPASSE FINC. RED. CERD. SUS - BLMAC		13.001 – 10.302.0015.2.184		PAGTO PESSOAL ENC. SOCIAIS – CER-BLMAC	
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*		*01.07.00*		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	

66	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**557.000,00**	**91**	**3.1.90.11.00**	**Venct. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**350.000,00**
				92	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**80.000,00**
				13.001 – 10.302.0015.2.183		ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA CER - BLMAC	
				01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
				84	**3.3.90.14.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**15.000,00**
				87	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**52.000,00**
				89	**3.3.90.95.00**	**Indenizações pela Execução de trabalhos de campo**	**60.000,00**
13.001 – 10.301.0013.2.060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		13.001 – 10.301.0013.2.062		PAGTO PESSOAL ENC. SOC.. PACS/PSF - BLATB	
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*		*01.07.00*		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
30	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**156.900,00**	**37**	**3.1.90.11.00**	**Venct. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**100.000,00**
				13.001 – 10.301.0013.2.060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
				01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
				31	**3.3.90.32.00**	**Material, bem ou serv. Para Distribuição Gratuita**	**52.300,00**
				36	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**4.600,00**
13.001 – 10.302.0015.2.066		ATEND. CENTRO ASSIST. PSICOSSOCIAL –CAPS II - BLMAC		13.001 – 10.302.0015.2.066		ATEND. CENTRO ASSIST. PSICOSSOCIAL –CAPS II - BLMAC	
01.07.00		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*		*01.07.00*		*Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS*	
53	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**184.550,00**	**52**	**3.3.90.14.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**14.550,00**
				54	**3.3.90.32.00**	**Material, bem ou serv. Para Distribuição Gratuita**	**100.000,00**
				55	**3.3.90.33.00**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**40.000,00**
				57	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**30.000,00**
TOTAL							**1.198.450,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:96A4F335

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO- CONTRATO Nº 062/GP/2014

PROCESSO 695/04/2014

"7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/GP/2014 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA: KALEB TRANSPORTES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".

Aos 08 (OITO) dias do mês de Setembro do ano de 2.015 (dois mil e quinze), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas no 2.673 Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Srª. **Maria Aparecida Torquato Simon**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 486.251.242-91 e RG no. 466.940 SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Ipê, s/n°, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, e a empresa: **KALEB TRANSPORTES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.813.659/0001-55, com sede à Avenida Marechal Rondon, n°.447, Sala 07, Bairro Centro, Ji-Paraná, Estado Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Srº. **Jose Roberto de Aguiar,** inscrito no CPF sob o n°.143.183.002-00 e RG n°.176.866 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco de Oliveira, n°.2765, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ji-Paraná, Estado Rondônia, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/GP/2014,** que tem por objeto **Contratação de ônibus com motorista para prestar serviço de transporte escolar**, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 023/PMGJT/2014, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93 E Lei 10.520/2002, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste Termo Aditivo e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Fica aditado na cláusula primeira do Contrato original (Contrato n.º 062/GP/2014) de Contratação de empresa para realização do transporte escolar de estudantes, para atender uma rota com **10 (dez) trajetos**, por um período de **43(quarenta e três) dias letivos**, para realizar o transporte dos alunos que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, e assim mantê-los, oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos, conforme projeto básico/Termo de Referencia (Processo Administrativo n.º 695/SEMEC/2014).

1.1 – O presente Termo Aditivo de realização do transporte escolar de estudantes, será executado a partir do dia 09 (NOVE) de Setembro de 2.015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA realizará diariamente os itinerários constante da rota com (10) trajetos, conforme Termo de supressão constantes dos autos - Termo de Supressão de 06 (seis) de Fevereiro de 2.105 conforme quadro demonstrativo abaixo especificado:

ROTA 01	TRAJETO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	KM/TOTAL	VALOR/KM	VALOR TOTAL
E.M.E.F. EUCLIDES SEVERO DA SILVA/ E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	9	119,10	43	5.121,30	7,48	R$ 38.307,32
E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA / E.M.E.I. GENTE INOCENTE	10	142,90	43	6.144,70	7,48	R$ 45.962,36
E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA / E.M.E.I. GENTE INOCENTE	11	143,00	43	6.149,00	7,48	R$ 45.994,52
E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	14	74,80	43	3.216,40	7,48	R$ 24.058,67
E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	15	85,20	43	3.663,60	7,48	R$ 27.403,73
E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	16	88,00	43	3.784,00	7,48	R$ 28.304,32
E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	17	170,20	43	7.318,60	7,48	R$ 54.743,13
E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES	18	114,90	43	4.940,70	7,48	R$ 36.956,44
E.M.E.F. SUED ALVES/E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	19	143,20	43	6.157,60	7,48	R$ 46.058,85
E.M.E.F. SUED ALVES	20	52,80	43	2.270,40	7,48	R$ 16.982,59
TOTAL GERAL		**1.134,10**		**48.766,30**		**R$ 364.771,92**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orcamentária está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – ORÇAMENTO 2.015:

Projeto Atividade 2027 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento Despesa 3.3.90.39
Ficha 99
Valor R$: 337.368,20 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Projeto Atividade 2026 – PNATE
Elemento Despesa 3.3.90.39
Ficha 97
Valor R$: 27.403,73 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Valor Total: 364.771,93 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORUM

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia**.**

E por estar assim justo e pactuado, e firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus jurídicos e leais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Governador Jorge Teixeira/RO, (08) dias do mês de Setembro de 2015.

Município de Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Kaleb Transportes LTDA-ME
JOSE ROBERTO DE AGUIAR
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Testemunha:_____
CPF:_____
RG:_____

2) Testemunha:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:76872D76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2015 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.75/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 150, do processo **2240/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GINECOLÓGICO,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **2240/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. 75/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 75/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64
RUA: GOTARDO MAZZAROLO – 16 – CENTRO
BARÇAO DE COTEGIPE – RS
CEP: 99.740-000
FONE/FAX: 054-3523-1124
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.386,00 (Doze mil trezentos e oitenta e seis reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	ESPECULOS DESCART. SILIC. ESTERIL TAM MEDIO	KOLPLAST	unid	5.000,00	1,10	5.500,00
1	3	ESCOVA CERVICAL PCT C/ 100 UND	ADLIM	PCT	200,00	17,00	3.400,00
1	4	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UND	THEOTO	ptc	200,00	4,58	916,00
1	5	Lamina ponta fosca 50 und para preventivo	ADLIM	cx	250,00	3,00	750,00
1	8	Rolo de Lençol de papel Hospitalar Descartável,100% com celulose virgem branca e fibras longas, com picote a cada 70cm, 70cm largura x 50m de comprimento.	PLUMAX	ROLO	200,00	9,10	1.820,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazos de entrega: A empresa vencedora do certame devera entregar o material, Em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho. Os materiais deverão ter validade mínima de 02 (dois) anos apartir da data de recebimento.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Locais de entrega: Almoxarifado da Farmácia Básica Central no Pátio do Hospital e Maternidade Ana Neta, Sito á Avenida JK, nº 62, Bairro Alvorada.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 75/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 08 (OITO) de setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante:

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:419BE336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.052.000,00	68.744.125,95	10.397.781,32	15,13	21.540.736,21	31,33	47.203.389,74
RECEITAS CORRENTES	64.052.000,00	64.282.000,00	10.397.324,96	16,17	21.109.895,10	32,84	43.172.104,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.875.794,00	9.875.794,00	1.576.834,23	15,97	2.886.610,31	29,23	6.989.183,69
Impostos	8.365.000,00	8.365.000,00	1.233.497,54	14,75	2.415.698,69	28,88	5.949.301,31
Taxas	1.510.794,00	1.510.794,00	343.336,69	22,73	470.911,62	31,17	1.039.882,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	228.382,04	16,92	361.946,69	26,81	988.053,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	228.382,04	16,92	361.946,69	26,81	988.053,31
RECEITA PATRIMONIAL	61.500,00	61.500,00	184.364,14	299,78	335.843,48	546,09	-274.343,48
Receitas Imobiliárias	61.500,00	61.500,00	7.429,27	12,08	14.895,59	24,22	46.604,41
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	176.934,87	0,00	320.947,89	0,00	-320.947,89
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.500,00	125.500,00	15.304,77	12,20	30.686,89	24,45	94.813,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.986.695,58	51.216.695,58	8.152.200,97	15,92	17.065.692,81	33,32	34.151.002,77
Transferências Intergovernamentais	49.194.467,04	49.424.467,04	7.904.581,92	15,99	16.818.073,76	34,03	32.606.393,28
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.792.228,54	1.792.228,54	247.619,05	13,82	247.619,05	13,82	1.544.609,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.652.510,42	1.652.510,42	240.238,81	14,54	429.114,92	25,97	1.223.395,50
Multas e Juros de Mora	432.410,42	432.410,42	77.690,47	17,97	142.804,99	33,03	289.605,43
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	47,81	2,39	201,12	10,06	1.798,88
Receita da Dívida Ativa	1.218.000,00	1.218.000,00	162.500,53	13,34	286.103,81	23,49	931.896,19
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	0,00	0,00	5,00	5,00	95,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.462.125,95	456,36	0,01	430.841,11	9,66	4.031.284,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	456,36	0,00	841,11	0,00	-841,11
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	456,36	0,00	841,11	0,00	-841,11
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.462.125,95	0,00	0,00	430.000,00	9,64	4.032.125,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	4.462.125,95	0,00	0,00	430.000,00	9,64	4.032.125,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.052.000,00	68.744.125,95	10.397.781,32	15,13	21.540.736,21	31,33	47.203.389,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.052.000,00	68.744.125,95	10.397.781,32	15,13	21.540.736,21	31,33	47.203.389,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.052.000,00	68.744.125,95	10.397.781,32	15,13	21.540.736,21	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.285.586,55	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	4.285.586,55	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.052.000,00	73.029.712,50	11.117.239,41	22.458.428,83	50.571.283,67	9.548.560,89	17.566.356,88	55.463.355,62	16.596.054,60
DESPESAS CORRENTES	59.201.350,47	61.007.669,72	9.491.325,64	20.369.320,90	40.638.348,82	8.985.351,00	16.743.779,96	44.263.889,76	15.779.242,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.079.467,66	34.370.967,93	5.550.380,87	11.045.484,88	23.325.483,05	5.550.380,87	11.045.484,88	23.325.483,05	10.225.360,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.100,00	60.100,00	11.500,00	22.334,64	37.765,36	11.140,33	21.961,86	38.138,14	21.961,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.061.782,81	26.576.601,79	3.929.444,77	9.301.501,38	17.275.100,41	3.423.829,80	5.676.333,22	20.900.268,57	5.531.919,78
DESPESAS DE CAPITAL	4.760.505,31	11.931.898,56	1.625.913,77	2.089.107,93	9.842.790,63	563.209,89	822.576,92	11.109.321,64	816.812,19
INVESTIMENTOS	2.958.505,31	10.129.898,56	1.375.578,01	1.590.570,92	8.539.327,64	313.602,67	324.813,97	9.805.084,59	319.049,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.802.000,00	1.802.000,00	250.335,76	498.537,01	1.303.462,99	249.607,22	497.762,95	1.304.237,05	497.762,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.144,22	90.144,22	0,00	0,00	90.144,22	0,00	0,00	90.144,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.052.000,00	73.029.712,50	11.117.239,41	22.458.428,83	50.571.283,67	9.548.560,89	17.566.356,88	55.463.355,62	16.596.054,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.052.000,00	73.029.712,50	11.117.239,41	22.458.428,83	50.571.283,67	9.548.560,89	17.566.356,88	55.463.355,62	16.596.054,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-		3.974.379,33	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.052.000,00	73.029.712,50	11.117.239,41	22.458.428,83	50.571.283,67	9.548.560,89	21.540.736,21	51.488.976,29	16.596.054,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/ago/2015 as 13h e 26m.									

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8BBBBBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.761.907,43	9.761.907,43	1.400.922,78	2.730.294,36	27,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.473.946,47	3.473.946,47	148.168,77	273.975,46	7,89
1.1.1- IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	13.149,72	67.256,26	2,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	3.058,66	10.913,16	43,65
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	970.000,00	970.000,00	94.893,88	144.311,85	14,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	228.946,47	228.946,47	37.066,51	51.494,19	22,49
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	704.669,43	704.669,43	161.839,60	272.058,88	38,61
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	161.839,60	271.829,13	38,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	229,75	6,56
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.169,43	1.169,43	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.873.291,53	3.873.291,53	863.733,95	1.840.308,99	47,51
1.3.1- ISS	3.705.000,00	3.705.000,00	831.327,76	1.732.662,27	46,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	33.083,27	33.083,27	9.438,78	12.120,78	36,64
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	88.000,00	88.000,00	21.312,00	71.339,13	81,07
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	47.208,26	47.208,26	1.655,41	24.186,81	51,23
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	227.180,46	343.951,03	20,11
1.4.1- IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	227.180,46	343.951,03	20,11
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.643.164,43	37.643.164,43	6.424.262,51	13.346.950,53	35,46
2.1- Cota-Parte FPM	15.393.000,00	15.393.000,00	2.112.659,37	4.874.248,18	31,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.393.000,00	15.393.000,00	2.112.659,37	4.874.248,18	31,67
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.070.000,00	19.070.000,00	3.669.401,16	7.373.463,11	38,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.664,43	38.664,43	11.519,09	11.519,09	29,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.500,00	77.500,00	25.447,75	49.811,07	64,27
2.5- Cota-Parte ITR	197.000,00	197.000,00	13.663,91	51.339,73	26,06
2.6- Cota-Parte IPVA	2.867.000,00	2.867.000,00	591.571,23	986.569,35	34,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.405.071,86	47.405.071,86	7.825.185,29	16.077.244,89	33,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8.828,68	12.196,17	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.037.798,02	1.037.798,02	142.357,78	325.891,64	31,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.978,97	540.978,97	68.615,94	201.039,30	37,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.021,70	9.021,70	0,00	4.350,00	48,22
5.3- Transferências Diretas - PNAE	357.259,39	357.259,39	58.404,00	89.706,00	25,11
5.4- Transferências Diretas - PNATE	94.862,89	94.862,89	9.964,71	19.382,53	20,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	35.675,07	35.675,07	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.373,13	11.413,81	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.509.974,83	247.619,05	247.619,05	16,40
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.509.974,83	247.619,05	247.619,05	16,40
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.037.798,02	2.547.772,85	398.805,51	585.706,86	22,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.513.132,89	7.513.132,89	1.284.852,40	2.669.389,92	35,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.078.600,00	3.078.600,00	422.531,83	974.849,53	31,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.814.000,00	3.814.000,00	733.880,19	1.474.692,55	38,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.732,89	7.732,89	2.303,81	2.303,81	29,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	5.089,55	9.962,22	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	39.400,00	39.400,00	2.732,75	10.267,89	26,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	573.400,00	573.400,00	118.314,27	197.313,92	34,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.632.496,99	3.550.508,29	31,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.625.980,92	3.538.421,34	31,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.516,07	12.086,95	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.876.049,62	3.876.049,62	341.128,52	869.031,42	22,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.393.827,51	8.394.911,08	2.383.507,40	28,39	2.383.507,40	28,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.761.372,60	2.761.372,60	766.537,62	27,76	766.537,62	27,76	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.632.454,91	5.633.538,48	1.616.969,78	28,70	1.616.969,78	28,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.995.355,00	3.022.034,84	881.629,62	29,17	881.629,62	29,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	945.403,11	945.403,11	269.986,42	28,56	269.986,42	28,56	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.049.951,89	2.076.631,73	611.643,20	29,45	611.643,20	29,45	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.389.182,51	11.416.945,92	3.265.137,02	28,60	3.265.137,02	28,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.083,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.083,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	67,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.851.267,97	11.851.267,97	1.956.296,32	4.019.311,22	33,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.710.372,88	4.710.372,88	1.417.818,69	30,10	1.350.513,66	28,67	0,00
23.1 - Creche	4.710.372,88	4.710.372,88	1.417.818,69	30,10	1.350.513,66	28,67	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.706.775,71	3.706.775,71	1.036.524,04	27,96	1.036.524,04	27,96	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.003.597,17	1.003.597,17	381.294,65	37,99	313.989,62	31,29	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.624.223,66	13.656.123,93	4.411.202,35	32,30	3.271.790,55	23,96	0,00

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.682.406,80	7.710.170,21	2.228.612,98	28,90	2.228.612,98	28,90	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.941.816,86	5.945.953,72	2.182.589,37	36,71	1.043.177,57	17,54	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	18.334.596,54	18.366.496,81	5.829.021,04	31,74	4.622.304,21	25,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	869.031,42
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	12.086,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	881.118,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.741.185,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.021,16	341.021,16	47.435,40	13,91	12.940,00	3,79	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.689.206,53	2.542.959,99	454.476,45	17,87	189.433,76	7,45	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.030.227,69	2.883.981,15	501.911,85	17,40	202.373,76	7,02	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	20.364.824,23	21.250.477,96	6.330.932,89	29,79	4.824.677,97	22,70	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.763,41	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.538.421,34	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.265.137,02	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.086,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	313.134,68	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/ago/2015 as 13h e 32m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:35930879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.502,00	748.942,36	776.927,86	0,00	7.516,50	136.930,26	2.269.348,47	466.868,36	461.450,08	42.507,07	1.902.321,58	1.909.838,08
EXECUTIVO												

02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.596,30	1.402,80	0,00	193,50	0,00	380,76	380,76	380,76	0,00	0,00	193,50
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTãO E	0,00	72.211,00	72.211,00	0,00	0,00	0,00	145.524,79	339,79	339,79	0,00	145.185,00	145.185,00
0C4O-OSREDCERNEATçAãROIAGEMRUANLICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.354,29	1.354,29	0,00	0,00	0,00	5.906,07	5.906,07	5.906,07	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIçOS PúBLICOS E	0,00	748,90	748,90	0,00	0,00	87.976,26	850.563,16	160.139,99	160.024,72	0,00	778.514,70	778.514,70
T06R-âNSESICTROETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	35.502,00	169.500,00	200.015,00	0,00	4.987,00	48.954,00	13,30	13,30	13,30	36.860,00	12.094,00	17.081,00
0T7U-RSISEMCROETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO E CULTURA	0,00	465.783,89	465.783,89	0,00	0,00	0,00	43.600,13	43.600,13	38.297,12	0,00	5.303,01	5.303,01
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	3.525,88	3.525,88	0,00	0,00	0,00	15,65	15,65	15,65	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	0,00	33.587,60	31.251,60	0,00	2.336,00	0,00	1.223.242,29	256.370,35	256.370,35	5.647,07	961.224,87	963.560,87
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAçãO GERAL - SEMAD	0,00	634,50	634,50	0,00	0,00	0,00	102,32	102,32	102,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.502,00	748.942,36	776.927,86	0,00	7.516,50	136.930,26	2.269.348,47	466.868,36	461.450,08	42.507,07	1.902.321,58	1.909.838,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/ago/2015 as 13h e 27m.												

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0656C951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/CPL/2015/RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº GI 484/2015
Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2015
Registro de Preço nº 016/CPL/2015
Edital nº 118/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.
Validade: 03/09/2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **072/CPL/2015**, realizado em **02/07/2015 ás 07:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 484/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **02.669.727/0001-91**, com sede a Av. Marechal Rondon n° 5136, Bairro Centro CEP: 76930-000, Cidade de Alvorada do Oeste/RO, fone: (069) 3412-2710, neste ato representado pela Sra. **EDSON JOSE DOS SANTOS BUSSIOLI**, portadora do CPF n° 272.697.521-68 e RG n° **3172.53.21** SSP/PR
FORNECEDOR: **V.G. VIDOTI-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **08.668.746/0001-80**, com sede na rua do Buritis n° 270, Bairro Urupá CEP: 78961-260, Cidade de Ji-Paraná/RO, fone: (069) 3424-6538, neste ato representado pelo Sra. **FABIO GONÇALVES**, portadora do CPF n° 700.837.892-00 e RG n° **757254** SSP/RO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.
BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n.º **02.669.727/0001-91**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
001	02	Unid	Acumulador huidráulico 1.4 lts 76028575 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 2.294,90	R$ 4.589,80
005	08	Unid	Anel de encosto do giro 370060077 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 28,34	R$ 226,72
007	02	Unid	Anel de retenção do pino do eixo 148994AI Pá carregadeira	HG ITALY	R$ 56,52	R$ 113,04
009	02	Unid	Anel de vedação 219000484 Pá carregadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 76,44	R$ 152,88
015	02	Unid	Anel do cubo da roda dianteira 148944 AI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 14,78	R$ 29,56
022	01	Unid	Anel O L33540 Pá carregadeira W20 E 207/2007	HG ITALY	R$ 2,45	R$ 2,45
024	08	Unid	Anel O 210400166 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 5,69	R$ 45,52

025	02	Unid	Anel O do cubo traseiro 148986 AI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 47,60	R$ 95,20
034	04	Unid	Anel trava 2190001018 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 24,45	R$ 97,80
035	12	Unid	Anel trava 2190001022 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 11,05	R$ 132,60
037	06	Unid	Anel trava satélite 148944 AI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 5,47	R$ 32,82
038	12	Unid	Arruela 1.892 do pistão de inclinação L45013 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 9,89	R$ 118,68
040	10	Unid	Arruela 5 mm L47424 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 19,99	R$ 199,90
052	10	Unid	Arruela calço 80x51x2.00mm 370060673 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 8,64	R$ 86,40
054	10	Unid	Arruela calço 80x51x5.00mm 370060675 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 13,95	R$ 139,50
056	10	Unid	Arruela calço 90x46x1.00mm Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 33,75	R$ 337,50
058	10	Unid	Arruela de alumínio 12 mm Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 29,20	R$ 292,00
060	10	Unid	Arruela de calço 370060680 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 4,93	R$ 49,30
061	04	Unid	Arruela de calço 370060681 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 11,95	R$ 47,80
064	12	Unid	Arruela de encosto 219000701 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$30,94	R$ 371,28
065	12	Unid	Arruela de encosto 219000680 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 37,89	R$ 454,68
068	20	Unid	Arruela de encosto 110x66x1.0mm 370060568 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 5,89	R$ 117,80
069	20	Unid	Arruela de encosto 117x66x1.0mm 370060688 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 9,99	R$ 199,80
070	20	Unid	Arruela de encosto 125x66x10mm 370060666 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 46,19	R$ 923,80
075	20	Unid	Arruela de encosto 90x66x1.0mm 370005566 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 41,39	R$ 827,80
077	02	Unid	Arruela de fricção 148951AI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 58,34	R$ 116,68
082	04	Unid	Arruela eixo de pistão de levante 146651AI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 12,79	R$ 51,16
083	02	Unid	Arruela do eixo 148993AI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 66,99	R$ 133,98
085	08	Und	Arruela de encosto 210007071 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 13,85	R$ 110,80
0102	01	Un	Bomboa combustível J933255 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	KOBLA	R$ 353,99	R$ 353,99
0106	01	Un	Bomba transmissão D73725 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	MEDAL	R$ 809,95	R$ 809,95
0107	02	Un	Bomba hidráulica 219001552 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	MEDAL	R$ 1.049,00	R$ 2.098,00
0109	02	Un	Borracha do para brisa 219000806 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
0121	04	Unid	Bucha L117465 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 71,49	R$ 285,96
0122	02	Unid	Bucha L117466 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 59,99	R$ 119,98
0123	04	Unid	Bucha 219000047 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 93,99	R$ 375,96
0124	04	Un	Bucha 219000700 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 208,49	R$ 833,96
0126	04	Unid	Bucha 219000034 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 18,99	R$ 75,96
0128	04	Und	Bucha 219001104 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 30,19	R$ 120,76
0130	04	Un	Bucha 219001106 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 68,66	R$ 274,64
0135	04	Und	Bucha 219000111 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 110,79	R$ 443,16
0137	04	Un	Bucha do bloco L72998 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 28,79	R$ 115,16
0138	32	Unid	Bucha centragem 219000682 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 89,400	R$ 2.860,80
0140	04	Unid	Bucha da concha dianteira 370060121 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 80,99	R$ 323,96
0143	04	Un	Bucha da lança 370060504 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 78,29	R$ 313,16
0145	04	Un	Bucha da lança 370060548 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 40,19	R$ 160,76
0164	04	Un	Bucha do cilindro do giro 370060002 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 51,99	R$ 207,96
0169	02	Un	Bucha do pistão de inclinação E158734 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 93,19	R$ 186,38
0170	08	Un	Bucha do pistão de inclinação L72998 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 36,09	R$ 288,72
0171	02	Un	Bucha do pistão de inclinação L105214 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 79,39	R$ 158,78
0178	04	Un	Bucha menor da concha dianteira 370060119 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 86,99	R$ 347,96
0183	04	Un	Cabo de aço n. 10 trator new holland TM 7030 2011 /2011	WORKER	R$ 80,99	R$ 323,96
0192	06	Un	Calço 370060567 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 7,14	R$ 42,84
0196	02	Un	Calço 1.51mmL17212 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 3,47	R$ 6,94
0202	10	Unid	Calço 370060567 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 190,99	R$ 1.909,90
0210	02	Un	Carcaça da caixa satélite 219001010 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 712,90	R$ 1.425,98
0211	01	Un	Carcaça do altenador 1964737CI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 1.011,99	R$ 1.011,99
0212	01	Un	Carcaça do altenador 1964725CI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 939,99	R$ 939,99
0213	02	Un	Carcaça interna lado direito do eixo dianteiro 148886AI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 3.198,00	R$ 6.396,00
0216	02	Un	Carretel S89736 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 127,99	R$ 255,98
0225	02	Un	Cilindro completo do estabilizador 219001515 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 2.080,00	R$ 4.160,00
0226	02	Un	Cilindro da caçamba da retro 219000009 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 1.679,00	R$ 3.358,00
0228	02	Un	Cilindro de freio direito 219000743 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 562,49	R$ 1.124,98
0231	01	Un	Cilindro de inclinação lado esquerdo 87403955 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
0238	02	Unid	Conversor 219001903 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 1.662,00	R$ 3.324,00
0241	04	Unid	Coroa anular 219001021 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 1.999,00	R$ 7.996,00
0242	01	Un	Coroa pinhão do eixo dianteiro 148904AI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 3.965,00	R$ 3.965,00
0246	01	Un	Coxim de transmissão A19066 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 15,90	R$ 15,90
0253	04	Un	Cubo 21900719 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 1.770,00	R$ 7.080,00
0258	09	Un	Dente da caçamba Pá carregadeira W20 E 2007/2007	TBM	R$ 157,90	R$ 1.421,10
0259	40	Un	Dente da concha dianteira Retroescavadeira case 580 N 2013/2013	TBM	R$ 65,90	R$ 2.636,00
0260	12	Un	Dente da concha e trava escavadeira hidráulica (PC) JCB/AS 160 2012/2013	TBM	R$ 50,99	R$ 611,88
0264	02	Kit	Diferencial dianteiro 219001001 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 4.010,00	R$ 8.020,00
0267	08	Unid	Disco atrito 219000480 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 99,99	R$ 799,92
0268	16	Unid	Disco de freio 148962AI Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 134,90	R$ 2.158,40
0271	02	Un	Eixo cardan dianteiro 219000057 Retroescavadeira randon RK 406 2012/2013	HG ITALY	R$ 630,90	R$ 1.261,80
0278	01	Un	Eixo do pistão de levanteE96436 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 1.216,99	R$ 1.216,99
0279	01	Un	Eixo propulsor central E61741 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 2.640,00	R$ 2.640,00
280	01	UNID	Eixo propulsor dianteiro E67845 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 2.806,0000	R$ 2.806,0000
283	06	UNID	Elemento do filtro de combustível 219001068 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	VOX	R$ 14,9000	R$ 89,40
286	02	UNID	Embolo 219001359 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 141,4900	R$ 282,98
288	06	UNID	Embolo 219001371 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 123,00	R$ **738,00**
290	04	UNID	Embolo 219001383 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 68,89	R$ 259,56
292	02	UNID	Engraxadeira manual capacidade de 7 kgs reservatório, mangueira de alta pressão de 1,30 mts de extensão, rígida e acoplador hidraulico, compactador e graxa, pressão máxima de 3.500 PSI, bombabeamento por deslocamento da alavanca, vazão de 7,4 gr ciclo	HIDROMAR	R$ 191,00	R$ 382,00
293	02	UNID	Engraxadeira manual capacidade de 7 kgs reservatório, mangueira de alta pressão de 1,30 mts de extensão, rígida e acoplador hidraulico, compactador e graxa, pressão	HIDROMAR	R$ 206,00	R$ 412,00

			máxima de 3.500 PSI, bombabeamento por deslocamento da alavanca, vazão de 7,4 gr ciclo			
295	04	UNID	Engrenagem anular 219000737 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 3.379,99	R$ 13.519,96
297	02	UNID	Engrenagem do redutor 148945AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 4.341,00	R$ 8.682,00
298	12	UNID	Engrenagem planetaria 219000692 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 242,99	R$ 2.915,88
300	06	UNID	Engrenagem satélite reta 148947AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 832,00	R$ 4.992,00
301	06	UNID	Engrenagem satélite reta 148988AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 878,99	R$ 5.273,94
302	01	UNID	Escova do alternador 1964968CI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	JUMORI	R$ 771,00	R$ 771,00
303	01	UNID	Espaçador de bloco L14452 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 10,58	R$ 10,58
304	01	UNID	Estator do alternador 1964966CI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ARIELO	R$ 724,00	R$ 724,00
310	02	UNID	Flange do pinhão 149987AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 294,00	R$ 588,00
312	02	UNID	Forquilha 149208AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 77,49	R$ 154,98
322	04	UNID	Guia da haste 219001379 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 117,90	R$ 471,60
323	06	UNID	Guis da haste 219001077 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$185,00	R$ 1.110,00
327	02	UNID	Haste do cilindro 219001377 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 546,99	R$1.093,98
333	01	UNID	Jogo de escovas intermediario Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 1.223,00	R$ 1.223,00
339	01	UNID	Junta da tampa de válvula J930906 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 14,39	R$14,39
342	01	UNID	Junta da válvula de controle da transmissão Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 58,74	R$ 58,74
344	02	UNID	Junta do escape 370060512 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	SPAAL	R$ 92,49	R$ 184,98
346	01	UNID	Junta do radiador de óleo J942915 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 43,29	R$ 43,29
347	01	UNID	Junta do radiador de óleo J942914 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 14,89	R$ 14,89
348	01	UNID	Junta do tubo J931349 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 3,89	R$ 3,89
352	04	UNID	Kit auto ajuste 219000671 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 233,99	R$ 935,96
353	02	UNID	Kit diferencial 219001879 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 4.159,00	R$ 8.318,00
354	02	UNID	Lâmina corte móvel 370160026 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 2.030,00	R$ 4.060,00
366	10	UNID	Lâmpada do farol 12 volts Retro escavadeira case 580 N 2013/2013	VTO	R$ 4,90	R$ 49,00
367	04	UNID	Lanterna traseira completa Trator new holland TM 7010 2009/2009	HG ITALY	R$ 221,00	R$ 884,00
368	04	UNID	Lanterna traseira completa Trator new holland TM 7030 2011/2011	HG ITALY	R$ 216,00	R$ 864,00
369	04	UNID	Lemi - eixo 219000730 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 311,00	R$ 1.244,00
371	10	UNID	Mancal Grade aradora hidraulica coller 24 discos	CARELLI	R$ 335,00	R$ 3.350,00
372	10	UNID	Mancal c/ 20 discos tipo hidraulico, lubrificação a graxa, furo redondo, com parafuso de 225 mm Grade aradora hidraulica baldan 20 discos	CARELLI	R$ 359,00	R$ 3.590,00
373	10	UNID	Mancal c/ 24 discos tipo hidraulico, lubrificação a graxa, furo redondo, com parafuso de 225 mm Grade aradora hidraulica coller 24 discos	CARELLI	R$ 326,00	R$ 3.260,00
387	03	UNID	Mangueira do ante-braço Retro escavadeira case 580 N 2013/2013	JASON	R$ 303,99	R$ 911,97
394	10	UNID	Mangueira hidraulica da grade Grade aradora hidraulica coller 24 discos	JASON	R$ 282,00	R$ 2.820,00
398	02	UNID	Mangueira superior do radiador 219000073 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 282,00	R$ 564,00
401	02	UNID	Manopla da alavanca de comando da concha 219000107 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 189,70	R$ 379,40
403	01	UNID	Mola do cabo do acelerador E65236 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 9,70	R$ 9,70
406	02	UNID	Munhão direito 219000974 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 998,00	R$ 1.996,00
408	02	UNID	Para-brisa 219001788 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 5.099,00	R$ 10.198,00
423	01	UNID	Pedal de freio 75263986 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 8.629,99	R$ 8.629,99
425	02	UNID	Pino 87441219 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 134,99	R$ 269,98
426	02	UNID	Pino articulação caçamba 370060050 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 78,74	R$ 157,48
427	02	UNID	Pino barra lateral 370060053 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 101,99	R$ 203,98
438	02	UNID	Pino central L17468 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 383,00	R$ 766,00
449	02	UNID	Pino da cilindro 370060180 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 124,40	R$ 248,80
456	02	UNID	Pino de articulação 370060495 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 146,99	R$ 293,98
471	02	UNID	Pino esquerdo do braço 370060055 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 166,90	R$ 333,80
477	04	UNID	Pino inferior do braço da torre de giro 370060032 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 133,00	R$ 532,00
478	04	UNID	Pino inferior do braço do estabilizador 370060057 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 88,00	R$ 352,00
497	01	UNID	Polia do suporte do ventilador J914462 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 322,00	R$ 322,00
504	04	UNID	Porca de regulagem do diferencial 148896AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 253,00	R$ 1.012,00
508	04	UNID	Porta engrenagem 219001027 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 3.880,00	R$ 15.520,00
517	01	UNID	Regulador de voltagem 1964967CI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	JUMORI	R$ 515,00	R$ 515,00
524	04	UNID	Reparo de vedação 219000085 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 57,00	R$ 228,00
526	04	UNID	Reparo de vedação 219000081 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 298,00	R$ 1.192,00
543	02	UNID	Retentor do pinhão dianteira 148933AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 34,00	R$ 68,00
550	04	UNID	Roda 14x25 148375AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 7.855,00	R$ 31.420,00
557	01	UNID	Rolamento do alternador 1964726CI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	VTO	R$ 323,90	R$ 323,90
561	08	UNID	Rolamento do cubo dianteiro 219000785 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	TINKEN	R$ 379,00	R$ 3.032,00
566	01	UNID	Rolamento do motor de partida 329762AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 379,99	R$ 379,99
574	01	UNID	Rotor do alternador 1964964CI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	JUMORI	R$ 535,00	R$ 535,00
576	01	UNID	Semi-eixo 41100468 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	JUMORI	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
580	04	UNID	Seta dianteira Trator new holland TM 7030 2011/2011	HT	R$ 166,90	R$ 667,60
584	01	UNID	Suporte de escova 329745AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	JUMORI	R$ 489,00	R$ 489,00
586	04	UNID	Suporte planetaria 219000669 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 940,00	R$ 3.760,00
589	02	UNID	Tampa L107161 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 402,99	R$ 805,98
592	02	UNID	Tampa do pinhão 219000696 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	HG ITALY	R$ 123,00	R$ 246,00
594	02	UNID	Tampão do diferencial 148884AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 128,00	R$ 256,00
595	10	UNID	Terminal de acelerador 6mm Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	ROCHESTER	R$ 134,99	R$ 1.349,90
596	01	UNID	Terminal flange do cardam dianteira E61748 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 291,99	R$ 291,99
597	01	UNID	Torquilha do cabo de comando A18709 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 40,99	R$ 40,99
623	01	UNID	Vidro traseiro esquerdo 87452955 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	HG ITALY	R$ 2.249,99	R$ 2.249,99

V.G. VIDOTI-ME inscrita no CNPJ sob o n.º **08.668.746/0001-80**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
0002	360	Unid	Agulha rolamento219001025. Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 17,00	R$ 6.120,00
0003	1	Unid	Anel J906698.Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$1,77	R$ 1,77
0004	2	Unid	Anel da ponta da carcaça148939AI. Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 27,00	R$ 54,00
0008	4	Unid	Anel de seguimento219000882. Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 114,00	R$ 456,00
0010	4	Unid	Anel de vedação210401264. Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 32,60	R$ 130,40
0011	4	Unid	Anel de vedação 219000472. Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 7,25	R$ 29,00

0012	4	Unid	Anel de vedação 219000497 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 12,10	R$ 48,40
0013	4	Unid	Anel de vedação219000498 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 6,13	R$ 24,52
0014	2	Unid	Anel de vedação da tampa de óleo 6.0493.10.0.0344 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 18,00	R$ 36,00
0016	2	Unid	Anel do eixo do pistão de inclinação L16015. Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 9,80	R$ 19,60
0017	1	Unid	Anel do semi-eixo dianteiro 148939AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 40,80	R$ 40,80
0018	4	Unid	Anel elástico210003500 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	AGEL	R$ 0,95	R$ 3,80
0019	8	Unid	Anel elástico210003390 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	AGEL	R$ 0,30	R$ 2,40
0020	1	Unid	Anel OL33541 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 0,99	R$ 0,99
0021	1	Unid	Anel OL33542 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	VITON	R$ 0,49	R$ 0,49
0023	2	Unid	Anel OA30895 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 2,55	R$ 5,10
0026	6	Unid	Anel O do pino do eixo 148992AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 6,70	R$ 40,20
0027	12	Unid	Anel O do pistão de freio 148964AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	VITON	R$ 2,76	R$ 33,12
0028	12	Unid	Anel O do pistão de freio 148965AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 1,97	R$ 23,64
0029	4	Unid	Anel quadrado219000500 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 54,30	R$ 217,20
0030	4	Unid	Anel quadrado219000510 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 38,10	R$ 152,40
0031	4	Unid	Anel trava219000684 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 33,75	R$ 135,00
0032	4	Unid	Anel trava 219000657 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 27,82	R$ 111,28
0033	8	Unid	Anel trava210000960 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 1,18	R$ 9,44
0036	2	Unid	Anel trava do tampão do diferencial 148885AI. Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ORIGINAL	R$ 11,95	R$ 23,90
0039	2	Unid	Arruela 3mmL47423 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 5,55	R$ 11,10
0041	2	Unid	Arruela 7.92 do eixo do pistão de inclinaçãoL47700 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 22,49	R$ 44,98
0042	2	Unid	Arruela 9.92 do eixo do pistão de inclinaçãoL47701 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 18,99	R$ 37,98
0043	10	Unid	Arruela calço370060682. Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 14,09	R$ 140,90
0044	10	Unid	Arruela calço370060679 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 19,50	R$ 195,00
0045	10	Unid	Arruela calço370060678 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 7,80	R$ 78,00
0046	4	Unid	Arruela calço370060677 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 9,45	R$ 37,80
0047	10	Unid	Arruela calço 110x56x1.0mm370060680. Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 6,35	R$ 63,50
0048	10	Unid	Arruela calço 110x56x1.5mm370060681. Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 7,90	R$ 79,00
0049	4	Unid	Arruela calço 110x56x2.0mm370060682. Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 14,40	R$ 57,60
0050	4	Unid	Arruela calço 110x56x6.0mm370060683. Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 32,22	R$ 128,88
0051	10	Unid	Arruela calço 80x41x1.0mmRetroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 42,00	R$ 420,00
0053	10	Unid	Arruela calço 80x51x3.0mm370060674 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 8,05	R$ 80,50
0055	10	Unid	Arruela calço 90x46x1.0mm Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 16,95	R$ 169,50
0057	10	Unid	Arruela de aluminio10mmPá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 23,00	R$ 230,00
0059	10	Unid	Arruela de aluminio8mmPá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 40,10	R$ 401,00
0062	4	Unid	Arruela de encosto370060073 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 31,90	R$ 127,60
0063	4	Unid	Arruela de encosto370060074 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 40,80	R$ 163,20
0066	4	Unid	Arruela de encosto219001023 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 30,45	R$ 121,80
0067	12	Unid	Arruela de encosto219001026 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRO	R$ 2,83	R$ 33,96
0071	20	Unid	Arruela de encosto 125x66x13mm 370060667 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 14,10	R$ 282,00
0072	20	Unid	Arruela de encosto 125x66x2.0mm 370060663 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 12,00	R$ 240,00
0073	20	Unid	Arruela de encosto 125x66x3.0mm 370060664 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 15,40	R$ 308,00
0074	20	Unid	Arruela de encosto 125x66x4.0mm 370060665Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 27,20	R$ 544,00
0076	20	Unid	Arruela de encosto c/canal370060687 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 23,60	R$ 472,00
0078	6	Unid	Arruela de fricção149989AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 12,30	R$ 73,80
0079	1	Unid	Arruela de nylon do pistão de direção419818AI. Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 6,80	R$ 6,80
0080	2	Unid	Arruela do eixo de controle de levante E96437Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 18,50	R$ 37,00
0081	4	Unid	Arruela do eixo do pistão de inclinaçãoL103855Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 10,85	R$ 43,40
0084	8	Unid	Arruela do semi-eixo210007072 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 15,99	R$ 127,92
0086	2	Unid	Arruela especialL47224 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 2,99	R$ 5,98
0087	4	Unid	Arruela prato219000040 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 8,99	R$ 35,96
0088	4	Unid	Arruela prato219000044 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 16,50	R$ 66,00
0089	2	Unid	Assento do operador370160041 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	BRASCON	R$ 1.999,00	R$ 3.998,00
0090	1	Unid	Automático do motor partida75313745Pá carragadeira W20 E 2007/2007	CINAP	R$ 499,80	R$ 499,80
0091	1	Unid	Banco do operador146694AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 1353,90	R$ 1353,90
0092	2	Unid	Batente L47997 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 29,50	R$ 59,00
0093	4	Unid	Batente de borracha219001307 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 80,50	R$ 322,00
0094	2	Unid	Bateria 12 volts 65 amperesPá carragadeira W20 E 2007/2007	PICA PAU	R$ 506,00	R$ 1.012,00
0095	2	Unid	Bateria 160 amperes volts ? Trator new holland TM 7030 2011/2011	PICA PAU	R$ 858,50	R$ 1.717,00
0096	2	Unid	Bico de engraxar rosca femea 1/8Escavadeira hidraúlica (PC) JCB/AS 160 2012/2013	RF	R$ 10,90	R$ 21,80
0097	2	Unid	Bloco 87403956 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 139,50	R$ 279,00
0098	1	Unid	Bobina de campo75313527 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ENGEPARTS	R$ 182,50	R$ 182,50
0099	2	Unid	Bocal de enchimento do carter9.610.0.743.001.5 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	TRAKON	R$ 252,10	R$ 504,20
0100	2	Unid	Bomba alimentadora219001451 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	MEDAL	R$ 464,50	R$ 929,00
0101	1	Unid	Bomba d"aguaPá carragadeira W20 E 2007/2007	HIDRODINAMICA	R$ 149,99	R$ 149,99
0103	1	Unid	Bomba de combustívelJ933255Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 339,00	R$ 339,00
0104	1	Unid	Bomba de freio410610AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	MTD	R$ 685,80	R$ 685,80
0105	1	Unid	Bomba de óleo do motor J937404Pá carragadeira W20 E 2007/2007	NACIONAL	R$ 393,40	R$ 393,40
0108	1	Unid	Bomba hidraúlica principalE69484 Pá Carregadeira W20 E 2007/2007	MEDAL	R$ 2.195,00	R$ 2.195,00
0110	4	Unid	Borracha do vidro esquerdo/direito 219000805 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 879,80	R$ 3.519,20
0111	2	Unid	Braçadeira J902460 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 1,44	R$ 2,88
0112	2	Unid	Braçadeira do silencioso E157331Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 20,90	R$ 41,80
0113	2	Unid	Braçadeira do silenciosoE67923 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 20,55	R$ 41,10

0114	4	Unid	Braçadeira para mangueira 1"149309A1 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 1.910,00	R$ 7.640,00
0115	4	Unid	Braçadeira para mangueira ½ Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 22,80	R$ 91,20
0116	4	Unid	Braçadeira para mangueira do purificador 214-21108 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 4,92	R$ 19,68
0117	4	Unid	Braçadeira para mangueira do purificador214-2176 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 4,88	R$ 19,52
0118	2	Unid	Braço de controle L59090Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 73,50	R$ 147,00
0119	4	Unid	Braço de direção 219000970 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 87,45	R$ 349,80
0120	2	Unid	Bucha L117466 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 89,95	R$ 179,90
0125	4	Unid	Bucha 219000784 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 25,80	R$ 103,20
0127	8	Unid	Bucha 219001101 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 24,48	R$ 195,84
0129	8	Unid	Bucha 219001103 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 20,98	R$ 167,84
0131	8	Unid	Bucha 219001105 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 8,50	R$ 68,00
0132	4	Unid	Bucha219001108 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 31,99	R$ 127,96
0133	4	Unid	Bucha 219001107 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 74,10	R$ 296,40
0134	4	Unid	Bucha 219001109 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 99,70	R$ 398,80
0136	4	Unid	Bucha 219001110 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 64,99	R$ 259,96
0139	8	Unid	Bucha da concha dianteira370060120 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 85,20	R$ 681,60
0141	4	Unid	Bucha da lança370030122 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 55,55	R$ 222,20
0142	4	Unid	Bucha da lança 370060123 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 34,00	R$ 136,00
0144	4	Unid	Bucha da lança370060505 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 76,35	R$ 305,40
0146	10	Unid	Bucha da torre de giro 370060543 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 30,75	R$ 307,50
0147	2	Unid	Bucha da torre de giro370060544 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 32,80	R$ 65,60
0148	2	Unid	Bucha da torre de giro370060545 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 37,90	R$ 75,80
0149	2	Unid	Bucha da torre de giro370060546 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 37,00	R$ 74,00
0150	4	Unid	Bucha da torre de giro370060547 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 71,90	R$ 287,60
0151	2	Unid	Bucha da torre de giro370060570 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 46,50	R$ 93,00
0152	4	Unid	Bucha da torre de giro370060571 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 21,00	R$ 84,00
0153	1	Unid	Bucha do alternador1964737CIPá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 25,75	R$ 25,75
0154	2	Unid	Bucha do balancimL46480 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 39,00	R$ 78,00
0155	20	Unid	Bucha do braço da pá370060046 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 52,70	R$ 1.054,00
0156	8	Unid	Bucha do braço da pá370060118 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 21,80	R$ 174,40
0157	4	Unid	Bucha do braço de profundidade 370060122 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 32,80	R$ 131,20
0158	4	Unid	Bucha do braço de profundidade 370060493 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 75,40	R$ 301,60
0159	10	Unid	Bucha do braço de profundidade 370060500 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 46,00	R$ 460,00
0160	4	Unid	Bucha do braço de profundidade 370060118 Retroescavadeira randonRK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 23,49	R$ 93,96
0161	8	Unid	Bucha do braço de profundidade 370060014 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 32,00	R$ 256,00
0162	8	Unid	Bucha do braço estabilizador 370060012 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 38,50	R$ 308,00
0163	8	Unid	Bucha do braçoa de ligação370060038 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 36,50	R$ 292,00
0165	2	Unid	Bucha do eixo dianteiro219000042 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 33,90	R$ 67,80
0166	2	Unid	Bucha do eixo dianteiro219000043 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 23,50	R$ 47,00
0167	1	Unid	Bucha do motor de partida 329751AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 218,00	R$ 218,00
0168	4	Unid	Bucha do munhão219000038 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 21,50	R$ 86,00
0172	4	Unid	Bucha do suporte do cilindro do giro 370060041 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 54,20	R$ 216,80
0173	2	Unid	Bucha inferior traseira do chassi 370060001 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 49,00	R$ 98,00
0174	8	Unid	Bucha maior da barra de ligação 370060016 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 54,00	R$ 432,00
0175	4	Unid	Bucha maior da concha traseira 370060118x1 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 18,00	R$ 72,00
0176	4	Unid	Bucha maior do braço guia370060040 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 24,20	R$ 96,80
0177	8	Unid	Bucha menor da barra de ligação 370060017 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 117,00	R$ 936,00
0179	4	Unid	Bucha menor da concha traseira 370060117 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 20,00	R$ 80,00
0180	4	Unid	Bucha menor do braço guia370060039 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 16,00	R$ 64,00
0181	2	Unid	Bucha superior traseira do chassi 370060011 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 48,00	R$ 96,00
0182	2	Unid	Cabo de acelerador E155965 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 82,00	R$ 164,00
0184	4	Unid	Cabo de aço nº c/ 6 metros Trator new holland TM 7010 2009/2009	CIMAF	R$ 78,00	R$ 312,00
0185	3	Unid	Cabo de força Grade aradorahidraulicacoller 24 discos	PAVONI	R$ 835,00	R$ 2.505,00
0186	2	Unid	Cabo de freio de estacionamento 370060231 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	FLX	R$ 189,00	R$ 378,00
0187	2	Unid	Cabo do acelerador manual210200290 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	FLEX	R$ 83,00	R$ 166,00
0188	1	Unid	Cabo do comando da trasmissão E158833Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 102,00	R$ 102,00
0189	1	Unid	Cabo do comando da trasmissão E158832Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 55,00	R$ 55,00
0190	1	Unid	Caixa satélite completa dianteira Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ORIGINAL	R$ 1.954,00	R$ 1.954,00
0191	2	Unid	Calço370060496Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 20,10	R$ 40,20
0193	8	Unid	Calço370060087 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 10,35	R$ 82,80
0194	2	Unid	Calço 0.37mm L17318 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 5,10	R$ 10,20
000195	2	UND	Calço 0.91mm Pá carregadeira W20 E 2007/2007 - L17213	PAVONI	8,35	16,70
000197	12	Unid	Calço 3.175 do pistão de inclinação Pá carregadeira W20 E 2007/2007L47423	PAVONI	7,25	87,00
000198	12	Unid	Calço 4.762 do pistão de inclinação L47424 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	20,50	246,00
000199	10	UND	Calço 80x46x4.0mm Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	40,90	409,00
00200	8	Unid	Calço 80x51x2.0mm Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	27,70	205,60
000201	8	Unid	Calço 80x51x3.5mm Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	64,80	518,40
000203	4	Unid	Calço do cilindro de giro 370060075 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	17,00	68,00
000204	4	UND	Calço do cilindro de giro *370060076 Retroescavadeira randon RK* 406 B 2012/2013	PAVONI	8,00	32,00
000205	12	Unid	Calço do pino do braço 370060062 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	4,99	59,88
000206	10	Unid	Calço superior do pistão do esterilizador	PAVONI	7,00	70,00

			370060583 retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013			
000207	2	Unid	Capa L17463Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	59,00	118,00
000208	1	Unid	Capacitor do alternador 3079389RI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	1.256,00	1.256,00
000209	2	UND	Carcaça caixa satélite 219000727 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	2.206,00	4.412,00
000214	2	Unid	Carcaça interna lado esquerdo do eixo dianteiro 148881AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DANA	3.179,00	6.358,00
000215	2	Unid	Carretel N9972Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	312,00	624,00
000217	1	Unid	Carretel frente e ré L33558Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	175,80	175,80
000218	1	Unid	Carretel frente e ré N9972Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	269,00	269,00
000219	1	Unid	Carretel frente e ré S89736Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	90,00	90,00
000220	2	Unid	Carretel frente e ré L33558Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	149,00	298,00
000221	1	Unid	Carretel separador de disco Grade aradora hidráulica coller 24 discos	MARTINS CRUZ PAVONI	90,00	90,00
000222	15	Unid	Carretel separador de disco Grade aradora hidraulica 20 discos	MARTINS CRUZ	74,00	1.110,00
000223	1	Unid	Chapéu de chuva do filtro de ar Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PURIRAR	191,20	191,20
000224	1	Unid	Chicote principal 87448759Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	1.745,00	1.745,00
000227	2	Unid	Cilindro de freio da roda Trator new holland TM 7030 2011/2011	PAVONI	334,50	669,00
000229	2	Unid	Cilindro de freio esquerdo 219000742 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	559,90	1.119,80
000230	1	Unid	Cilindro de inclininação lado direito 87403954Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	1.988,00	1.988,00
000232	1	Unid	Cilindro do levantamento lado direito E69538Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	2.264,00	2.264,00
000233	1	Unid	Cilindro do levantamento lado esquerdo E69539- Pá carragadeira W20 E 2007/2007	MSV	2.246,00	2.246,00
000234	4	Unid	Cilindro mestre de freio Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	1.750,00	7.000,00
000235	1	Unid	Conexão da tampa do óleo J924595Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	400,00	400,00
000236	2	Unid	Conjunto coroa e pinhão219000980 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	1.314,00	2.628,00
000237	2	Unid	Conjunto da coroa e pinhão 219000670 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	2.085,00	4.170,00
000239	4	Unid	COPO sedimentador 219001294 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	88,00	352,00
000240	4	Unid	Correia do alternador 219000681 retroescavadeira randon RK 406B 2012/2013	CARRARO	1.894,00	7.576,00
000243	2	Unid	Correia do alternador 219000681 retroescavadeira randon RK 406B 2012/2013	PAVONI	23,00	46,00
000244	4	Unid	Correia do alternador retroescavadeira randon RK 406B 2012/2013	DAYCO	129,99	519,16
000245	2	Unid	Cotovelo 218-5450 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	19,00	38,00
000247	2	Unid	Coxim de escape Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	43,00	86,00
000248	8	Unid	Coxim do motor 208003894 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	128,00	1.024,00
000249	8	Unid	Cruzeta da junta universal 219000488 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	22,00	176,00
000250	6	Unid	Cruzeta do cardam E68763 Pá Carregadeira w20/2007/2007	STHAL	16,96	101,76
000251	1	Unid	Cruzeta do cardam E68763Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	94,50	94,50
000252	8	Unid	Cruzeta do cardan 219000818 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	92,20	737,60
000254	4	KIT	Cubo da roda 219001015 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	1.773,00	7.092,00
000255	4	Unid	Cubo de roda traseiro 219000668 Retro escavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	1.674,00	6.696,00
000256	2	Unid	Cubo do controle 147415AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	LBR	248,50	497,00
000257	22	Unid	Dente central 219000309 Retro escavadeira randon RK 406 B 2012/2013	TX IMPORT	54,50	1.199,00
000261	40	Unid	Dente da concha traseira Retro escavadeira case 580 N 2013/2013	TX IMPORT	73,00	2.920,00
000262	4	Unid	Dente direito 219000310 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	TX IMPORT	30,00	120,00
000263	4	Unid	Dente esquerdo 219000311 Retro escavadeira randon RK 406 B 2012/2013	TX IMPORT	36,00	144,00
000265	30	Unid	Disco 12 mm 26 polegadas Grade aradora hidraulica coller 24 discos	METISA	196,00	5.880,00
000266	30	Unid	Disco 12 mm 26 polegadas Grade aradora hidraulica baldan 20 discos	METISA	201,00	6.030,00
000269	16	Unid	Disco de freio 148963AI pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	86,00	1.376,00
000270	4	Unid	Disco de freio 87442581 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	79,00	316,00
000272	2	Unid	Eixo cardan traseiro 219000056 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	589,00	1.178,00
000273	10	UND	Eixo completo de 20 discos Grade aradora hidraulica baldan 20 discos	USINIL	147,00	1.470,00
000274	10	UND	Eixo completo de 24 discos Grade aradora hidraulica coller 24 discos	USINIL	218,00	2.180,00
000275	2	UNID	Eixo completodo braço controle L102849 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	14,00	28,00
000276	1	UNID	Eixo do motor de partida 329773AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	660,00	660,00
000277	1	UNID	Eixo do pistão de inclinação L47565 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	563,00	563,00
000281	1	UNID	Eixo propulsor traseiro E68144 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	2.022,00	2.022,00
000282	3	UNID	Elemento do filtro 5300744 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	34,40	103,20
000284	10	UNID	Elemento do filtro hidráulico 219001890 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	90,80	908,00
000285	10	UNID	Elemento do filtro hidráulico 219001890 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	94,40	944,00
000287	4	UND	Embolo 219001366 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	213,50	854,00
000289	2	UNID	Embolo 219001373 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	163,00	326,00
000291	10	UNID	Engate rápido para hidraúlico Grade aradora hidraulica baldan 20 discos	ALMEIDA	11,00	110,00
000294	2	UNID	Engrenagem anel 148995AI- Pá carragadeira W20 E 2007/2007 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	1.905,00	3.810,00
000296	4	UND	Engrenagem anular 219001020 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	567,00	2.268,00
000299	12	UND	Engrenagem planetária 219001024 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVON	81,00	972,00
000305	1	UND	Esticador da correia do ventilador J918944Pá carragadeira W20 E 2007/2007	TX IMPORT	198,00	198,00
000306	2	UND	Farol Trator new holland TM 7010 2009/2009	ARTFAROL	32,20	64,40
000307	2	UND	Farol Trator new holland TM 7030 2011/2011	ARTFAROL	32,20	64,40
000308	2	UND	Flange da transmissão 219000647 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	302,50	605,00
000309	2	UND	Flange do eixo saida da tração dianteira 219000949 Retroescavadeira Rondon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	467,50	935,00
000311	4	UND	Forquilha 213-128 Pá carregadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	66,00	264,00
000313	4	CX	Fusível 12 amperes Retro escavadeira case 580 N 2013/2013	TOPCO	1,98	7,92
000314	2	CX	Fusivel 15 amperesTrator new holland TM 7010 2009/2009	TOPCO	1.,95	3,90
000315	2	CAIXA	Fusivel 15 amperes Trator new holland TM 7030 2011/2011	TOPCO	1,70	3,40
000316	1	UNID	Garfo do motor de partida 329763AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	BIZA	165,00	165,90
000317	50	UNID	Graxeiro 10mm Pá carragadeira W20 E 2007/2007	IMERE	0,70	35,00
000318	50	UNID	Graxeiro 8mm Pá carragadeira W20 E 2007/2007	IMERE	0,40	20,00
000319	1	UNID	Guarnição da tampa de tuchos J907617 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	14,90	14,90
320	6	Unid	Guia da haste219001368 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 154,00	R$ 924,00
0321	2	Unid	Guia da haste219001065 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 388,00	R$ 776,00
0324	2	Unid	Haste do cilindro219000977 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 299,00	R$ 598,00
0325	2	Unid	Haste do cilindro219001362 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 767,00	R$ 1.534,00
0326	2	Unid	Haste do cilindro219001374 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 376,00	R$ 752,00
0328	4	Unid	Haste do cilindro219001380 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 166,00	R$ 664,00
0329	2	Unid	Haste do cilindro do braço de profundidade219001351 Retroescavadeira randon	PAVONI	R$ 477,00	R$ 954,00

			RK 406 B 2012/2013			
0330	4	Unid	Haste do cilindro do giro219001365 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 343,00	R$ 1.372,00
0331	1	Unid	Induzido do motor de partida75313526 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 566,00	R$ 566,00
0332	6	Unid	Interruptor de embreagem219000103 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 236,00	R$ 1.416,00
0334	1	Unid	Jogo de junta do motorA77676 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 566,00	R$ 566,00
0335	1	Unid	Junta da bomba de combustívelJ931348Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ORIGINAL	R$ 2,45	R$ 2,45
0336	1	Unid	Junta da bomba de transmissãoN6271 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 4,35	R$ 4,35
0337	1	Unid	Junta da bomba de transmissãoL33566 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 24,70	R$ 24,70
0338	1	Unid	Junta da bomba de transmissãoL33539 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 24,80	R$ 24,80
0340	1	Unid	Junta da válvula de controle da transmissão D76997 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 18,90	R$ 18,90
341	1	Unid	Junta da válvula de controle da transmissão E97397 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 46,80	R$46,80
343	1	Unid	Junta do carter J931346 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 62,00	R$ 62,00
345	2	Unid	Junta do escape 370060728 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 97,00	R$ 194,00
349	1	Unid	Junta esferica do cabo de comando A10529 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 21,60	R$ 21,60
350	4	Unid	Junta universal 210200467 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 1.385,00	R$ 5.540,00
351	4	Unid	Kit auto ajuste 219000672 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 233,50	R$ 934,00
355	1	Unid	Lâmina da caçamba 87448565 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	METISA	R$ 1.987,00	R$1.987,00
356	2	Unid	Lâmina de desgaste da concha dianteira 370160077 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	METISA	R$ 1.428,00	R$ 2.856,00
357	6	Unid	Lâmpada 1 polo 12 volts Retro escavadeira case 580 N 2013/2013	METALCAL	R$ 5,45	R$ 32,70
358	8	Unid	Lâmpada 12 volts H 04 Trator new holland TM 7010 2009/2009	METALCAL	R$ 4,96	R$ 39,68
359	8	Unid	Lâmpada 12 volts H 04 Trator new holland TM 7030 2011/2011	METALCAL	R$ 4,77	R$ 38,16
360	10	Unid	Lâmpada da seta direita-esquerda dianteira Trator new holland TM 7010 2009/2009	METALCAL	R$ 4,92	R$ 49,20
361	10	Unid	Lâmpada da seta direita-esquerda dianteira Trator new holland TM 7030 2011/2011	METALCAL	R$ 4,98	R$ 49,80
362	10	Unid	Lâmpada da seta direita-esquerda traseira Trator new holland TM 7010 2009/2009	METALCAL	R$ 4,90	R$ 49,00
363	10	Unid	Lâmpada da seta direita-esquerda traseira Trator new holland TM 7030 2011/2011	METALCAL	R$ 5,50	R$ 55,00
364	4	Unid	Lâmpada do farol Trator new holland TM 7010 2009/2009	METALCAL	R$ 5,45	R$ 21,80
365	4	Unid	Lâmpada do farol Trator new holland TM 7030 2011/2011	METALCAL	R$ 4,96	R$ 19,84
370	4	Unid	Luva acoplamento 219000698 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 432,50	R$ 1.730,00
374	1	Unid	Mancal dianteiro intermediário 329800AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DELLAROSA	R$ 764,00	R$ 764,00
375	1	Unid	Mancal do motor de partida 100582AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DIMANICA	R$ 262,50	R$ 262,50
376	1	Unid	Mancal do motor de partida 100584AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DIMANICA	R$ 58,00	R$ 58,00
377	4	Unid	Mancal esférico 211100388 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 18,00	R$ 72,00
378	1	Unid	Mancla intermediário 329803AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 247,00	R$ 247,00
379	1	Unid	Mangueira da bomba do tubo principal 146266AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 97,00	R$ 97,00
380	3	Uni	Mangueira da concha Retro escavadeira case 580 N 2013/2013	GATES	R$ 262,00	R$ 786,00
381	8	Unid	Mangueira de 12 tramas Escavadeira hidraúlica (PC) JCB/AS 160 2012/2013	GATES	R$ 282,00	R$ 2.256,00
382	2	Unid	Mangueira de 40 polegadas Trator new holland TM 7030 2011/2011	GATES	R$ 193,00	R$ 386,00
383	2	Unid	Mangueira de combustível separador de tanque 1.5 mts Trator new holland TM 7030 2011/2011	GATES	R$ 281,00	R$ 562,00
384	8	Unid	Mangueira de direção Trator new holland TM 7010 2009/2009	GATES	R$ 270,00	R$ 2.160,00
385	8	Unid	Mangueira de direção Trator new holland TM 7030 2011/2011	GATES	R$ 303,00	R$ 2.424,00
386	1	Unid	Mangueira de pressão do sistema de direção E69585 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	GATES	R$ 106,00	R$ 106,00
388	3	Unid	Mangueira do ante-braço Retro escavadeira case 580 N 2013/2013	GATES	R$ 303,00	R$ 909,00
389	1	Unid	Mangueira do graxeiro e156845 pá carragadeira w20 e 2007/2007	GATES	R$ 38,00	R$ 38,00
390	1	Unid	Mangueira do graxeiro E61241 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	GATES	R$ 31,00	R$ 31,00
391	1	Unid	Mangueira do purificador de ar 149062A1 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 129,00	R$ 129,00
392	1	Unid	Mangueira do radiador 147271A1 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 66,00	R$ 66,00
393	1	Unid	Mangueira do radiador de óleo da transmissão E158709 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	BALFLEX	R$ 262,90	R$ 262,90
395	10	Unid	Mangueira hidraulica da grade Grade aradora hidraulica baldan 20 discos	BALFLEX	R$ 302,50	R$ 3.025,00
396	1	Unid	Mangueira inferior do radiador 147272A1 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 33,60	R$ 33,60
397	1	Unid	Mangueira retorno do sistema de direção L74878 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 100,50	R$ 100,50
399	1	Unid	Manopla da alavanca de comando A23885 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 4,48	R$ 4,48
400	2	Unid	Manopla da alavanca de comando L56064 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 7,82	R$ 15,64
402	2	Unid	Manopla do cambio completa 219000100 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 264,00	R$ 528,00
404	12	Unid	Mola do parafuso de ajuste do freio 148959AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 4,00	R$ 48,00
405	12	Unid	Mola do parafuso de ajuste do freio 148961AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 2,00	R$ 24,00
407	2	Unid	Munhao esquerdo 219000969 retroescavadeira randon RK 406B 2012/2013	PAVONI	R$ 1.232,00	R$ 2.464,00
409	12	Unid	Parafuso 219000683 retroescavadeira RANDON RK 406 B 2012/2013	CARRORA	R$ 9,00	R$ 108,00
410	08	Unid	Parafuso 20804419 retroescavadeira RANDON RK 406 B 2012/2013	CARRORA	R$ 6,00	R$ 48,00
411	24	Unid	Parafuso completo c/ porca Grade aradora hidráulica coller 24 discos	USINIL	R$ 4,90	R$ 117,60
412	24	Unid	Parafuso completo c/ porca Grade aradora hidráulica baldan 20 discos	USINIL	R$ 8,00	R$ 192,00
413	2	Jogo	Parafuso da roda dianteira Trator new holland tm 7030 2011/2011	USINIL	R$ 7,45	R$ 14,90
414	2	Jogo	Parafuso da roda traseira Trator new holland TM 7010 2009/2009	USINIL	R$ 6,90	R$ 13,80
415	2	Jogo	Parafuso DA RODA TRASEIRA TRATOR NEW HOLLAND tm 7030 2011/2011	USINIL	R$ 24,00	R$ 48,00
416	12	Unid	Parafuso de ajuste do freio 148958AI PÁ CARREGADEIRA W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 119,00	R$ 1.428,00
417	4	Unid	parafuso do bloco 61-824 pá carregadeira w20 e 2007/2007	PAVONI	R$ 33,40	R$ 133,60
418	2	Unid	parafuso do eixo do controle de levante e96391 pa carregadeira w20 e 2007/2007	PAVONI	R$ 114,90	R$ 229,80
419	24	Unid	Parafuso do pino central e tampa 426-1032 pá carregadeira w20 e 2007/2007	PAVONI	R$ 103,00	R$ 2.472,00
420	8	Unid	PARAFUSO DE SUPORTE SATELITE 148948AI PÁ CARREGADEIRA W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 183,50	R$ 1.468,00
421	18	Unid	PARAFUSO PARA DENTE PÁ CARREGADEIRA W20 E 2007/2007	FEY	R$ 2,00	R$ 36,00
422	40	Unid	Parafuso para dente 3/4x2"1/2 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	FEY	R$ 2,85	R$ 114,00
424	1	Unid	Pinhão do motor de partida 75313530 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
428	2	Unid	Pino barra ligação 370060004 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 57,00	R$ 114,00
429	2	Unid	PINO BRAÇO CONCHA 370060052 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 4006 B 2012/2013	PAVONI	R$ 104,00	R$ 208,00
430	2	Unid	PINO BRAÇO DA CARREGADEIRA 370060005 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 99,00	R$ 198,00
431	2	Unid	PINO BRAÇO DA CARREGADEIRA 370060055 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 119,00	R$ 238,00

432	4	Unid	PINO BRAÇO DA PÁ C/ TRAVA 370060736 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 62,00	R$ 248,00
433	02	UNID	Pino braço ligação 370060051 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 71,00	R$ 142,00
434	02	UNID	Pino braço ligação 370060054 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 45,00	R$ 90,00
435	02	UNID	Pino braço principal 370060047 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 62,00	R$ 124,00
436	02	UNID	Pino braço retro 370060495 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 180,00	R$ 360,00
437	02	UNID	Pino braço secundario 370060049 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 56,00	R$ 112,00
439	02	UNID	Pino central da lança 370060047 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 54,00	R$ 108,00
440	02	UNID	Pino cilindro 370060051 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 42,00	R$ 84,00
441	04	UNID	Pino cilindro 370060057 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 70,00	R$ 248,00
442	02	UNID	Pino cilindro braço principal 370060045 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 157,00	R$ 314,00
443	04	UNID	Pino cilindro giro 370060037 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 88,00	R$ 352,00
444	04	UNID	Pino da articulação da concha E159038 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 41,00	R$ 164,00
445	02	UNID	Pino da articulação da concha E159035 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 52,00	R$ 104,00
446	02	UNID	Pino da aste do pistão de levante E159036 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 117,00	R$ 234,00
447	02	UNID	Pino da barra de ligação 370060004 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 203,50	R$ 407,00
448	02	UNID	Pino da barra de ligação 370060129 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 200,20	R$ 400,40
450	04	UNID	Pino da concha E159037 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 70,00	R$ 280,00
451	02	UNID	Pino da pá 370060128 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 139,50	R$ 279,00
452	02	UNID	Pino da pá 370060128 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 50,00	R$ 100,00
453	02	UNID	Pino da pá 370060129 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 117,65	R$ 235,30
454	04	UNID	Pino da pá carregadeira 370060003 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 117,00	R$ 468,00
455	04	UNID	Pino da pá carregadeira 370060003 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 97,00	R$ 388,00
457	02	UNID	Pino de articulação 370060053 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 67,00	R$ 134,00
458	02	UNID	Pino de articulação 370060054 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 75,50	R$ 145,00
459	02	UNID	Pino direito do braço 370060005 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 109,00	R$ 218,00
460	04	UNID	Pino do braço da pá 370060736 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 100,00	R$ 400,00
461	04	UNID	Pino do braço do estabilizador 370060473 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 47,00	R$ 188,00
462	02	UNID	Pino do cilindro 370060049 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 78,00	R$ 156,00
463	02	UNID	Pino do cilindro 370060050 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 53,00	R$ 106,00
464	04	UNID	Pino do cilindro 370060006 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 118,00	R$ 472,00
465	04	UNID	Pino do cilindro 370060006 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 92,00	R$ 368,00
466	04	UNID	Pino do cilindro do giro 370060037 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 68,00	R$ 272,00
467	02	UNID	Pino do eixo dianteiro 370060008 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 130,00	R$ 260,00
468	20	UNID	Pino do embolo 219001360 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 161,00	R$ 3.220,00
469	01	UNID	Pino do pistão de direção E159033 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 16,00	R$ 16,00
470	06	UNID	Pino eixo da satélite 148991AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 415,00	R$ 2.490,00
472	02	UNID	Pino inferior articulação 370060010 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 120,00	R$ 240,00
473	02	UNID	Pino inferior braço 370060127 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 100,00	R$ 200,00
474	04	UNID	Pino inferior braço principal 370060032 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 128,00	R$ 512,00
475	02	UNID	Pino inferior da concha 370060127 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 95,00	R$ 190,00
476	02	UNID	Pino inferior da torre de giro 370060010 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 155,00	R$ 310,00
479	02	UNID	Pino inferior do cilindro do levante 370060045 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 77,00	R$ 154,00
480	04	UNID	Pino rei inferior 219000045 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 104,00	R$ 416,00
481	04	UNID	Pino rei superior 219000795 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 77,00	R$ 308,00
482	04	UNID	Pino sapata estabilizador 370060473 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 87,00	R$ 348,00
483	04	UNID	Pino superior 370060056 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 72,00	R$ 288,00
484	02	UNID	Pino superior articulação 370060009 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 105,00	R$ 210,00
485	02	UNID	Pino superior da concha 370060052 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 130,00	R$ 260,00
486	02	UNID	Pino superior da torre de giro 370060009 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 105,00	R$ 210,00
487	04	UNID	Pino superior do braço do estabilizador 370060056 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 77,00	R$ 308,00
488	04	UNID	Pino superior do pistão do estabilizador 370060180 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 104,00	R$ 416,00
489	12	UNID	Pistão de freio 148966AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ORIGINAL	R$ 53,00	R$ 636,00
490	04	UNID	Pistão de freio 219000744 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 494,00	R$ 1.976,00
491	02	UNID	Placa da engrenagem satélite 148955AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 51,00	R$ 102,00
492	01	UNID	Placa matriz conjunto 147144AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ORIGINAL	R$ 188,00	R$ 188,00
493	04	UNID	Placa separadora 219000479 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 241,00	R$ 964,00
494	04	UNID	Placa separadora 219000721 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 400,00	R$ 1.600,00
495	04	UNID	Placa separadora 219000718 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 85,00	R$ 340,00
496	01	UNID	Polia da bomba d"agua Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 319,00	R$ 319,00
498	01	UNID	Ponte do alternador 1964965CI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 279,00	R$ 279,00
499	04	UNID	Porca ajuste 219000685 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 128,00	R$ 512,00
500	02	UNID	Porca da roda traseira Trator new holland TM 7010 2009/2009	USINIL	R$ 23,0	R$ 46,00
501	02	JOGO	Porca da roda traseira Trator new holland TM 7030 2011/2011	USINIL	R$ 12,00	R$ 24,00
502	04	UNID	Porca de ajuste 219001008 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 28,00	R$ 112,00
503	24	UNID	Porca de Prisioneiro de roda 147496AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 99,00	R$ 2.376,00
505	01	UNID	Porca dianteira E157824 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 12,90	R$ 12,90
506	02	UNID	Porca do pino 131-43 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 41,00	R$ 82,00
507	18	UNID	Porca para parafuso do dente Pá carragadeira W20 E 2007/2007	FEY	R$ 8,00	R$ 144,00
509	10	UNID	Prisioneiro da roda Grade aradora hidraulica coller 24 discos	USINIL	R$ 16,00	R$ 160,00
510	24	UNID	Prisioneiro de roda 148953AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 13,00	R$ 312,00
511	40	UNID	Prisioneiro de roda 219000481 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 20,00	R$ 800,00
512	04	UNID	Protetor de câmara 17.5-25 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ALEBOR	R$ 308,00	R$ 1.232,00

513	01	UNID	Radiador de óleo J921558 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 459,00	R$ 459,00
514	04	UNID	Raspador do eixo do controle de levante D95146 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 3,00	R$ 12,00
515	02	UNID	Raspador do eixo do controle de levante D95148 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 3,00	R$ 12,00
516	16	UNID	Raspador do pistão de inclinação D95144 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 2,00	R$ 32,00
518	01	JOGO	Reparo da unidade hidrostática de direção 148109AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	AGEL	R$ 85,00	R$ 85,00
519	04	UNID	Reparo de vedação do cilindro da lança 219000081 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	APC	R$ 241,00	R$ 964,00
520	01	JOGO	Reparo da bomba principal E68638 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 135,00	R$ 135,00
521	01	JOGO	Reparo da bomba principal E97242 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	APC	R$ 180,00	R$ 180,00
522	04	UNID	Reparo de vedação 219000031 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	APC	R$ 23,00	R$ 92,00
523	04	UNID	Reparo de vedação 219000080 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	APC	R$ 51,00	R$ 204,00
525	04	UNID	Reparo de vedação 219001759 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	APC	R$ 208,00	R$ 832,00
527	04	UNID	Reparo de vedação do cilindro de elevação 219000079 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	APC	R$ 250,00	R$ 1.000,00
528	02	UNID	Reparo de vedação do cilindro de inclinação da caçamba 219000083 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	APC	R$ 173,00	R$ 346,00
529	01	JOGO	Reparo do cilindro de direção G109452 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	APC	R$ 31,00	R$ 31,00
530	01	JOGO	Reparo do cilindro de inclinação G109423 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	APC	R$ 48,00	R$ 48,00
531	01	JOGO	Reparo do cilindro de levantamento E96002 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	APC	R$ 25,00	R$ 25,00
532	04	UNID	Reparo do cilindro do estabilizador 219000082 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	APC	R$ 42,00	R$ 168,00
533	01	JOGO	Reparo do pedal de freio 87453545 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	APC	R$ 153,00	R$ 153,00
534	01	JOGO	Reparo do pedal de freio 87453546 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	APC	R$ 179,00	R$ 179,00
535	04	UNID	Retentor L33563 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	APC	R$ 7,00	R$ 28,00
536	01	UNID	Retentor da bomba de transmissão L33556 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	APC	R$ 9,00	R$ 9,00
537	02	UNID	Retentor da flange de transmissão 219000490 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	APC	R$ 4,00	R$ 8,00
538	01	UNID	Retentor da válvula de controle de transmissão L35563 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	APC	R$ 220,00	R$ 220,00
539	04	UNID	Retentor de cubo 219001342 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	APC	R$ 350,00	R$ 1.400,00
540	04	UNID	Retentor do cubo da roda dianteira 148940AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 251,00	R$ 1.004,00
541	04	UNID	Retentor do cubo dianteiro 219000495 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 150,00	R$ 600,00
542	04	UNID	Retentor do pinhão 219000477 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 22,00	R$ 88,00
544	10	UNID	Retentor do pistão Trator new holland TM 7010 2009/2009	PAVONI	R$ 86,00	R$ 860,00
545	10	UNID	Retentor do pistão Trator new holland TM 7030 2011/2011	PAVONI	R$ 51,00	R$ 510,00
546	10	UNID	Retentor do pistão Retro escavadeira case 580 N 2013/2013	PAVONI	R$ 97,00	R$ 970,00
547	01	UNID	Retentor do rolamento do ventilador J923044 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 98,00	R$ 98,00
548	10	UNID	Retentor para grade Grade aradora hidraulica coller 24 discos	PAVONI	R$ 21,00	R$ 210,00
549	01	UNID	Retentor semi-eixo dianteira 148938AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	CORTEGO	R$ 20,00	R$ 20,00
551	02	UNID	Rolamento L17462 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	NE	R$ 40,00	R$ 80,00
552	01	UNID	Rolamento da alavanca de comando L71373 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	LUBRAÇO	R$ 13,00	R$ 13,00
553	04	UNID	Rolamento da caixa satélite 219000660 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 215,00	R$ 860,00
554	04	UNID	Rolamento da caixa satélite 219001007 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 308,00	R$ 1.232,00
555	04	UNID	Rolamento da caixa satélite dianteira 148897AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	KFB	R$ 254,00	R$ 1.016,00
556	06	UNID	Rolamento da engrenagem satélite 148951AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DANA	R$ 34,00	R$ 204,00
558	01	UNID	Rolamento do alternador 1964730CI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DANA	R$ 215,00	R$ 215,00
559	01	UNID	Rolamento do cardam E68802 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 70,00	R$ 70,00
560	01	UNID	Rolamento do cilindro de direção L12570 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 69,00	R$ 69,00
562	08	UNID	Rolamento do cubo roda dianteira 148941AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DANA	R$ 1.395,00	R$ 11.160,00
563	08	UNID	Rolamento do cubo traseiro 219000677 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	TINKEM	R$ 406,00	R$ 3.248,00
564	01	UNID	Rolamento do motor de partida 329760AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DANA	R$ 270,00	R$ 270,00
565	01	UNID	Rolamento do motor de partida 329761AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DANA	R$ 300,00	R$ 300,00
567	02	UNID	Rolamento do pinhão 219000661 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 405,00	R$ 810,00
568	06	UNID	Rolamento do pinhão 219000659 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 680,00	R$ 4.080,00
569	02	UNID	Rolamento do pinhão dianteira 148928AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DANA	R$ 270,00	R$ 540,00
570	02	UNID	Rolamento do pinhão dianteira 148936AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DANA	R$ 290,00	R$ 580,00
571	01	UNID	Rolamento do ventilador J910739 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	NSK	R$ 220,00	R$ 220,00
572	06	UNID	Rolamento satélite reta 148989AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	DANA	R$ 327,00	R$ 1.962,00
573	12	JOGO	Rolete 219000664 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 850,00	R$ 10.200,00
575	04	UNID	Rótulo 219000020 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 75,00	R$ 300,00
577	04	UNID	Semi-eixo lado da roda 219001013 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 350,00	R$ 1.400,00
578	04	UNID	Semi-eixo lado diferencial 219001011 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 998,00	R$ 3.992,00
579	04	UNID	Seta dianteira Trator new holland TM 7010 2009/2009	PAVONI	R$ 105,00	R$ 420,00
581	04	UNID	Seta traseira Trator new holland TM 7010 2009/2009	PAVONI	R$ 150,00	R$ 600,00
582	04	UNID	Seta traseira Trator new holland TM 7030 2011/2011	PAVONI	R$ 160,0	R$ 640,00
583	01	UNID	Silencioso 147273A1 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 230,00	R$ 230,00
585	01	UNID	Suporte do ventilador J911922 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ALMCO	R$ 390,00	R$ 390,00
587	02	UNID	Suporte satélite 148950AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
588	02	UNID	Suporte satélite 149988AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
590	02	UNID	Tampa de óleo do motor 9.229.0. 352.001.4 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 140,00	R$ 280,00
591	01	UNID	Tampa do oleo do motor 147490AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 110,00	R$ 110,00
593	01	UNID	Tampa do radiador E60048 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 17,00	R$ 17,00
598	01	UNID	Tubo de escape E97671 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 100,00	R$ 100,00
599	02	UNID	Tubo de freio 148225AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 30,00	R$ 60,00
600	02	UNID	Tubo de freio 148224AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 39,00	R$ 78,00
601	02	UNID	Tubo de saida do escape 370260039 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 314,00	R$ 628,00
602	01	UNID	Tubo do cilindro de direção lado direito G101702 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 890,00	R$ 890,00
603	01	UNID	Tubo do cilindro de direção lado esquerdo G101703 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

604	01	UNID	Tubo pescador 921992 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 360,00	R$ 360,00
605	01	UNID	Turbocompressor 148571AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
606	01	UNID	Válvula de controle c/ 2 carretéis 87423667 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 4.025,00	R$ 4.025,00
607	08	UNID	Válvula de retenção 219001760 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 460,00	R$ 3.680,00
608	04	UNID	Válvula de retenção dupla completa 219001476 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	PAVONI	R$ 520,00	R$ 2.080,00
609	01	UNID	Válvula solenóide reguladora de pressão 75264621 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
610	04	UNID	Vedador L30394 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 8,00	R$ 32,00
611	04	UNID	Vedador D77000 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ORIGINAL	R$ 12,00	R$ 48,00
612	04	UNID	Vedador S89735 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 4,00	R$ 16,00
613	01	UNID	Vedador da conexão da tampa J903475 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 9,00	R$ 9,00
614	02	UNID	Vedador da ponta da carcaça 148938AI Pá carragadeira W20 E 2007/2007	ORIGINAL	R$ 29,00	R$ 58,00
615	01	UNID	Vedador da válvula de transmissão D77000 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	PAVONI	R$ 10,00	R$ 10,00
616	02	UNID	Ventuina 219001096 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	ORIGINAL	R$ 950,00	R$ 1.900,00
617	02	UNID	Verruma esquerda 219000732 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	CARRARO	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
618	02	UNID	Vidro direito 219000803 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	MOCAR VIDROS	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
619	02	UNID	Vidro esquerdo 219000802 Retroescavadeira randon RK 406 B 2012/2013	MOCAR VIDROS	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
620	01	UNID	Vidro para-brisa dianteiro 87452953 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	MOCAR VIDROS	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00
621	01	UNID	Vidro para-brisa traseiro 87452954 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	MOCAR VIDROS	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
622	01	UNID	Vidro traseiro direito 87452956 Pá carragadeira W20 E 2007/2007	MOCAR VIDROS	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. com previsão conforme quantidade e especificação do item 03 do presente termo de referencia:

Teixeirópolis-RO, 09 de Setembro de 2015

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:9FF05663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 039/2015*** *referente ao* ***Processo nº 264/2015 CONVÊNIO N°. 804419/2014/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO /CAIXA - CONTRAPARDIDA (REC. PRÓPRIO) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA DAR APOIO AOS AGRICULTORES (AGRICULTURA FAMILIAR) DE URUPÁ-RO, COM RECURSO ORIUNDO DE CONVENIO E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*01*	*UND*	***TRATOR*** *– Trator Agrícola de pneus, tração 4x4 com 78CV de potência turbo, com reversor, câmbio com 12 marchas a frente e 12 a ré, transmissão sincronizado, sistema hidráulico de três pontos, categoria dois, capacidade de levante mínima de 2.500 kg, tomada de potência independente com duas velocidades sincronizada com a roda, embreagem independente a seco disco duplo, rotação do motor com 540 RPM, direção hidrostática, contra pesos dianteiros e traseiros, válvula de controle remoto dois, pneus dianteiros 12,4x24 e traseiros 18,4x30, arco de segurança reforçado com capota. "****assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado de Rondônia e garantia mínima de 12 meses, fornecida pelo fabricante do trator****".*	*LS P80PLUS*	*95.000,00*	*95.000,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 95.000,00						
HILGERT & CIA LTDA						
02	*04*	*UND*	*Despolpadeira em Aço inox AISI 304. Motor elétrico de 0,5 (1/2) CV Voltagem:110/220 V. Acessórios: no mínimo duas peneiras (filtros) de 2 mm e 1 mm. Capacidade de produção de ate 200 kg/hora.* ***Garantia de 12 meses, assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Rondônia****.*	*METIVISA DG20*	*3.333,00*	*13.332,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 13.332,00						

Urupá – RO, 09 de setembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D23F3201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***017/2015****, referente ao processo administrativo nº* ***658/2015****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 80.000 km DO VEÍCULO MODELO COROLLA XEI A/T 2.0L ANO 2014 PLACA NCK 9115,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***GABINETE DO PREFEITO – GP decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

NISSEY MOTORS JI – PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS			
01	*Litros*	*02*	*Fluido de freio 1000 ml*	*Toyota*	*20,57*	*41,14*
02	*Und*	*01*	*Junta alumínio bujão*	*Toyota*	*2,98*	*2,98*
03	*Litros*	*4,20*	*Óleo Lubrificante TG*	*Toyota*	*35,55*	*149,31*
04	*Und*	*01*	*Jogo Elemento Filtro*	*Toyota*	*39,90*	*39,90*
05	*Und*	*01*	*Elemento filtrante do motor*	*Toyota*	*59,00*	*59,00*
06	*Und*	*01*	*Filtro Combustível*	*Toyota*	*26,00*	*26,00*
07	*Und*	*01*	*Junta aço dreno com filtro de ar*	*Toyota*	*3,40*	*3,40*
08	*Und*	*01*	*Limpa para-brisa*	*Toyota*	*14,79*	*14,79*
09	*Und*	*01*	*Saia do para lama dianteiro*	*Toyota*	*212,66*	*212,66*
10	*Und*	*10*	*Presilha plástico para a saia do para – choque, tamanho médio*	*Toyota*	*3,80*	*38,00*
11	*Und*	*03*	*Presilha plástico para a saia do para – choque, tamanho grande*	*Toyota*	*6,18*	*18,54*
12	*Und*	*01*	*Presilha plástico para a saia do para-choque, tamanho pequeno*	*Toyota*	*2,75*	*2,75*
13	*Und*	*01*	*Retentor, saia para-lama*	*Toyota*	*9,08*	*9,08*
14	*Und*	*01*	*Presilha plástica, Protetor do motor*	*Toyota*	*1,75*	*1,75*
15	*Und*	*01*	*Jogo pastilhas de freio*	*Toyota*	*199,90*	*199,90*
16	*Und*	*01*	*Elemento filtro de ar*	*Toyota*	*71,30*	*71,30*
17	*Litro*	*01*	*Fluido, radiador 1000 ml*	*Toyota*	*53,95*	*53,95*
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$944,45						
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	*Serv./hora*	*3,00*	*Serviço de Revisão dos 80.000,00 km (que corresponde à 03h00min, de acordo com orçamento da nº 71.021)*	*-*	*195,00*	*585,00*
02	*Serv./hora*	*0,50*	*Serviço de revestimento do para-lama dianteiro (que corresponde a 0,50mim, de acordo com orçamento nº 71.021)*	*-*	*195,00*	*97,50*
03	*Serv./hora*	*0,80*	*Serviço de disco traseiro e/ou elemento filtro de ar (que corresponde a 0,80mim, de acordo com orçamento nº 71.021)*	*-*	*195,00*	*156,00*
04	*Serv./hora*	*0,20*	*Serviço elemento filtro de ar (todos) (que corresponde 0,20 mim, de acordo com orçamento nº 71.021)*	*-*	*195,00*	*39,00*
05	*Serv./hora*	*1,00*	*Serviço de alinhamento família corolla (que corresponde a 01h00mim, de acordo com orçamento da nº 71.021)*	*-*	*50,00*	*50,00*
06	*Serv./hora*	*1,00*	*Serviço de balanceamento família corolla (que corresponde a 01h00mim, de acordo com nº 71.021)*	*-*	*50,00*	*50,00*
07	*Serv./hora*	*1,00*	*Serviço de Higienização do Ar Condicionado (que corresponde à 01h00min, de acordo com orçamento da nº 71.021)*	*-*	*60,00*	*60,00*
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 1.037,50						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.981,95						

Urupá – RO, 09 de setembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:25625F9D

